SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 16 de Agosto de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2273

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1.454 EM, 15 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orçamentária Municipal 1414/2017.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI:**

LEI

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito por remanejamento ao Orçamento vigente no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	**690.000,00**
Proj/Ativ: 12.361.0023.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	**380.000,00**
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	320.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	60.000,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 05 e 25%	**135.000,00**
3390-30 – Material de Consumo	135.000,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2014 – Manutenção do Ensino Rec. Salário Educação	**123.000,00**
3390-30 – Material de Consumo	123.000,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2058 – Manutenção do PNAT-FNDE	52.000,00
3390-30 – Material de Consumo	52.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167, VI, conforme Abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	**690.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0020.1007 – Construção Ampliação e reforma de Escolas 05 e 25%	75.600,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	50.400,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
Proj/Ativ: - 12.361.0022.1005 - Capacitação de Professores 05 e 25%	34.006,00
3390-30 – Material de Consumo	23.506,00
3390-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.300,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.200,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 05 e 25%	392.655,00
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	320.000,00
3190-13 – Obrigações Patronais	60.000,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	6.355,00
4590-61 – Aquisição de Imóveis	6.300,00
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2014 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação	66.000,00
3390-31 – Prem. Culturais Artis. Cientificas Desport. E outras	2.000,00
3390-36 - - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.000,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Proj/Ativ: - 12.361.0040.2017 – Complementação da Merenda Escolar	97.739,00
3390-30 – Material de Consumo	97.739,00
Proj/Ativ: - 12.361.0040.2056 – Manutenção do conselho Mun. De Educação	24.000,00
3390-14 - Diárias	3.000,00
3390-30 – Material de Consumo	5.000,00
3390-33- Passagens e despesa com locomoção	2.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:3C4A4F58

PODER EXECUTIVO
EDITAL 7/18 - T.SELETIVO

EDITAL N° 001/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018- SEMED

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NAS ANÁLISES DOS TÍTULOS

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

A **Presidente Da Comissão Especial,** para realização do **Teste Seletivo Municipal N. 001/2018**, **VANIA MOREIRA PAULO E SILVA**, designada pelo **Decreto Nº 9.720/18**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º Tornar Público **A 7ª CONVOCAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) APROVADO(A)** no Processo Seletivo para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais 551/2001, 885/2008 para o cargo de Professor (a).

Art. 2º Fica claro que o candidato convocado deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, munido dos documentos listados no **item 16.1 do Edital 001/2018**, até o dia **20 agosto/2018.**

EMEIEF IZIDORO STEDILE/PEDAGOGO 20HS

1 – CAROLINA ALESSANDRA FERREIRA PEPE

Alta Floresta D´Oeste, 15 de agosto de 2018

Publicado por:
Iene Aparecida Silva
Código Identificador:AE801A18

PODER EXECUTIVO
DECRETO N. 9.813 EM, 15 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO POR REMANEJAMENTO NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal 1.454/2018

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito por remanejamento ao Orçamento vigente no valor de R$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais), destinados cobertura de despesas da Secretaria Municipal de Educação observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	**690.000,00**
Proj/Ativ: 12.361.0023.2012 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb 40%	**380.000,00**
3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas	320.000,00
3190.13 – Obrigações Patronais	60.000,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 05 e 25%	**135.000,00**
3390-30 – Material de Consumo	135.000,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2014 – Manutenção do Ensino Rec. Salário Educação	**123.000,00**
3390-30 – Material de Consumo	123.000,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2058 – Manutenção do PNAT-FNDE	52.000,00
3390-30 – Material de Consumo	52.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito será utilizado remanejamento de dotação conformidade ao artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320/64 e CF/88, art. 167, VI, conforme Abaixo:

REDUÇÃO:

Órgão/ Unidade - 02.003 – Secretaria Municipal de Educação	**690.000,00**
Proj/Ativ: - 12.361.0020.1007 – Construção Ampliação e reforma de Escolas 05 e 25%	75.600,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
4490.51 – Obras e Instalações	50.400,00
4490-52 – Equipamentos e Material Permanente	5.200,00
Proj/Ativ: - 12.361.0022.1005 - Capacitação de Professores 05 e 25%	34.006,00
3390-30 – Material de Consumo	23.506,00
3390-36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.300,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.200,00
Proj/Ativ: 12.361.0023.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental 05 e 25%	392.655,00
3190-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas	320.000,00
3190-13 – Obrigações Patronais	60.000,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	6.355,00
4590-61 – Aquisição de Imóveis	6.300,00
Proj/Ativ: - 12.361.0023.2014 – Manutenção das Ativ. Do Salário Educação	66.000,00
3390-31 – Prem. Culturais Artis. Cientificas Desport. E outras	2.000,00
3390-36 - - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	43.000,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	18.000,00
Proj/Ativ: - 12.361.0040.2017 – Complementação da Merenda Escolar	97.739,00
3390-30 – Material de Consumo	97.739,00
Proj/Ativ: - 12.361.0040.2056 – Manutenção do conselho Mun. De Educação	24.000,00
3390-14 - Diárias	3.000,00
3390-30 – Material de Consumo	5.000,00
3390-33- Passagens e despesa com locomoção	2.000,00
3390-39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
4490-52 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Art.3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos quinze dias do mês agosto de 2018.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:CAB27A1F

PODER EXECUTIVO
ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N. 472/2018 PREGÃO ELETRONICO N. 43/2018.

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO – PROCESSO N. 472/2018 PREGÃO ELETRONICO N. 43/2018.

NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 043/2018, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 472/2018, ONDE SE LÊ:

16. ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar deverão ter idade legal conforme o disposto na Lei Estadual nº 1571/06:
Art. 2º Os veículos contratados para prestar serviços de transporte escolar na área urbana não poderão ter mais de 12 anos de uso, e os contratados para prestar serviços de transporte escolar na área rural não poderão ter mais de 15 (quinze) anos de uso, todos em perfeitas condições, sob pena de nulidade do contrato.

ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA

16. ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar deverão ter idade legal conforme o disposto na Lei Estadual nº 1571/06:
Art. 2º Os veículos contratados para prestar serviços de transporte escolar na área urbana não poderão ter mais de 12 anos de uso, e os contratados para prestar serviços de transporte escolar na área rural não poderão ter mais de 15 (quinze) anos de uso, todos em perfeitas condições, sob pena de nulidade do contrato.
LEIA-SE:

16. ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Os veículos contratados s para prestar o serviço de transporte escolar deverão ter idade legal conforme o disposto na Lei Estadual nº 1571/06:

ANEXO 07 – TERMO DE REFERÊNCIA

16. ANO DE FABRICAÇÃO DOS VEÍCULOS
Os veículos contratados para prestar o serviço de transporte escolar deverão ter idade legal conforme o disposto na Lei Estadual nº 1571/06:

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:EF1F3FD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 408/2018

PORTARIA Nº 408/DRH/18
Alvorada do Oeste – RO de 15 de agosto de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1099-1/2018.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Especial de 03 (três) meses, referente ao 2º **(segundo) quinquênio 2007/2012**, no período de 01/09/2018 à 30/11/2018, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) **BENEDITO BOENO DE ALMEIDA,** na categoria funcional de Coveiro (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, nomeado (a) em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:1C4D52D6

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 407/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 15 de agosto 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 652-1/2018.

R E S O L V E

Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor (a) MARLENE MARCELINO DE SOUZA, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO 40 (Quarenta) horas semanais, nomeado em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2011 em razão da modificação do estado físico e mental do servidor por CID M54.2 – Cervicalgia, M54.5 Lumbago com ciática, M 25.5 - Dor articular, F41.2 - Transtorno misto ansioso e depressivo M41.9 - Escoliose não especificada, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 27/08/2018 até 26/02/2019

Ocasião em que venho a realocar o servidor no cargo de agente administrativo com lotação na EMEIF BRANCA DE NEVE, neste Município.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:832758CC

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 409/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 15 de agosto 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 155-1/2017.

R E S O L V E

Conceder manutenção para READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora ROSÉLIA NONATO DE SOUZA, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional PROFESSOR N2 25 com (Vinte e Cinco) horas semanais, nomeado em 01/03/2004, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2010 em razão da modificação do estado físico do servidor por CID J38.3 - Outras doenças das cordas vocais

Disfônica, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 23/08/2018 a 22/02/2019.

Ocasião em que faço a relotação do servidor no cargo de agente de administrativo com lotação na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFATIL E FUNDAMENTAL MATILDE DUTRA ROZO, neste Município.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:D45B1B9C

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 410/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 15 de agosto 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1103-1/2018.

R E S O L V E

Conceder READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor (a) MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de PROFESSORA N2 COM 2 (dois) contratos de 20(vinte) horas semanais cada um nomeados respectivamente em 05/02/1998 e 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2011 em razão da modificação do estado físico e mental do servidor, por CID F32 - Episódios depressivos, I10 - Hipertensão essencial (primária) I49 - Outras arritmias cardíacas, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 01/08/2018 até 31/01/2019

Ocasião em que venho a realocar o servidor no cargo de agente administrativo com lotação na EMEIF Humberto De Campos, neste Município.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:369F7A25

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PORTARIA Nº 411/DRH/2018

Alvorada do Oeste/RO de 15 de agosto 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 1106-1/2018.

R E S O L V E

Conceder **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO** ao servidor (a) **EURONICE IZABEL DA SILVA**, ocupante de cargo efetivo na categoria funcional de Cozinheira 40 (quarenta) horas semanais nomeado em 07/06/2002, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com fundamento no artigo 56, 57 e 58, I da lei 656 de 01/03/2011 em razão da modificação do estado físico e mental do servidor, por CID 10 M 25.5 – Dor articular, CID 10 M 54.2 Cervicalgia, CID 10 M 54.4 - Lumbago com ciática, CID 10 M 51.1 - Transtornos de discos lombares e de outros discos intervertebrais com radiculopatia, conforme prescrição em Laudo Médico anexo aos autos do Processo em epígrafe, pelo período de 01/08/2018 até 31/01/2019
Ocasião em que venho a realocar o servidor no cargo de agente administrativo com lotação na EMEIF Branca de Neve, neste Município.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Wilson Vicente da Cruz
Código Identificador:F843CF95

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N° 106/2018

Decreto N.º 106/2018-GAB/PMAO. De 15 de Agosto de 2018.

> "DISPÕE SOBRE A 5ª CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 002/SEMED/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO, JOSE WALTER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado nº 002/2018, e conforme resultado final devidamente homologado;

Considerando TAC - Termo de Ajustamento de Conduta Firmado com o Ministério Público Estadual;

Considerando o disposto no Processo Administrativo 1057-1/2018.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam convocados os (as) candidatos (as) relacionados no anexo I deste decreto, para querendo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, comparecer ao DRH munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. Os (as) candidatos (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, para fins de entrega de documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo legal.

Art. 3º. O (a) candidato (a) deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
Duas cópias da Cédula de Identidade;
Uma cópia do comprovante de Residência;
Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Duas cópias da Identidade Profissional (para candidatos com conselho de classe)
Uma cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos (autenticada), cartão de vacina dos menores de 14 anos;
Comprovante escolar dos dependentes com idade entre 5 e 14 anos;
Uma cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
Quitação com o serviço militar obrigatório (masculino);
Uma do Diploma de Nível Superior;
Uma do Histórico Escolar;
Uma cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; (das páginas de indentificação e fotografia);
Declaração de Bens e Rendas Sigap/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);
Declaração de inacumulação de cargos públicos;
Declaração emitida pelo candidato se ocupa outro cargo público, reconhecida assinatura em cartório, caso ocupe, deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador, informando a carga horária contratual, horário de trabalho e regime jurídico;
Certidão de regularidade no Conselho de Classe;
Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;
Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física;
Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);
Certidões Negativas de Tributos: Municipal, Estadual e Federal;
Certidão Negativa da Jutiça Federal (disponivel no site www.justicafederal.jus.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponivel no site www.tce.ro.gov.br);
Certidão negativa da Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponivel no site www.sefin.ro.gov.br);
Atestado médico de capacidade física e mental;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. Os documentos que tiverem frente e verso deverão ser copiados em um único lado.

§3º. As cópias dos documentos que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhadas dos originais, para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme dispõem o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002-SEMED/2018, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação se dará por instrumento contratual pactuado entre o candidato convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o secretário municipal da secretaria contratante.

Paragrafo Unico. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de 20/08 a 21/08/2018 e somente após o candidato cumprir as exigências de entrega de todas as documentações descritas no artigo 3º.

Art. 6º. Os casos de acumulação de cargos serão permitidos aqueles dispostos na constituição federal.

Art. 7º. Prazo para entrega dos documentos é de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 8º. Prazo para assinatura do contrato ocorrerá nos dias 20/08 e 21/08/2018.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEONICE MOURA DE SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipald e Administração

ANEXO I
DECRETO Nº 106 /2018-GAB/PMAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CARGO: PEDAGOGO
LOTAÇÃO: E.M.E.I.F MONTEIRO LOBATO

Ord	NOME DO CANDIDATO	NOTA	COLOCAÇÃO
001	ADRIANA MACENO MENDES	40	10°

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

CLEONICE MOURA DE SILVA
Secretária Municipal de Educação

MARIA LUCIEDA DE HOLANDA REGO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Jaine Cordeiro Barboza
Código Identificador:84DD2985

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 851/SEMOSP/2018 - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/SEMOSP/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/CPL/2018.

Extrato da Ata de Registro de Preços
Ata nº 062/SEMOSP/2018
Processo nº 851/SEMOSP/2018
Pregão Eletrônico nº 044/CPL/2018
Contratante: **Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste**
Detentor: **MARISA PEREIRA DOS SANTOS - MEI**
Objeto: Contratação de empresa, através do sistema de registro de preços para futuro e eventual
fornecimento de **(marmitex)**, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura
Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e
condições complementares descritas nos anexos deste edital.
Valor Global **R$ 78.100,00** (setenta e oito mil e cem reais).
prazo: **12 (doze) meses**
Data**: 15/08/2018**
Assinam:
José Walter da Silva
José João Domiciano - Secretário Municipal de Saúde – **Interveniente**
Laércio Silvério - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos – **Interveniente**
João Paulo Fambre dos Santos - Secretário Municipal de Agricultura – **Interveniente**
MARISA PEREIRA DOS SANTOS - MEI – Detentor

Obs.: **Ata assinada nos autos respectivos.**

A ata completa encontra-se disponível no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:B06ED522

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.501, DE 9 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.501, de 9 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores (as) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº435/SEMSAU de, 6 de agosto de 2.018.
DECRETO:

Art. 1º. Ficam exoneradas as servidoras, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CDS	LOTAÇÃO
WILLIAM DE SOUZA SCARAMUSSA	ASSESSORA ESPECIAL VI	CDS - 01	SEMSAU
KESIA GOMES	ASSESSORA ESPECIAL III	CDS – 04	SEMSAU

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 8 de agosto de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6A4EDB84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.502, DE 9 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.502, de 9 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre nomeação da servidora SHALESTON WERKAUSEN ARRUDA no cargo de Assessora Especial III à lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº435/SEMSAU de 6 de agosto de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **SHARLESTON WERKAUSEN ARRUDA**, a contar de 11 de agosto de 2018, no cargo de Assessora Especial III – CDS - 04, à lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 9 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:A9BA04C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.513, DE 13 DE AGOSTO DE 2.018

Decreto nº 14.513, de 13 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de Servidores (as) e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº514/SEMED de, 12 de julho de 2.018.

DECRETO:

Art. 1º. Ficam exoneradas as servidoras, a seguir relacionados:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MAT	LOTAÇÃO
NAIARA SOUZA DOS SANTOS	VICE-DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MAGDALENA TAGLIAFERRO TIPOLOGIA 3	64998	SEMED
ANGELITA FERREIRA FERNANDES	DIRETORA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNADAMENTAL E MÉDIO MAGDALENA TAGLIA FERRO TIPOLOGIA 3	22969	SEMED

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 22 de julho de 2018.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 13 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:97EDCE59

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.503, DE 9 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.503, de 9 de agosto de 2.018.

Dispõe sobre exoneração do servidor LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAPOSO do cargo de Assessora Especial IV, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio - SEMAIC.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº116/2018/SEMAIC de, 7 de agosto de 2018.
DECRETO:
Art. 1º Fica exonerado o servidor **LUÍS HENRIQUE DE OLIVEIRA RAPOSO** , a contar de 8 de agosto de 2018, do cargo de Assessor Especial IV – CDS - 03, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comercio – SEMAIC**.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Capintero, 9 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:922C62B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.506, DE 9 DE AGOSTO DE 2.018.

Decreto nº 14.506, de 9 de agosto de 2.018.

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Recebimento para fins de contratação de Software para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - IPEMA referente ao processo administrativo IPEMA nº0018/2018.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do ofício nº193/2018/IPEMA de, 6 de agosto de 2018;
DECRETO:
Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Avaliação e Recebimento para fins de contratação de Software para Gestão do Regime Próprio de Previdência Social - IPEMA referente ao processo administrativo IPEMA nº0018/2018, conforme a seguir:
FABIO ROGÉRIO MILANI
IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA
VALDECI BENAZZI
EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL
LEANDRO DE CARVALHO FEITOSA
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.
Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 9 de agosto de 2.018, 40ª de emancipação de político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:255D554E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.511 DE, 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº14.511 de, 13 de agosto de 2018.

Altera parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 14.401 de 12 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal e art. 8º do Código Tributário Municipal;

Considerando o Decreto municipal nº 14.444 de 23 de julho de 2018 que alterou a data do vencimento da parcela com vencimento de 13 de julho de 2018 para 14 de agosto de 18;

Considerando que a alteração da data se dá em virtude do grande fluxo de processos de impugnação do lançamento do Carnê do IPTU/2018, necessitando que seja prorrogada a data do vencimento para evitar prejuízo para os contribuintes que impugnaram tempestivamente.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de vencimento do carnê do IPTU/2018 que protocolizaram pedido de impugnação tempestivamente da seguinte forma:

I – cota única ou primeira parcela, caso opte pelo parcelamento, com vencimento no dia 11 de setembro de 2018;

II – segunda parcela vencimento no dia 12 de setembro de 2018;

III – terceira parcela vencimento no dia 13 de setembro de 2018;

IV – quarta parcela vencimento no dia 15 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D470C4F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.512, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº14.512, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a cedência da servidora GISMARA KAMPIN FIOROTTI e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº382/2018/GAB de, 2 de agosto de 2018, Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia.
R E S O L V E:
Art. 1º CEDER, a contar de 13 de agosto de 2.018, com ônus para a Poder Executivo de Requisitante, até 31 de dezembro de 2.018, a servidora **GISMARA KAMPIN FIOROTTI**, ocupante do cargo de Professora função professora Educação Infantil, com carga horária de 30 horas, matrícula nº92177, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades no âmbito da Prefeitura Municipal de Cujubim.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:9CEC2755

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.515, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº14.515, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação de cedência da servidora MICHELE VIANA SANTOS e da outras providências."

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
Considerando o teor do oficio nº/2018-25ªZE/RO de, 20 de julho de 2018 da Justiça Eleitoral 25ª Zona eleitoral de Ariquemes/RO.
R E S O L V E:
Art. 1º Prorrogar a cedência, a contar de 25 de julho de 2.018, com ônus para a Poder Executivo de origem, até 24 de julho de 2.019, a servidora **MICHELE VIANA SANTOS**, ocupante do cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, para desenvolver suas atividades nas dependências da 25ª Zona Eleitoral de Ariquemes Justiça Eleitoral.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.
.
THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:96C5F52E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.516, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.516, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora TEREZINHA LEOCADIA BIESEK VOLLBRECHT.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.133/2018 de, 21 de maio de 2.018.

D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TEREZINHA LEOCADIA BIESEK, admitida em 12 de maio de 1999, no cargo de Assistente da Saúde função Assistente da Saúde, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 29980, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de junho a 29 de agosto de 2018, referente ao período aquisitivo de 2004 a 2009, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:208FDF1D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.517, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.517, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora VANESSA VASCONCELOS DA SILVA MARTINEZ.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 8.591/2018 de, 2 de agosto de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VANESSA VASCONCELOS DA SILVA MARTINEZ, admitida em 23 de agosto de 2012, no cargo/função de Professora, 30 horas semanais, sob matricula nº 91995, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 13 de agosto a 10 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D9D94105

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.518, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.518, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora ANA CLICIA DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.657/2018 de, 5 de junho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ANA CLICIA DOS SANTOS, admitida em 23 de junho de 1998, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 24023, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 8 de agosto a 5 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:6BACDE83

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.519, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.519, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora GISLENE SANTOS AMORIM FERREIRA.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 5.127/2018 de, 21 de maio de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora GISLENE SANTOS AMORIM FERREIRA, admitida em 1º de março de 2013, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 95826, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 9 de agosto a 6 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:072D1412

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.520, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.520, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora VANESSA LEITE FERNANDES.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 7.889/2018 de, 16 de julho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora VANESSA LEITE FERNANDES, admitida em 25 de fevereiro de 2013, no cargo/função de Professora, nível IV, 40 horas semanais, sob matricula nº 95729, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 9 de agosto a 6 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8F85217C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.521, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.521, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor LAFAIETE RIBEIRO BATISTA.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 8.411/2018 de, 27 de julho de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor LAFAIETE RIBEIRO BATISTA, admitido em 16 de julho de 1992, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 5878, lotado na Fundação Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo, para o período de 13 de agosto a 10 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer do Gestor da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:FFC20289

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.522, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.522, de 13 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora LUZINETE ALVES DINIZ DA CONCEIÇÃO.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 2.496/2018 de, 9 de março de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora LUZINETE ALVES DINIZ DA CONCEIÇÃO, admitida em 7 de abril de 2008, no cargo/função de Professora, 40 horas semanais, sob matricula nº 65013, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 9 de agosto a 6 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:BD97E0BF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.505, DE 9 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.505, de 9 de agosto de 2018.

Altera o Decreto nº 14.480, de 3 de agosto de 2018 que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora MARIA TORRES DA SILVA.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
Considerando o teor do processo administrativo nº 10.948/2017 de, 13 de setembro de 2.017.
D E C R E T O:
Art. 1º O Decreto nº 14.480, de 3 de agosto de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA TORRES DA SILVA, admitida em 6 de abril de 2006, no cargo de Professora, nível III, 20 horas semanais, sob matricula nº 43222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o período de 7 de agosto a 4 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C4A6D6D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº079/2018, DE 13 DE AGOSTO DE 2.018.

Portaria nº079/2018, de 13 de agosto de 2.018.

Nomeia membros para comporem comissão de Tomada de Contas Especial em relação aos repasses financeiros ocorridos no período de dezembro de 2010 a junho de 2017 para a Entidade Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Pingo de Gente.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;
Considerando o teor do memorando nº554/SEMED/2018 de, 9 de agosto de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a Comissão de Tomada de Contas Especial – TCE, para atuar **em relação aos repasses financeiros ocorridos no período de dezembro de 2010 a junho de 2017 para a Entidade Associação de Pais e Professores da Escola Municipal Pingo de Gente, visando apurar possíveis desvios ocorridos**, com a seguinte composição:

- EDSON RIBEIRO DOS SANTOS – PRESIDENTE
- CLAUDIA ALVES MENDES SILVA – MEMBRO
- RONY VON DE JESUS – MEMBRO
- ELIZABETH RODRIGUES DA COSTA REINOSO - MEMBRO

Art. 2º A Comissão Processante conduzirá todos os eventuais processos de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL visando a apuração de irregularidades que ocorreram e/ou ocorrerem no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e das responsabilidades pelos desvios danos aos cofres públicos e prejuízos causados aos bens do patrimônio público, responsabilizando-se pela apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação dos danos, bem como pela elaboração de relatório conclusivo, nos termos do artigo 8º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (LC 154/ 96) e em conformidade com os Procedimentos de Tomada de Contas Especial definidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, especialmente o previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 21/TCE-RO- 2007 ou legislação substituta.
Art. 3º A Comissão ficará desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os setores vinculados a SEMED prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.
Art. 4º Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para elucidação dos fatos, bem como, utilizar de todos os meios de provas, admitidos em direito, que entender necessários.
Art. 5º Os prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão serão definidos nas Portarias Específicas de Instauração das Tomadas de Contas Especiais que ocorrerem, contados a partir de sua publicação e obedecendo à legislação vigente, dando ciência à Autoridade Superior.
Art. 6º O prazo da duração da formação desta comissão se dá por tempo indeterminado, podendo ser alterada a qualquer tempo.
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e abrangerá, de maneira geral, todas as Tomadas de Contas a partir de então instauradas, podendo haver designações específicas conforme cada caso, portanto, não interferindo no andamento de designações apartadas prévia ou posteriormente instauradas.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40º de emancipação político-administrativo

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:8A01EC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 066/SEMSAU/2018 PROC. N.º 6872/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 066/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 6872/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fita para HGT, reagente para determinação de glicemia capilar com método de ensaio GOD e Glicosímetro para medição de glicemia capilar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa**:SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: **06.065.614/0001-38,** ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 238.348,00** (duzentos e trinta e oito mil e trezentos e quarenta e oito reais).

Ariquemes-RO, 15 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:2E59F5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 064/SEMSAU/2018 PROC. N.º 6419/2018/SEMSAU

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 064/SEMSAU/2018, referente ao Processo Administrativo nº. 6419/SEMSAU/2018, cujo objeto é: Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais médicos hospitalares, tipo fio cirúrgico, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Em favor da empresa: **POINT SUTURE DO BRASIL IND DE FIOS CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **12.340.717/0001-61,** com o valor total da empresa de **R$ 85.900,50** (oitenta e cinco mil, novecentos reais e cinquenta centavos), **L R F BATISTA**, inscrita no CNPJ: **19.859.630/0001-44,** com o valor total da empresa de **R$ 26.588,20** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), **L.E.ALMEIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E**, inscrita no CNPJ: **27.358.419/0001-76,** com o valor total da empresa de **R$ 51.672,30** (cinquenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e trinta centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 164.161,00** (cento e sessenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais).

Ariquemes-RO, 15 de Agosto de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Adriele Kleinschmitt Pinto
Código Identificador:AAFE6369

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº071/2018
PROCESSO N° 5632/SEMPOG/2018

Objeto Licitação Exclusiva para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempreendedor Individual – MEI e Equiparadas tendo por finalidade Aquisição de Materiais de Construção a serem utilizados na revitalização do Espelho D'Água do Centro Administrativo Dr. Carpintero pela Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão. Sendo o Valor Total Estimado: R$ 4.575,45(quatro mil quinhentos e setenta e cinco reis e quarenta e cinco centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do pregoeiro designado (a) pelo Decreto nº. 13.885 de 15 de janeiro de 2018 tornam público, para o conhecimento dos interessados que a licitação foi declarado **"DESERTO"** pela inexistência de propostas, sendo encaminhado o referido processo à autoridade competente para, caso seja de interesse, repetir o procedimento licitatório. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 15 de agosto de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:CED79403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N. 179/2018

Processo nº 7949/2018

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) C.E. CARVALHO COMERCIAL - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos oftal
mológicos, para atender as necessidades das unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme peças técnicas, e especificações e condições constantes na ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/SEMPOG - PROCESSO Nº 11.671/SEMSAU/2017.

PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais)
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO 7949/SEMSAU/2018
GESTOR DO CONTRATO: (...)

Ariquemes-RO, 26 de julho de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretario Municipal de Saúde
Decreto 12.572/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:8F0749AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO À ATA R. P. N.º IV/2017 ADVINDA DO P. E. Nº 33/2016

O Secretário Municipal de Saúde, Fabricio Smaha, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar e homologar a Adesão à Ata de Registro de Preço nº IV/2017, decorrente do Pregão Eletrônico nº 33/2016 da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI, por ter constatado a regularidade dos atos procedimentais, em favor da seguinte empresa: **MEDI SAÚDE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** inscrita no **CNPJ nº 02.563.570/0001-15**, detentora do seguinte item: CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA - Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó. Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionmento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de quatro polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capacidade de carga de 180 kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante. cujo valor total é de **R$ 216.471,08** *(Duzentos e dezesseis mil quatrocentos e setenta e um reais e oito centavos).*E em consequência fica convocada a detentora para retirada da Nota de Empenho.

Publique-se.

Ariquemes-RO, 15 de agosto de 2018.

FABRICIO SMAHA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 12.572/PGM/2017

Publicado por:
Katherine Leslie Ayres Moura
Código Identificador:B47F0F74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 944/2018/SEMECE

Participação Exclusiva de Micro Empresas E/ou Empresas de Pequeno Porte

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO por meio de sua Pregoeira, designada pelo **Decreto n°. 8253/GP/PMB/2018**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto nº 2812/GAB/2011, na modalidade **Pregão Presencial nº 013/2018/CPLMS**, tipo menor preço por LOTE. Tendo por objeto**: Contratação de serviços de arbitragem (incluindo gandula e mesário para XVII Campeonato Municipal de Futebol de Campo),** para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Buritis/RO. Com valor médio estimativo: **R$12.608,02 (Doze mil seiscentos e oito reais e dois centavos)**, conforme edital e anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será às **10h00min (horário local) do dia 31/08/2018**, na sala da Comissão Permanente de Licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Buritis – Rua São Lucas, 2476 – Setor 06 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão estará disponível aos interessados na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min horas, ou no sítio oficial da prefeitura: www.buritis.ro.gov.br e por solicitação via email: cpl@buritis.ro.gov.com.br

Buritis/RO, 14 de Agosto de 2018

.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Pregoeira

Publicado por:
Wesley Pereira de Souza
Código Identificador:2E2EF964

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO ANÁLISE DE CURRICULO/003-2018

SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAR NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

ZONA RURAL

Ordem	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
1	001	MILTON DE JESUS RIBEIRO
2	002	RUTH PAULA COSTA
3	003	SILLAS FERREIRA DE SOUZA
4	004	SANDRA BATISTA OLIVEIRA MEDEIROS
5	005	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
6	006	PABLO JUNIOR G.SILVA

Buritis, 15 de agosto de 2018.

VALDELICE RODRIGUES PASSOS
Vice-Presidente do Processo Seletivo Simplificado.
Port. 003/SEMECE/BTI/2018

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D0CD9ADA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 31/2018

LICITAÇÃO COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO AMBITO REGIONAL

Objeto: Aquisição de Equipamentos – Material Permanente para atender o Convênio 052/18/PJ/DER-RO da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com o valor total estimado em **R$ 63.973,26 (sessenta e três mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos)**

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia através do pregoeiro designado pelo Decreto nº. 3.588/PMC/2018 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 31/2018, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Envio das propostas poderá ser feito até as 08h55min do dia 28/08/2018. **O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 28/08/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cacaulandia.ro.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 15 de Agosto de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:7ED91BF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que a candidata abaixo relacionada foi convocada para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 10 de agosto de 2018, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. O DRH entrou em contato com a participante via telefone no dia 10 de agosto de 2018 e a mesma informou que não havia interesse em assumir a o cargo. Assim o DRH cientificou a convocada sobre a perda da vaga e que deveria enviar a sua declaração de desistência para que fosse possível a convocação do próximo antes do término do prazo para comparecer ao DRH. Ficando assim a referida candidata automaticamente excluída do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
19º	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	CLÍNICO GERAL	14

Cacoal/RO, 10 de Agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3657933E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 03 de agosto de 2018, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei

N° 2.735/PMC/2010. O DRH entrou em contato com o participante via telefone no dia 06 de agosto de 2018 e a esposa do convocado informou ao DRH que o mesmo estava em viagem e não era possível entrar em contato, mas assim que fosse possível o avisaria. No dia 07 de agosto de 2018, o DRH novamente entra em contato com o convocado e o mesmo disse que não tinha interesse em assumir. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
18º	MARCOS ROBERTO FERNANDES	CLÍNICO GERAL	14

Cacoal/RO, 08 de Agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:3F4DD9E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidato abaixo relacionado foi convocado para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado 001- SEMUSA/2017 no dia 01 de agosto de 2018, conforme preconiza o item 9.2 do Edital do Teste Seletivo Simplificado N° 001- SEMUSA/2017, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. O DRH entrou em contato com o participante via telefone no dia 01 de agosto de 2018 e o mesmo disse que primeiro verificaria a sua disponibilidade, pois já exerce atividades em outro hospital. Assim o candidato em contato com a Diretora do HMMI, informou que não assumiria, pois só teria disponibilidade no período noturno. Desta forma este enviou ao DRH via email à declaração de desistência no dia 02 de agosto de 2018. Ficando assim o referido candidato automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

ORDEM	NOME	CARGO	NOTA
17º	VITOR PEREIRA DE ALBUQUERQUE	CLÍNICO GERAL	14

Cacoal/RO, 03 de Agosto de 2018.

JOSIANE APARECIDA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

RENATA DE MELO FERREIRA MACANHÃO
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C5FB7792

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°166/2018

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N.94/2018
PROCESSO ADM.N. 07/GLOBAL/2018
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREMIAÇÕES DE MEDALHAS E TROFÉUS.** PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA AMEC**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **SOLLO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**
CNPJ sob n. ***28.493.685/0001-74***,
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 8,52; 2 – R$ 9,07; 3 –R$ 9,36; 4 –R$ 8,57
5-R$ 9,83; 6 – R$ 10,46; 7 –R$ 10,14; 8 –R$ 9,48
9-R$ 11,43;10 –R$ 11,00;11–R$ 8,76;12–R$ 9,47
13-R$ 281,77; 14 – R$ 198,46; 15 –R$ 362,85;
16 –R$ 367,41; 17- R$ 253,42; 18 –R$ 199,45;
19 –R$ 173,59; 20- R$ 178,06; 21 –R$ 347,67;
22 –R$ 259,39; 23- R$ 203,43; 24 –R$ 205,66;
25 –R$ 208,68; 26- R$ 246,02; 24 –R$ 205,66;
VALOR TOTAL: R$135.499,77.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n.166/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 15 de agosto de 2018.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:4091F334

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SEMOSP/2018

APLICA PENA DE REPREENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL POR INOBSERVÂNCIA DE DEVER FUNCIONAL

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, por seu Secretário Municipal**FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA** , no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 196, I; artigo 183, IV, bem como o disposto no parágrafo único do artigo 208 da Lei 2.735/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR ao servidor Thalber Machado Valério, matricula 7443, a pena de REPREENSÃO, prevista no artigo 196, I, da Lei 2.735/PMC/2010, por inobservância do dever funcional, consistente no descumprimento de ordens superiores, artigo 183, I, exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, IV, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais e VII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, o Secretário verificou o servidor Thalber, que foi solicitado e avisado pelos mecânicos e por mim secretário de obras para que o mesmo colocasse água no radiador da máquina "pá carregadeira w 130", onde o mesmo não cumpriu a orientação e colocou a máquina em funcionamento, descumprindo as orientações e assumindo assim quaisquer problema que venha acontecer com a máquina.

Art. 3º - Orientar o Departamento de Recursos Humanos – DRH, para que promova na forma do artigo 183 e 196 da Lei 2.735/PMC/2010, o registro da aplicação da penalidade na pasta funcional do servidor.

Art. 4º - Dê-se conhecimento ao Servidor, com a entrega de cópia desta portaria, mediante protocolo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 08de Agosto de 2018.

_____
Servidor Testemunha 1

_____
Testemunha 2

FRANCISCO NÓBREGA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Matrícula nº 34342

"Palácio do Café" – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804 – Tel.: 3907 4276

Email: corregedoria@cacoal.ro.gov.br

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5051375C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 041/AMEC/2018

Cacoal, 15 de Agosto de 2018.

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Nomear o Senhor Marcos André Domingues da Costa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 1110913 SESDEC/RO e inscrito no CPF nº 017.455.922-45 , residente e domiciliado na Rua Antonio Deodato Durce, 0339, Princesa Isabel, Cacoal/RO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor Administrativo e Orçamentário da Autarquia Municipal de Esportes e Cacoal.

- A remuneração do cargo corresponde ao anexo

I e Símbolo VI Tabela I do anexo II constante na Lei nº 2.587/PMC/10.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir do dia 10/08/2018, revogando as disposições em contrário.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –CENTRO – CACOAL - RO

Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441 6258

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AB6A1A2C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº042/AMEC/2018

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I – Revogar a Portaria nº 18/AMEC/2017 em nome da Senhora CLEOMARA CASTRO DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 702.333 SSP/RO e inscrita no CPF nº 745.181.512-91, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Publico da Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a contar do dia 31/08/2018, revogando as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 15 de Agosto de 2018.

WELITON NUNES SOARES
Diretor Geral/AMEC
Decreto Nº 6.216/PMC/2017

AV. SETE DE SETEMBRO, 2226 –PRICESA ISABEL – CACOAL - RO

Telefax Esporte: (0xx69) 3441 3496 - Diretoria: 3443 4528 Financeiro: 3441 6258

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8BDDD50B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 106/COGEM/2018

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por seu Corregedor-Geral **AIDEVALDO MARQUES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor do Memorando n. 135/2018-PMC/GAB;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância em face do servidor L. M. A., matrícula 8004, com a finalidade de apurar possível irregularidade nos atos de sua nomeação para o cargo de Controlador-Geral do Município, apurando-se, inclusive, o alcance e atual vigência das determinações contidas no Acórdão do TCU que julgou a TC 000.383/2006-9, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - RATIFICAR o afastamento preventivo do servidor L. M. A., matrícula 8004, do exercício do cargo de Controlador-Geral do Município, pelo prazo de 30 (trinta) dias, determinado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, a fim de evitar influência na apuração dos fatos relativa à Sindicância instaurada por meio da presente Portaria.

Art. 3º - A Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto Municipal n. 6.556/PMC/2017, sendo assim constituída:

Presidente: CAIO RAPHAEL RAMALHO VECHE E SILVA, cadastro 7504,
Membros: MÁRCIA REGINA ARAÚJO PIRES, cadastro 5470, e **JAQUELINE BRANDELERO GOIS**, cadastro 4019.

Art. 4º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 15 de agosto de 2018.

AIDEVALDO MARQUES DA SILVA
Corregedor Geral- OAB/RO 1467

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:48638453

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 380/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA			SUPERINTENDENTE DA ASSESSORIA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
580.071.302-25	536147/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		16/08/2018	18/08/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ALYSSON CRISTIANO DE SOUZA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA ACOMPANHAR E EXMA:PREFEITA QUE IRA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO EM ESPECIAL PARA REUNIÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTÇA PARA CEDENCIA DE SISTEMA, BEM COMO PARA REUNIÃO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS COM O CONSELHEIRO DR.WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3895/2018 E PROCESSO Nº 29/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:16/08/2018 A 18/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE;VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:254566E4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 381/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	Cargo/Função/Matrícula			
EDISON ESTEVES ABILIO	DIRETOR DE ASFALTO - Matr.: 3410			
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
737.285.942-53	781798/SESP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
PORTO VELHO	15/08/2018	16/08/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR EDISON ESTEVES ABILIO, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTOVELHO/RO PARA BUSCAR BENS,REFERENTE AO CONVÊNIO N °167/2018/PGE/RO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO (SEAGRI) COM O MUNICÍPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS MAQUINÁRIOS,BEM COMO VIABILIZAR E ORGANIZAR O TRANSPORTE DOS MESMOS.HAJA VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ TRANSPORTAR IMPLEMENTOS (CARRETAS E GRADES AGRICOLAS) QUE COMPÕE O CONJUNTO DOS TRATORES INSERIDOS NO CONVÊNIO SUPRACITADO. - VALOR R$:720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 2, SOLICITAÇAO DE DESPESA Nº 3893/2018 E PROCESSO Nº 4176/ORD/2018.

PERIODODA VIAGEM:15/08/2018 A 16/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CAMINHÃO PLACA - NEF-6611

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:061919E2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 382/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			15/08/2018	16/08/2018

Finalidade: DESPESA COM DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SIDNEI APARECIDO BORGES SANTOS, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE PORTOVELHO/RO PARA BUSCAR BENS,REFERENTE AO CONVÊNIO N °167/2018/PGE/RO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO (SEAGRI) COM O MUNICÍPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS MAQUINÁRIOS,BEM COMO VIABILIZAR E ORGANIZAR O TRANSPORTE DOS MESMOS.HAJA VISTA QUE O SERVIDOR IRÁ TRANSPORTAR IMPLEMENTOS (CARRETAS E GRADES AGRICOLAS) QUE COMPÕE O CONJUNTO DOS TRATORES INSERIDOS NO CONVÊNIO SUPRACITADO. - VALOR R$:720,00 - CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 2, SOLICITAÇAO DE DESPESA Nº 3894/2018 E PROCESSO Nº 4178/ORD/2018.

PERIODODA VIAGEM:15/08/2018 A 16/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:CAMINHÃO PLACA - QRA-6846

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:7A31CF43

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS" A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NO QUE DISPÕE OS ARTIGOS 103 A 110 E 302, DA LEI 2.735/PMC/2010, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 6.811/PMC/2018. RESOLVE: ART. 1° CONCEDER A DIÁRIA

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA			FISIOTERAPEUTA - Matr.: 5367	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PARECIS		16/08/2018	17/08/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PARECIS - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA SEMANA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO RURAL COMO PALESTRANTE NA EXPRESSO BARRETOS GVQ NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARECIS – RO, AÇÃO EDUCATIVA JÁ PREVISTA NO PLANO DE AÇÃO 2018.

VALOR R$ 720,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 2553, PROC. 4151/2018 .

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 213/CEREST/2018

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 16/08/18 AS 12:00h ATÉ 17/08/18 AS 13:30h

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8F394D6B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 418/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
ROBSON LUIZ LUCIANO ROSA		FISIOTERAPEUTA - Matr.: 5367		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
588.430.002-68	210.3999633/SSP/RS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		19/08/2018	24/08/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE PVH - RO, A FIM DE PARTICIPAR DA ÚLTIMA ETAPA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARA IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR CONFORME RESOLUÇÃO Nº 048/CIB/RO, SENDO QUE A 1ª ETAPA FOI INICIADA EM RIO BRANCO – AC , NO MÊS DE ABRIL/2018, E A SEGUNDA E ÚLTIMA ETAPA HAVIA SIDO AGENDADA PARA 25 A 29 DE JUNHO DE 2018, PORÉM TEVE SUA DATA TRANSFERIDA PARA 20 A 24 DE AGOSTO DE 2018. VALOR R$ 1.080,00 50% DE 06 (SEIS) DIÁRIAS , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 86, SOLIC. DE DESPESA 2554, PROC. 4151/2018 .
JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 211/CEREST/2018
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/08/18 AS 12:00h ATÉ 24/08/18 AS 13:30h
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	180,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:AB856BA6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 419/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de

Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SELMA CORREIA LIMA E SILVA		GERENTE CEREST REGIONAL DE CAC		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
177.552.802-25	318.499/SSP/RO	1	1179-7	5335-X
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		19/08/2018	24/08/2018	

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAREM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADEDE PVH- RO, AFIM DE PARTICIPAR DAÚLTIMA ETAPA DE CURSO DE FORMAÇÃO DE MULTIPLICADORES PARAIMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADORCONFORME RESOLUÇÃO Nº048/CIB/RO, SENDOQUE A 1ª ETAPA FOI INICIADA EM RIO BRANCO – AC , NO MÊS DE ABRIL/2018, E A SEGUNDAE ÚLTIMAETAPA HAVIA SIDOAGENDADA PARA 25 A 29 DE JUNHO DE 2018, PORÉM TEVE SUA DATA TRANSFERIDA PARA 20 A 24 DE AGOSTO DE 2018.VALOR R$1.080,00 50%DE 06 (SEIS) DIÁRIAS,CONF. DISP. DESALDOORÇAMENTÁRIO NO RED. 86,SOLIC. DE DESPESA2555, PROC. 505/2018 .JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 212/CEREST/2018PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/08/18 AS 12:00h ATÉ 24/08/18 AS 13:30hMEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. HILUX NDR-0966***ARBITRAR E CONCEDER***

Quantidade]	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
6,0	180,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/18

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, De Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2AF6827C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 14, parágrafo 1º da Lei 11.947/2009 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nrº :	5481/2018
b) Modalidade :	Dispensa n. 26/2018
c) Data Homologação :	14/08/2018
d) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA MENSAL DE BANCO DE PREÇO PELO PERÍODO DE 5 MESES COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISO II DA LEI N. 8.666/93 E I.N. 05/2014.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.797.967/0001-95
Valor Homologado - R$ 3.327,35 (três mil trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos)

Cacoal - RO, 14 de Agosto de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5E160CD2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JOELMA SESANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 3237/2018
b) Licitação Nrº : 100/2018
c) Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação : 10/08/2018
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA E O CENTRO DE REFERÊMCIA REGIONAL EM AS´DE DO TRABALHADOR, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA. MUNICIPIO DE CACOAL – RO.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: CATUAI HOTEL LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 10.751.843/0001-83
Valor Total Homologado – R$ 20.881,95(vinte mi oitocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos)

CACOAL, 10 de Agosto de 2018.

JOELMA SESANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0AF476F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	5145/2018
b) Licitação Nrº :	108/2018
c) Modalidade :	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação :	15/08/2018
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOS TRIFÁSICO 13,8 KV/ 380/220V, 300 KVA IMERSO EM ÓLEO MINERAL.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: I.T.I TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ/CPF: 23.531.857/0001-33
Valor total homologado – R$ 14.700,00

CACOAL, 15 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:0F293D8D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 379/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINI	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			16/08/2018	18/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA JOSIANE APARECIDA RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE ASSUNTOS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE COM O CONSELHEIRO DR.WILBER CARLOS DOS SANTOS COIMBRA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA CEDENCIA DE SISTEMA. VALOR R$:1.215,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 16 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº3892/2018 E PROCESSO Nº 1174/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:16/08/2018 A 18/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA -NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	405,00	1.215,00	0,00	1.215,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6C3DCA6F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACOAL EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 004/PMC/2018
PROCESSO: 7095/BRANCO/2018

PERMITENTE:MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMAGRI
PERMISSIONÁRIO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO
OBJETO: Permissão de uso de 01 (um) Trator Agrícola, 01(uma) Carreta Agrícola e 01(uma) Grade aradora hidráulica, itensprovenientes do Convênio 167-PGE/2018.
PRAZO: 31 de dezembro de 2020.

Cacoal/RO, 15de agostode 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:65825E61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 384/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO			CHEFE COORD.ADM.FINANCEIRO - SEMA	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
860.160.592-34	921845/SSP			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		20/08/2018	22/08/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO II CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF DO DIA 21 A 22 DE AGOSTO DE 2018 QUE IRA SE REALIZAR NO PALACIO RIO MADEIRA NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.NO VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 345/2018 E PROCESSO Nº 1744/ORD/2018..

PERIODO DA VIAGEM:20/08/2018 A 22/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

15/08/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:6F73946D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 385/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
ANDRE GUEDES DA SILVA FILHO			ASSESSOR ESPECIAL NIVEL VI - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
830.324.792-15	939.889/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino			**Data de Início**	**Data de Retorno**
PORTO VELHO			20/08/2018	22/08/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR ANDRÉ GUEDES DA SILVA FILHO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DO II CICLO DE CAPACITAÇÃO DO SELO UNICEF DO DIA 21 A 22 DE AGOSTO DE 2018 QUE IRA SE REALIZAR NO PALACIO RIO MADEIRA NO MUNICIPIO DE PORTO VELHO/RO.NO VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº344/2018 E PROCESSO Nº 1742/ORD/2018..

PERIODO DA VIAGEM:20/08/2018 A 22/08/2018

MEIO DE TRANSPORTE:TERRESTRE - ÔNIBUS

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:665556CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.893/PMC/18

REGULAMENTA A TARIFA DE EMBARQUE NOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, usando das atribuições que lhessão conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cacoal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do art. 124 da Lei Orgânica do Município de Cacoal e art. 175 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º A Tarifa de Embarque nos terminais rodoviários municipais e intermunicipais de passageiros pertencentes ao Município de Cacoal, sob administração direta ou indireta sob o regime de concessão, permissão ou qualquer outro, será cobrada em função dos serviços prestados nos terminais rodoviários aos usuários.

Parágrafo único. O Estado, o Município ou o particular que explorar o terminal rodoviário arrecadará, conforme o caso, a Tarifa de Embarque dos usuários que ali embarcarem, que ficam obrigados ao seu pagamento juntamente com a aquisição do bilhete de passagem, nos termos desse Decreto.

Art. 2º A Tarifa de Embarque, tem como finalidade o custeio do serviço utilizado pelo contribuinte ou posto à sua disposição, com a manutenção e conservação dos Terminais Rodoviários do Município.

Art. 3º A Tarifa de Embarque, será lançada em nome do contribuinte com base na emissão de passagens pelas empresas concessionárias ou permissionárias de serviço de transporte de passageiros, e usuárias dos Terminais Rodoviários do Município.

Art. 4º Competem às Secretarias Municipal de Fazenda - SEMFAZ e de Trânsito e Transporte – SEMTRAN do Município de Cacoal a fiscalização da Tarifa de Embarque.

Art. 5º. A execução do serviço público de cobrança e arrecadação da Tarifa de Embarque poderá ser delegada a empresas particulares que exercerem atividade de prestação de serviços de transporte nos Terminais Rodoviários do Município sob a forma de licença, autorização, permissão ou concessão.

§ 1º. Areceita da Tarifa de Embarque, cobrada pelos delegados dos usuários, deverá ser repassada mensalmente aos cofres do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês da arrecadação, mediante prestação de contas escrita.

§ 2º. A ausência de repasse da receita arrecada no prazo fixado no parágrafo anterior, enseja multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total a ser repassado, limitado ao prazo de 30 dias, quando, após ensejará juros de 1% ao mês e correção monetária pelo índice de correção do TJRO.

§ 3º A SEMFAZ notificará a empresa de transporte de passageiros que houver efetuado qualquer recolhimento relativo à taxa de embarque de forma incorreta para, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) horas corrigir a irregularidade.

§ 4º Sempre que julgado necessário, poderá ser efetuado o exame da escrituração da transportadora para que se verifique a exatidão das informações prestadas.

Art. 6º Na composição da Tarifas de Embarque do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros, serão considerados, em todos os seus componentes, o custo operacional dos serviços, as suas necessidades de ampliação e melhoria e a justa remuneração do investimento, com a finalidade de assegurar o equilíbrio econômico-financeiro das transportadoras.

Art. 7º A SEMTRAN elaborará planilha de cálculo tarifário para os diversos tipos de serviço, com base em coleta de dados e informações padronizadas prestadas pelas transportadoras, conforme o estabelecido no artigo anterior.

§ 1º Serão utilizados mecanismos de controle para assegurar a confiabilidade dos dados e informações a que se referem este artigo.

§ 2º A tarifa obtida deverá ser suficiente para permitir a justa remuneração do investimento, manutenção e conservação do terminal rodoviário e a expansão do serviço, de modo a preservar o equilíbrio econômico-financeiro da atividade.

Art. 8º. A Tarifa de Embarque tem o custo de R$ 2,00 (dois reais) e será reajustada anualmente, na mesma data e nos mesmos índices de correção e atualização da Unidade Fiscal de Cacoal – UFC.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 14 de agosto de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:B69BD034

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PARECER JURÍDICO 152/2018-PGM/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 228-01 /2018.**
INTERESSADO: **SEMAS.**
ASSUNTO: **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2018.**

Trata-se de pedido formulado pelo vencedor do certa, no qual o mesmo requer o aceite do pedido de desistência, em decorrência de sua mudança deste Município.
Pois bem, como o intuito fundamental do programa ao qual se vinculas as aquisições, é a busca do fomento da economia local bem como o incentivo a agricultura familiar, não há como e tampou seria justo aplicar penalidades ou sanções ao requerente, por se tratar de pequeno produtor voltado para a própria subsistência com a venda do excedente para melhoria de sua renda.
Assim sendo, **O PRESENTE PARECER É FAVORÁVEL** ao pedido de pedido de desistência de chamamento público 002/2018, formulado pelo requerente, sem aplicação de qualquer penalidade ou sanção ao mesmo.

Após analise do senhor prefeito, ao setor de Licitações e compras para tomar as medidas cabíveis para convocação de outro fornecedor ou novo chamamento.

Salvo Melhor Juízo,

È o parecer!

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 07/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Campo Novo de Rondônia, 07 de Agosto de 2018.

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:DC632912

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PARECER JURÍDICO 153/2018-PGM/PMCNRO/RO

REFERÊNCIA: **PROCESSO Nº 1365 /2018.**
INTERESSADO: **SEMUSA.**
ASSUNTO: **PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2018.**

Trata-se de pedido formulado pelo vencedor do certa, no qual o mesmo requer o aceite do pedido de desistência, em decorrência de sua mudança deste Município.
Pois bem, como o intuito fundamental do programa ao qual se vinculas as aquisições, é a busca do fomento da economia local bem como o incentivo a agricultura familiar, não há como e tampou seria justo aplicar penalidades ou sanções ao requerente, por se tratar de pequeno produtor voltado para a própria subsistência com a venda do excedente para melhoria de sua renda.
Assim sendo, **O PRESENTE PARECER É FAVORÁVEL** ao pedido de pedido de desistência de chamamento público 003/2018, formulado pelo requerente, sem aplicação de qualquer penalidade ou sanção ao mesmo.
Após analise do senhor prefeito, ao setor de Licitações e compras para tomar as medidas cabíveis para convocação de outro fornecedor ou novo chamamento.

Salvo Melhor Juízo,

È o parecer!

MARCIO SCHULTZ
Procurador do Município

Campo Novo de Rondônia, 07 de Agosto de 2018.

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 07/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:2B71E2E6

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°50/2018

Processo nº: 1312/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Assunto: Pagamento referente àtaxa do DETRAN do veículo caminhão Iveco/Tector 170E22, Placa: NCM-5517.
Valor Total: R$. 480,85 (quatrocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos).
Forma de Pagamento: Após a emissão da taxa emitida pelo órgão competente.
Orçamento: 26.782.0012.2041.0000 – Manutenção e recuperação de máquinas e veículos do parque rodoviário. Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídicos-Fonte de Recurso: 001.002- Recursos Livres. Ficha 301

Contratada: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
CNPJ: 15.883.796/0001-45
Fundamento: Art. 25, inciso I, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 14 de agosto de 2018.

SEBASTIÃO DO NASCIMENTO LOPES
Secretario de Obras e Serviços Públicos

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.

Em 14/08/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:A8591EED

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 046/2018

O MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através do Departamento de Compras e Cadastro de Fornecedores, comunica aos interessados que na Publicação de homologação do Pregão 046/2018 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. ANO X /Nº 2271 de 14 de Agosto de 2018 Pagina 14.

ONDE SE LÊ:

Fornecedor: M.R. DA SILVA-ME R$: 86.800,00 (oitenta e seis mil e oitocentos reais). CNPJ: 06.754.558/0001-49.

LÊIA-SE E, CONSIDERA-SE:

Fornecedor: M.R. DA SILVA-ME R$: 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais). CNPJ: 06.754.558/0001-49.

Campo Novo de Rondônia, 15 de agosto de 2018.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Suzeni Cordeiro de Almeida
Código Identificador:E52313BD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 082, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Nomeia o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pela gestão do Programa Saúde na Escola - PSE e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Presidencial nº 6.286 de 05 de dezembro de 2007, que institui, no âmbito dos Ministérios da Educação e da Saúde, o Programa Saúde na Escola – PSE, com finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde realizada pelas equipes de saúde e educação de forma integrada;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017 que redefine as regras e os critérios para adesão ao PSE por estados, Distrito Federal e municípios; e

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso Municipal do PSE – nº 01100703209, que se compromete a constituir o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) responsável pela gestão do PSE no território,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM) composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Wilma Aparecida do Carmo Ferreira – Secretária de Educação;
Cleudinéia Ramos da Silva – Secretária de Saúde;
Andriele Vancini Sanches – Enfermeira Responsável pelo PSE/Saúde;
Kelly Daiane Gavenda – Agente de Endemias Representante PSE/Saúde;
Lucilene Borcharth Raash – Nutricionista Responsável pelo PSE/Educação;
Divamar Vieira Hibner Pinheiro – Chefe de Divisão da Merenda Escolar Representante PSE/Educação;
Cléia Nogueira Cordeiro – Representante Selo Unicef/CRAS - Apoio ao PSE;
Analice Cabral Coelho Marçal – Coordenadora Representante do Conselho Tutelar - Apoio ao PSE;
Fernanda Andrade Silva – Assistente Social Representante SEMAS - Apoio ao PSE;
Giovanni Pereira Gonçalves – Coordenador Representante da Atenção Básica – Apoio ao PSE;
Pedro Martins – Enfermeiro Representante da Vigilância epidemiológica – Apoio ao PSE;
Gedeon Ramalho Ferreira – Agente de Endemias Representante – Apoio ao PSE;
Lourdes Juliana A. R. Fernandes – Comunidade local Representante do Hospital de Amor – Apoio ao PSE;
Marlene Pereira da Silva – Agente de Endemias Representante Vigilância Sanitária – Apoio ao PSE;
Carla Bianca Gonzaga Gazola – Nutricionista Representante NASF – Apoio ao PSE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/___/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Procurador Geral Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:B2352175

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"REGULAMENTA A LEI 809/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a sanção e publicação da Lei nº 809, de 13 de Agosto de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º- Será considerado como consumo de combustível por quilômetro rodado, a média obtida com a somatória do consumo do veículo na cidade + estrada, multiplicando-se este resultado pela distancia a ser percorrida, sempre considerando como ponto de partida a saída e retorno à sede do Município de Campo Novo de Rondônia.

Parágrafo Único. O valor do litro de combustível será o utilizado pelo Município em sua Ata de Registro de preços atual.

Art. 2° - O servidor deverá anexar no requerimento do deslocamento, cópia do documento do veículo utilizado e ficha técnica comprovando o consumo do mesmo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E497CE4E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 022-2018-GP-PMCNR DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou neste canal de publicação, **PORTARIA Nº 385-2018, DE 14 DE AGOSTO DE 2018** concede férias à servidora Luciene Fernandes Gonçalves.

Onde se lê:

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/08/2018 a 10/08/2018.

Lê-se e considera:

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez) dias de trabalho, sendo de 01/09/2018 a 10/09/2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:2E7A28B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2º Período Legislativo/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para 4ª Sessão Extraordinária que se realizar-se-á no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de carvalho no dia 16 de agosto de 2018, as 09:00 horas.

Pauta

I – ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/CMCJ/2018 DE AUTORIA DO MESA DIRETORA, "ALTERA O § 1º DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 70 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CANDEIAS DO JAMARI- RO, 15 DE AGOSTO DE 2018.

EDCARLOS DOS SANTOS
Presidente/CMCJ/2018

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:96767805

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED Nº 14/ 2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias aos Servidores abaixo relacionados, para se deslocar ao Município de Guajará Mirim– RO. Para participar dos JIR(Jogos Intermunicipais de Rondônia).

Jonatan Emanuel Barros Pereira – Cad. 9838 – Professor 20 horas nível II
- valor da diária R$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 3 = 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Dory Edson Cavalcante do Nascimento – Cad. 4601 – Professor 40 horas nível II
- valor da diária R$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 3 = 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Enilson Oliveira de Almeida - Cad. 9123 motorista de veículo pesado
- valor da diária R$ 150, 00 (cento e cinquenta reais) R$ 150,00 x 3 = 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Cumpra – se

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:A84856A0

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA SEMED Nº 15/ 2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Decreto nº 3.544 de 10 de julho de 2018, no artigo 9°, inciso III, alínea "a".

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Servidor abaixo relacionado, para se deslocar ao Município de Cacoal – RO. Para participar dos jogos da etapa Estadual do JOER (Jogos Escolares Estadual de Rondônia)..

Jaime Lopes de Almeida – Cad. 9945 – Professor 20 horas nível II
- valor da diária R$ 250, 00 (duzentos e cinquenta reais) R$ 250,00 x 6 = 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique – se

Cumpra – se

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3360 de 14/03/2018

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AB04FBDE

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE A PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA W.P. MONTEIRO - ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de CONTRATANTE, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA, portador da Cédula de Identidade RG. nº: 727.484/SSP/RO e do CPF nº 889.050.802-78, e de outro lado a empresa W.P. MONTEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 19.234.971/0001-24, com sede a Avenida Tancredo Neves, nº 301, Sala 03, União, Candeias do Jamari-RO, CEP: 76.860-000, neste ato representada pelo Sr. WILSON PEREIRA MONTEIRO, portador do CPF nº 680.883.292-72 e RG nº 544.129 SSP/RO, residente e domiciliado no mesmo Município, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente a primeira prorrogação de prazo do Contrato nº 010/2017, tendo como objeto – Fornecimento de materiais de consumo "Alimentação Preparada – Marmitex", oriundo do processo administrativo nº 447-1/2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objetivo a prorrogação da cláusula segunda (vigência) do Contrato nº 010/2017, por mais 12 (doze) meses, passando a vigir a partir do dia 15 de agosto de 2018, conforme Parecer Jurídico nº 05.0818 fls. 3103/3104.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme fls. 3097/3099:

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00– Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA: 0017 – Gestão Administrativa dos Programas de Apoio a Saúde
PROJ/ATIV.: 2069 – Manutenção das Atividades – PAB
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 323

ÓRGÃO: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 02.12.00– Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO/ SUB-FUNÇÃO: 10.301 – Atenção Básica
PROGRAMA: 0017 – Gestão Administrativa dos Programas de Apoio a Saúde
PROJ/ATIV.: 2079 – Manutenção das Atividades – MAC
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.30 – Material de Consumo
FICHA: 362

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Candeias do Jamari-RO, 14 de Agosto de 2018.

W.P. Monteiro – ME
Contratada
Responsável:
WILSON PEREIRA MONTEIRO
CPF: 680.883.292-72

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Contratante

Testemunhas:

_____
CPF:_____

_____
CPF: _____

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:DDB2063D

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 889-1/2018

OBJETO: Locação de Imóvel - CREAS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, X, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: Locação de Imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família - SEMASF, para instalação do Centro de Referencia Especializado em Assistência Social - CREAS.

RATIFICAÇÃO: 08/08/2018 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: JAMES ALEXANDRE LIMA DA SILVA – CPF: 995.098.902-78

VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais

Candeias do Jamari, 15 de agosto de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C344F3B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 11/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Castanheiras-RO, Senhor vereador Izaias Dias Fernandes-PHS, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Resolução n. 001/1993, Regimento Interno, combinado com a Lei Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a Sr.ª. **LEILANE ALMEIDA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF n. 679.822.122-04, residente e domiciliada na Av. Pinheiros Centro, neste município de Castanheiras-RO, do cargo de **Secretaria Legislativo**, com efeito para o dia 14 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e revogar-se as disposições em contrário.

Plenário Deliberativo, 15 de agosto de 2018

Atenciosamente;

IZAIAS DIAS FERNANDES
Presidente CMC

Publicado por:
Graciele fim De Souza
Código Identificador:804D219A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de filtros automotivos, para atender as necessidades dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Processo Administrativo nº 967/2018. Valor total de R$: 10.978,19 (dez mil, novecentos e setenta e oito reais e dezenove centavos). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 15 de Agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 28 de Agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 28 de Agosto de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 28 de Agosto de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 14 de Agosto de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:31FB35AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 160/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de peças para os veículos caminhão basculante 6x4 Ford Cargo 2623, placa: NCR-9205, ano 2014 e veículo caminhão basculante 6x4 Ford Cargo 2623, placa: OHU-8618, ano 2013 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº 1038/2018. Valor total de R$: 10.831,01 (dez mil, oitocentos e trinta e um reais e um centavo). Data para recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 16 de Agosto de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 08:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018; data da abertura de propostas: às 08:30 horas do dia 29 de Agosto de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 09:00 horas do dia 29 de Agosto de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 15 de Agosto de 2018

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:3EAB3653

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 28/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1218/11,1517/2014 e 1808/2016 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 01/2018. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o(a) senhor(a) **JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 777470 SSP/RO** e inscrito(a) no **CPF 856.156.252-87** brasileiro(a), nascido(a) em **Pimenta Bueno – RO** em 14 de janeiro de 1982 – casado(a), residente na Av. Gilio Alves da Costa nº 902 município de Pimenta Bueno – RO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª – O(A) **CONTRATADO(A)** é admitido(a) no emprego temporário no cargo de **Professor "D",** Grupo Ocupacional **MAG-303,** Classe B**,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 40 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, no distrito de Novo Plano no Município de Chupinguaia.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 2.683,03 (Dois mil seiscentos e oitenta e três reais e três centavos),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - A contratada deverá ficar a disposição da secretaria de educação do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **06/08/2018** e seu termino em **06/02/2019,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 06 de agosto 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FD5E781D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 12/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 1/2018**,** Processo Administrativo nº 868/2018 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, no período, **16 a 21 de agosto de 2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

PROFESSOR D - ASSENTAMENTO AGUA VIVA 02
SILVANA ALVES 2ª CLASSIFICADA
LUZIA FERRARI FREITAS 3ª CLASSIFACADA

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (**www.tj.ro.gov.br**);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (**www.tce.ro.gov.br**)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária Brasil

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 15 de agosto de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:4CA6F53D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO PRAZO DETERMINADO Nº 38/2018

Por este instrumento particular de contrato por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da lei Municipal nº1218/11,1517/2014 e 1808/2016 e suas alterações, contratado através processo seletivo público 01/2018. A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, neste ato representado pela Excelentíssima senhora **Sheila Flavia Anselmo Mosso**, Prefeita, denominada **CONTRATANTE** e de outro; o(a) senhor(a) **MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE,** portador(a) da Cédula de Identidade **n.º 22298502-1 SSP/SP** e inscrito(a) no **CPF 267.650.448-76** brasileira, nascida em **São Paulo - SP** em 24 de agosto de 1977 – solteira residente na Avenida Altino Manoel de Oliveira n° 2077 bairro setor misto na Cidade de Chupinguaia – RO, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), fica justo e contratado o seguinte:

CLAUSULA 1ª – A **CONTRATADA** é admitido(a) no emprego temporário no cargo de **Fonoaudiólogo,** Grupo Ocupacional **ANS – 106,** Classe N**,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do contratado será de 30 horas semanais ou segundo o critério do chefe imediato, no Município de Chupinguaia.
CLAUSULA 3ª - O contratado recebera o seu salário de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),** na forma presencial, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - A contratada deverá ficar a disposição da secretaria de saúde do Município, na localidade para qual for designado, durante todo o período, obrigando-se a cumprir a denominação designada a sua função.
CLAUSULA 5ª - O presente contrato terá início em **15/08/2018** e seu termino em **15/02/2019,** podendo ser renovado por igual período se houver interesse das partes.
CLAUSULA 6ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 7º - O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, devendo comunicar com antecedência no prazo de 30 (trinta) dias, ou caso haja concurso público, se não cumprir prazo estabelecido o contratado autoriza o contratante a descontar uma remuneração conforme clausula 3ª.
CLAUSULA 8º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à Prefeitura Municipal de Chupinguaia ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na Lei Municipal n º 456/2005 e suas alterações a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 9º - O contratado obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego temporário constante na clausula 1º.
CLAUSULA 11º - O processo seletivo será regido pelo regime jurídico estatutário, e o regime previdenciário será o Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO 15 de agosto 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

IDIONE TERESINHA PIZATTO
Procuradora Geral

MARIA FERNANDA PAULINO RUZZANTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:459482FE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA DECRETO Nº 1.191/18

Onde sê – lê:
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 03 de Julho de 2018, **Lilian Costa Batista** no cargo de Assessor Executivo A **– CC1 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Leia – se:
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 03 de Julho de 2018, **Lilian Costa Batista** no cargo de Assessor Executivo A **– CC13 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Outras Informações a disposição dos interessados através do telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F03934CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.244 DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Gerônimo Pereira de Araújo no **C**argo de Diretor Escolar em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Agosto de 2018, para exercer a função de Diretor Escolar o servidor **Gerônimo Pereira de Araújo,** ocupante do cargo de **PROFESSOR "A",** na Escola Municipal de Ensino Fundamental Cleberson Dias Meireles Germini Distrito do Novo Plano
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

CARLOS CÉZAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:90DFDE88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.245 DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Genivaldo Tavares do Nascimento cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Agosto de 2018, **Genivaldo Tavares do Nascimento** no cargo de **Chefe de Máquinas e Veículos - CC14 - SEMOSP**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY LUIZ FAGGION
Secretario Municipal de Obras

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F5ED2844

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.246 DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Cledinei Santos Borges cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 01 de Agosto de 2018, Cledinei Santos Borges no cargo de Diretor de Esporte Cultura e Turismo - CC8 - SEMECTUR, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 10 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOÃO DIVINO ANSELMO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Turismo

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:1C7EC532

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.247, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor José Weliton Gomes Ferreira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de Julho de 2018, do cargo de Assessor Executivo B – CC2 - GABINETE, o servidor José Weliton Gomes Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:3218059A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.247, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor José Weliton Gomes Ferreira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de Julho de 2018, do cargo de Assessor Executivo B – CC2 - GABINETE, o servidor José Weliton Gomes Ferreira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:6348AB5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1.248, DE 30 DE JULHO DE 2018

EMENTA: Exonera o servidor João Vladimir Lopes Barbosa do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É exonerado, a partir de 31 de Julho de 2018, do cargo de Assessor Executivo B – CC2 - GABINETE, o servidor João Vladimir Lopes Barbosa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAES BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8869C6E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.249, DE 30 DE JULHO DE 2018

Nomeia o servidor Jose Weliton Gomes Ferreira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado a partir de 01 de Agosto de 2018, Jose Weliton Gomes Ferreira no cargo de Assessor Executivo A - CC13 - GABINETE em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:66694791

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.250, DE 30 DE JULHO DE 2018

Nomeia o servidor João Vladimir Lopes Barbosa no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É nomeado a partir de 01 de Agosto de 2018, **João Vladimir Lopes Barbosa** no cargo de **Assessor Executivo A - CC13 - GABINETE** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 30 de Julho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8E7E3978

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.251, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Revoga o Decreto nº 2146 de 03 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Revoga o Decreto nº 2146 de 03 de Dezembro de 2015, que Readapta a partir de 25 de Novembro de 2015, do cargo Professora "A" para exercer a função de Secretaria Escolar a servidora **Valdete Gonçalves de Araujo,** conforme parecer Jurídico contido no Processo Administrativo nº 672/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de Agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:FB31E214

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.252, DE 06 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Concede a cedência do servidor municipal Edivan Silva Torres ao IDARON e dá outras providências

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º Concede a cedência ao servidor Srº **Edivan Silva Torres,** pertencente ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Chupinguaia, de **06 de Agosto de 2018 a 31 de Dezembro de 2018**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura– SEMAGRI, conforme solicitado através do oficio nº 1955/2018/IDARON - GAB e processo administrativo 638/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal.

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9CA3FE95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.253, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Exonera a servidora Marilucia Campos Siqueira do cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 07 de Agosto de 2018, do cargo de Secretaria Municipal Assistência Social - **SEMAS**, a servidora **Marilucia Campos Siqueira.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:C51F526D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.254 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Exonera a servidora Marilúcia Campos Siqueira cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É exonerada, a partir de 07 de Agosto de 2018, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA **Marilúcia Campos Siqueira.**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CE438B66

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.255 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Dayane Cerozini Marim cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Dayane Cerozini Marim** no cargo de **Secretário Municipal de Assistência Social - SEMAS.**
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:59ABA3CA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.256 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Dayane Cerozini Marim cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de Agosto de 2018, como responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA Dayane Cerozini Marim - SEMAS – , em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38 e Fundo Municipal da Infância e do Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.

Art. 3º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:F1F139DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.257, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Marisa Moreira no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de Agosto de 2018, Marisa Moreira no cargo de Assessor Executivo B – CC2 - GABINETE, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AC2A2691

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.258, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Elaine Ferreira Lopes no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Elaine Ferreira Lopes** no cargo de Assessor Especial I **– CC7 - GABINETE,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

JOYCE MORAIS BORGES DE LIMA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8109DF23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.264, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Revoga decreto nº 514 de 26 de Junho de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga decreto nº 514 de 26 de Junho de 2017, que delega competência para a servidora, Marilúcia Campos Siqueira CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO, lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 14.739.617/0001-38

Fundo Municipal De Assistência Social - SEMAS
009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º C/C: 30.461-1 - C/C: 41.116 -7 - C/C: 45.165 -7 - C/C: 45.312 - 9 - C/C: 45.313 -7 - C/C: 45.314 -5 - C/C: 45.330 - 7 - C/C: 49.454-2 - C/C: 54.753 - 0 - C/C: 54.755 - 7 - C/C: 54. 759 - x - C/C: 25.630 - 7. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:8259DD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.265, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Revoga decreto nº 515 de 26 de Junho de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga decreto nº 515 de 26 de Junho de 2017, que delega competência para a servidora, Marilúcia Campos Siqueira CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO, lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 17.306.191/0001-17

Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA
C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0
009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:AEC7AFB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.266, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Revoga decreto nº 517 de 26 de Junho de 2017 e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Revoga decreto nº 517 de 26 de Junho de 2017, que nomeia a servidora, Marilúcia Campos Siqueira no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com a Lei nº 045, de 27 de dezembro de 1997, e suas alterações.

Art. 2º A servidora ficara responsável pelas finanças Publicas do Fundo Municipal de Assistência Social inscrito sob CNPJ: 14.739.6170001-38 e Fundo Municipal da Infância e do Adolescência inscrito sob CNPJ: 17.306.191 /0001-17, perante a Receita Federal.

Art. 3º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:A40BEE86

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.267, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Delega competência a servidora Dayane Cerozini Marim, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para a servidora **Dayane Cerozini Marim, CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 17.306.191/0001-17
Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA

C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:CA66E1BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.267, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Delega competência a servidora Dayane Cerozini Marim, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para a servidora **Dayane Cerozini Marim, CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:

CNPJ: 17.306.191/0001-17
Fundo Municipal para Infância e a Adolescência - FMIA

C/C: 45.315 - 3 - C/C: 46.673-5 - C/C: 73.0451 - 0

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic. Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:ABFF468A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.268, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Delega competência a servidora Dayane Cerozini Marim, para movimentar a conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - É delegada competência para a servidora **Dayane Cerozini Marim, CPF 811.190.892-04 e RG 000948934 SSP-RO,** lotado no Fundo Municipal de Assistência Social - SEMAS para movimentar as contas correntes abaixo relacionadas, com os seguintes poderes:
CNPJ: 14.739.617/0001-38
Fundo Municipal De Assistência Social - SEMAS

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir Contas De Deposito
026 - Solicitar Saldos, Extratos E Comprovantes
027 - Requisitar Talonários De Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicação Financeira
099 - Cadastrar, Alterar E Desbloquear Senhas
104 - Efetuar Pagamentos Por Meio Eletrônico
105 - Efetuar Transferências Por Meio Eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic.Programas Repasse Recurso
119 - Liberar Arquivos De Pagamentos No Ger. Financeiro
124 - Solicitar Saldos/Estratos De Investimentos
128 - Efetuar Transferência P/ Mesma Titularidade
133 - Encerrar Contas De Deposito

Art. 2º C/C: 30.461-1 - C/C: 41.116 -7 - C/C: 45.165 -7 - C/C: 45.312 - 9 - C/C: 45.313 -7 - C/C: 45.314 -5 - C/C: 45.330 - 7 - C/C: 49.454-2 - C/C: 54.753 - 0 - C/C: 54.755 - 7 - C/C: 54. 759 - x - C/C: 25.630 - 7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:789EB303

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.269, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art.1º - Altera a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:

Presidente:Márcia Marques Nogueira
Membro: Deuza Bispo da Silva
Membro: Sivaldo Gonçalves
Membro: Ozéias Bispo da Silva

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento das peças, serviços, material de expediente, material permanente e consumo e gêneros alimentícios, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:7CB9C44D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.269, DE 07 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: Altera a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2018.

Sheila Flavia Anselmo Mosso, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art.1º - Altera a Comissão de Recebimento de Peças, Serviços, Material de expediente, gêneros Alimentícios, Materiais de Consumo e Materiais Permanentes da secretaria Municipal de Saúde, assim constituídos, sob a presidência do primeiro:
Presidente:Márcia Marques Nogueira

Membro: Deuza Bispo da Silva
Membro: Sivaldo Gonçalves
Membro: Ozéias Bispo da Silva

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento das peças, serviços, material de expediente, material permanente e consumo e gêneros alimentícios, para a apresentação do relatório contendo relação dos materiais e serviços adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2018, com os respectivos valores, podendo aquele prazo ser prorrogado somente com autorização do chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:01EA40C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.270 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Marcio Barros de Souza cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Marcio Barros de Souza** no cargo de **Chefe de Transporte da Saúde – CC14 - SEMUSA**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2983F140

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.270 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Marcio Barros de Souza cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeado, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Marcio Barros de Souza** no cargo de **Chefe de Transporte da Saúde – CC14 - SEMUSA**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:9F073471

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.271, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Daiane Samara Batista Rodrigues no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Daiane Samara Batista Rodrigues** no cargo de **Diretor Divisão - CC8 - SEMAS**, em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:B8E620C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.272, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia a servidora Karina Pereira Amorim no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º É nomeada, a partir de 07 de Agosto de 2018, **Karina Pereira Amorim** no cargo de **Diretor da Unidade Básica - CC8 - SEMUSA,** em conformidade com a Lei nº 456, de 07 de novembro de 2005.
Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara

Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:2EDBD21F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.273, DE 07 DE AGOSTO DE 2018

EMENTA: Nomeia o servidor Pedro Miguel de Andrade no cargo em comissão que ocupa e dá outras providências.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º É nomeado, a partir de 07 de Agosto de 2018, Pedro Miguel de Andrade no cargo de Secretário Municipal de Educação- SEMED.

Art. 2º O servidor ficara responsável pelas finanças Publicas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, inscrita sob CNPJ: 31.009.984/0001-03, perante a Receita Federal.

Art. 3º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara Municipal de Chupinguaia, a certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 07 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joice Morais Borges de Lima
Código Identificador:D0D9C59A

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO Nº 192/2018 DO PROCESSO DE Nº 83/2018

ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO Nº 192/2018 DO PROCESSO DE Nº 83/2018

EMPRESA: M.A. DE OLIVEIRA ALINHAMENTOS-ME

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
ONDE SE LÊ:
02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- **RECURSOS LIVRES**- MANUTENÇAO DAS ESTRADAS - CIDE – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1065 DE 10 DE JULHO DE 2018.

LEIA – SE:
02.06.03.26.782.0027.2016.0000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- **RECURSOS VINCULADOS**- MANUTENÇAO DAS ESTRADAS - CIDE – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1065 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Permanecem inalteradas as demais informações do contrato e extrato.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de agosto de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:F0D377C1

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO Nº 193/2018 DO PROCESSO DE Nº 83/2018

ERRATA DO CONTRATO E EXTRATO Nº 193/2018 DO PROCESSO DE Nº 83/2018

EMPRESA: GBIM IMPORT. EXPORT. COMERCIALIZAÇAO DE ACESSORIOS

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
ONDE SE LÊ:
02.06.02.04.122.0027.2013.000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- **RECURSOS LIVRES**- MANUTENÇAO DAS ESTRADAS - CIDE – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1066 DE 10 DE JULHO DE 2018.

LEIA – SE:
02.06.03.26.782.0027.2016.0000.3.3.90.30.39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS- **RECURSOS VINCULADOS**- MANUTENÇAO DAS ESTRADAS - CIDE – MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS- NOTA DE EMPENHO Nº 1066 DE 10 DE JULHO DE 2018.

Permanecem inalteradas as demais informações do contrato e extrato.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 15 de agosto de 2018.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B263D695

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°220/18

EXTRATO DO CONTRATO N°.0220/18
DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
SACCONATO & PIRES LTDA

OBJETO: aquisição de sanitizantes para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde José Ivaldo de Souza e Unidades Básicas de

Saúde da Família dos Distritos de Novo Planas, Boa Esperança e Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0116/18**,** Proc. Adm. Nº 755/2018

DA DOTAÇÃO:02.08.01.10.301.0026.2040.0000.3.3.90.30.22 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- RECURSOS LIVRES- MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA- MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO- NOTA DE EMPENHO Nº 558 DE 07 DE AGOSTO DE 2018

VALOR: R$ 1.062,64 (um mil e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

DO PRAZO: 09 (nove) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2018

Chupinguaia - RO, 14 de agosto de 2018

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:AA79D3D6

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 898/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 143/18, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de R$ 10.578,00 (dez mil quinhentos e setenta e oito reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,14 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B617850A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 923/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 145/18, para a empresa **A.M. SARAIVA – ME**, com o valor de R$ 2.310,00 (dois mil trezentos e dez reais), por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para o item licitado, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo.

Chupinguaia-RO,14 de Agosto de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Muni

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D32A5F15

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** com o valor de R$ 1.967,60 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) para a 2ª **Revisão Programada Toyota 20.000 km, do veículo ETIOS HB, PLACA NEB 2334,2017/2018**, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 36/2018.

Processo Administrativo nº. 473/2018.

Gabinete da Prefeita em 14 de Agosto de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:81A1FDD6

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no inciso I do art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com a empresa **APEDIÁ VEÍCULOS E PEÇAS LTDA,** para a 7ª **Revisão do veículo TOYOTA HILUX PLACA NDC 5032, ano 2017, pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com o valor de** R$ 1.053,29 (um mil e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), com respaldo legal no inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 35/2018.

Processo Administrativo nº. 1394/2017.

Gabinete da Prefeita em 14 Agosto de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:70B18565

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROC 1081/2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLORADO DO OESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

OBJETIVO: Despesa com contratação de empresa especializada para confecção de painel de comando para acionamento de aparelho de raio-x, conforme Processo nº 1081/2018, HOMOLOGO e ADJUDICO a presente licitação, nos termos da proposta da Empresa:
- M. A. BATISTA JUNIOR - ME
Vencedora, dos itens constantes no orçamento anexo à fl. nº 04, nos autos, de acordo com o Artigo 38, Inciso VII, "in fine" da Lei 8.666/93. Constante nos autos, de acordo com o Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei 10.520/02, e Artigo 8º Inciso VI do Decreto nº 5.450/05.

Colorado do Oeste/RO, em: 13/08/2018

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Carvalho de Souza
Código Identificador:CC770766

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PROC. 926/SEMPLAD/2018

NO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA EPP.

Onde se lê:
CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0007-87.

Leia-se:
CONTRATO Nº 13/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 926/2018
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391.512/0001-87

Colorado do Oeste, Em 14 de agosto de 2018.

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Sec. Mun. de Planejamento

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:4C580200

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 005/2017, ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA-RO E A EMPRESA GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA- EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos treze_ dias do mês de agosto dois mil e dezoito, no gabinete do Presidente da Câmara Municipal, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato nº 005/2017 do processo administrativo 071/2017, tendo como partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA (RO),** neste ato denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.269/0001-00, com sede na Av Itália C. Franco, nesta cidade de Corumbiara/RO, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA, de acordo com o termo de posse nº 178/2017 e, de outro lado a empresa **GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA- EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, com sede na Rua Guido Scotti, n° 185, Bairro Tingui, CEP: 82.620-220, Município de Curitiba (PR), neste ato representada pelo senhor(a) **ALEX DOS SANTOS BELARMINO**, portador da Carteira de Identidade n.º 9.452.411-3, expedida pela SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 071.110.899-44, autorizada a firmar este contrato, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social / no requerimento de empresário individual / na representação legal que lhe é outorgada por procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA;
Fica aditada a cláusula 10ª do contrato nº 005/2017, "Do prazo para a execução dos serviços" por igual período;
Do prazo inicial do contrato: 15-08-2017 a 14-08-2018
Do prazo aditivado ao contrato: 15-08-2018 a 14-08-2019

CLÁUSULA SEGUNDO:
As demais cláusulas do contrato nº 005/2017 do processo administrativo nº 071/2017, ficam inalteradas.

Corumbiara-RO, 13 de agosto de 2018

VALDINEI DA COSTA ESPINDOLA
Contratante

ALEX DOS SANTOS BELARMINO
Contratado

CLAUDINEI MARCON JUNIOR
Procurador Juridico

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:8B027331

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 209/2018**, que originou a **Chamada Pública nº 01/CPLM/2018**, que tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Edital, o referido objeto aos Fornecedores constante nas Propostas de Venda Formal e Informal, anexo aos autos, no valor total de **R$ 65.018,00,** (sessenta cinco mil e dezoito reais), que serão distribuídos de acordo com a demanda de entrega dos produtos de cada fornecedor constante nas proposta de preços.

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Fazenda para a emissão de Nota de Empenho e posterior elaboração de Contrato, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 15 de Agosto de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:C69EC201

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA . CONCESSÃO DE DIARIA

PORTARIA 0096/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao VEREADOR, **SERGIO JOSE BONASSI**, Portador do CPF nº 568.260.959-04, 0,5(MEIA) diária para do dia 16/08/2018 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com destinos a ocorrências PARA Município DE PORTO VELHO/RO.

Art. 2.° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 15 de Agosto de 2018.

ADEILTON CARLOS ROBERTO
Presidente

Publicado por:
Elias Cruz Santos
Código Identificador:19F827E7

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2018
PROCESSO N° 299/2018

A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido, **vem nesse ato** informar aos Interessados o que segue:

QUANTO AO NÚMERO DA LICITAÇÃO:
ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018
LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO 021/2018

Cujubim - (RO), 15 de agosto de 2018.

FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fernando Nascimento de Oliveira Junior
Código Identificador:488715FA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.109/2018

Cujubim, RO, 14 de agosto de 2018.

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR DE UNIDADES MUNICIPAIS ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DE ENSINO FUNDAMENTAL".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O servidor ocupante do cargo de provimento efetivo designado para exercer a função de Secretário Escolar em unidade municipal escolar de Educação Infantil e de Ensino Fundamental perceberá gratificação especial, que incidirão sobre o vencimento, correspondente a:

a) 30% (trinta por cento) em escola com até 500 alunos.
b) 50% (cinqüenta por cento) em escolas com mais de 500 alunos.

Art. 2º - Ao Secretário Escolar compete a realização das atividades de organização, controle e atendimento na unidade de ensino e atribuições correlatas, não devendo interferir na autonomia pedagógica dos professores, coordenadores e gestores escolares, cabendo ainda:

a) estabelecer as normas operacionais de seu setor, definindo as responsabilidades funcionais e submetendo-as à aprovação da direção;
b) organizar, superintender e distribuir entre seus auxiliares serviços de protocolo, escrituração, arquivo e estatística escolar;
c)cumprir e fazer cumprir as determinações legais e as ordens do diretor ou de quem o substitua;
d)manter sob sua guarda ou responsabilidade o arquivo e o material de secretaria;
e) elaborar relatórios solicitados pela Instituição de Ensino e por setores da Secretaria Municipal de Educação;
f) manter e fazer manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da Instituição, dos professores e dos alunos;
g) redigir e fazer expedir toda a correspondência submetendo-se à assinatura do diretor;
h) receber o pedagogo, atendendo suas solicitações dentro do prazo estabelecido;
i) manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino;
j) assinar, juntamente com o diretor, os documentos escolares;
k) lavrar e subscrever todas as atas;
l) rubricar todas as páginas dos livros de secretaria;
m) promover incineração de documentos, de acordo com a legislação vigente;
n) manter atualizados os dados estatísticos necessários à pesquisa educacional;
o) executar outras atribuições afins.

Art. 3º - As designações para a Função de Confiança de Secretário Escolar são de responsabilidade do Secretário Municipal da Educação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0059B365

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.110/2018

Cujubim, RO, 14 de agosto de 2018.

"ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 819/2014 ACRESCENDO O NÍVEL DE ESCOLARIDADE DE NÍVEL SUPERIOR DE FORMAÇÃO NO CURSO DE ECONOMIA E ALTERA O ANEXO I, DA LEI Nº 153/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito do Município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - O anexo I da Lei nº 819/2014 passa a vigorar acrescido do nível de escolaridade de nível superior de formação no Curso de Economia.

Art. 2º - O anexo I da Lei nº 153/2001 passa a vigorar acrescido do anexo I desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:8AADB75A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 308/2018 VOL I

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO 031/CPL/2018

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM (SEMAF- SEMAS- SEMAGRI-SEMSAU-SEMECD-SEMOSP), POR UM PERÍODO DE (DOZE) MESES.

Data Homologação: 15/08/2018

Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor: 494.611,16 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Agosto de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:3D916A02

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Cujubim/RO, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 10.520/02 Resolve

HOMOLOGAR O presente Pregão Eletrônico nos termos:

Processo Administrativo de Nº 377/2018 VOL I
Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO 038/CPL/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA QUE DEVERÁ ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS DE CUJUBIM RO

Data Homologação: 15/08/2018
Fornecedor: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Valor: 13.708,00 (TREZE MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 15 de Agosto de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:29D45154

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PÚBLICA nº: 001/C.P.L/2018
PROCESSO Nº 2889/SEMAGRIC/2018 ultima publicação dia 10/082018

O Município de Espigão do Oeste, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, na modalidade Concorrência Pública nº 001/2018, tipo Alienação , tendo como objeto : D**oar com encargos, clausula de conversão e prazos, imóvel de propriedade do Município de Espigão do Oeste-RO,** com área de 48,4117 há (quarenta e oito hectares, quarenta e um ares e dezessete centiares), constituído pelo Lote 02-A/03-REM/04-REM/04-D, Gleba 05, do Projeto Integrado de Colonização Ji- Paraná, Setor Tatu, localizado neste Município de Espigão do Oeste – RO, Matricula nº. 3663**,** . O valor do Bem é de **R$ 4.016.179,75 (quatro milhões, dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Agricultura,Industria e Comercio**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços que seria dia 30/08/2018 às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2705, Bairro: Vista Alegre. ***ENCONTRA-SE SUSPENSA***, **para correção do EDITAL.** Portanto, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação. .

Espigão do Oeste-RO, 13 de agosto 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL
Decreto 3423/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:8BD36F4D

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3873/2018
ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018
DA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, encaminhou a esta Comissão Permanente de Licitação o processo administrativo supracitado, considerando ter sido constatada

situação de emergência consistente na necessidade de PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM REVISÃO DE GARANTIA, DO VEÍCULO AMAROK CD 4X4 S ANO E MODELO 2017 PLACA NDN 1931 – TOMB. 29643.

Às dez horas e cinquenta minutos do dia quinze do mês de Agosto do ano de dois mil e dezoito, na sala da Comissão Permanente de Licitação, reuniram-se os membros abaixo descritos, nomeados pelo Decreto nº 3424/GP/2017, com a finalidade de analisar a solicitação de Inexigibilidade de licitação, conforme consta no memorando nº 503/SEMSAU/2018 de 10/08/2018.

Conforme as especificações do pedido de compras nº 662/SEMSAU/2018, de 10/08/2018. No valor de **R$ 870,14 (oitocentos e setenta reais e quatorze centavos), da empresa MAZZUTI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 07.595.449/0001-99** o preço está compatível com o praticado no mercado. Consideramos que é dispensável o procedimento licitatório de acordo com o artigo 24 da Lei 8.666/93.

Artigo 24 da Lei 8.666/93:
Art. 24. É indispensável a licitação
...
XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Conforme parecer jurídico de nº 521/PGM/2018. Eu, , **Daiane Ramos Borges**, *Secretária designada, redigi e subscrevo.*

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5731FAAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01140/GP/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais frente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, tendo em vista que não compareceram para posse os candidatos do cargo de enfermeiro, convocado através do edital nº 07/2018 de 27/06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2240 de 02/07/2018, conforme tudo consta no processo nº 3341/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os candidatos subsequentes, relacionados no anexo I desta portaria, para ocuparem seus respectivos cargos efetivos, vinculado ao quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, em virtude de aprovação obtida no concurso público homologado pelo Decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, sendo subordinados ao Regime Jurídico Único, Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016.
Art. 2º - Os candidatos ora nomeados, deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsto no edital do certame.
Art. 3º - A posse dos candidatos efetivar-se-ão, após a apresentação dos documentos referidos no artigo 2º e, dentro do prazo previsto no § 1º, do artigo 17, da Lei Municipal nº 1946/2016 de 04/07/2016, ou seja, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta portaria.
Art. 4º - Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não atenderem os dispostos previstos no Art. 3º deste Decreto, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a Administração proceder a novas nomeações dos candidatos subsequentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação do certame.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PORTARIA N° 01140/GP/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	Cargo	Ordem de Classificação
Regiane Andreia Brunaldi da Rocha	Enfermeiro	26º
Silviani Bromatti Mateus da Silva	Enfermeiro	27º
Angelita Maria Estevão	Enfermeiro	28º

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste RO, em 15 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:84E8D137

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.194 / GP / 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº. 7.194 / GP / 2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"Dispõe sobre DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS de servidor EFETIVO, e contém outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º DESIGNAÇÃO SEM ÔNUS da senhora **FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA,** do Cargo Comissionado Nível II (CC-II) – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, do Município de Governador Jorge Teixeira-RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Av. Ipê n°_____Bairro-_____, Município de JARU/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2018.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, aos _____/_____/2018, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

ANDRÉ S. DE LANDRA
Secretario Org. Administrativo

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:ED7C3457

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.146/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.146/GP/2018
PROCESSO N°. 483-1/SEMAS/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 19.661.239/0001-30

CONTRATADA: FLAVIO MACHADO DE SOUZA

CNPJ: 16.590.053/0001-40

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de camisetas para atender o programa Selo UNECF em algodão confeccionada com impressão em serigrafia colorida modelo tradicional gola redonda manga curta tecido 100% algodão fio 30.1 pendeado malha branca tamanhos P.M. G (as serigrafias serão enviadas conforme cada evento a ser realizado pela secretaria, e os mesmos serão enviados por e-mail).

DO VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
EMPENHOS GLOBAIS N°.214.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.02-SEMAS. Ficha: 23, Projeto Atividade: 2005 e empenho global n°.214.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Agosto de 2018.

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Fundo M. de Assistência Social de Gov. Jorge Teixeira.
DILMA PIGOLI SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social-semas
Contratante

Flavio Machado de Souza
FLAVIO MACHADO DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:88301045

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.147/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.147/GP/2018
PROCESSO 258-2/SEMEC/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: AMARAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 12.481.815/0001-19

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de gênero alimentícios-Carne de Frango e Óleo de Soja, para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, através de Ata Registro de Preço 002/2018, conforme planilha de formalização do empenho em anexo ao processo e empenho global n°.724.

DO VALOR: R$ 5.998,00 (cinco mil novecentos e noventa e oito reais)
EMPENHOS GLOBAIS N°.724.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°.002/2018, Pregão Eletrônico Nº 046/2017-PROCESSO DE ORIGEM 702/SEMAD/2017.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.04-SEMEC. Ficha: 62 e Projeto Atividade: 2029 e Empenho Global n°.724.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Agosto de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
JANIEL PINHEIRO DAMASCENO
Secretário M. de Educação e Cultura-semec
Contratante

Amaral Comércio e Prestação de Serviços Eireli
WILIAM DA SILVA AMARAL
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:912C788B

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO N°.148/GP/2018

EXTRATO DO CONTRATO N°.148/GP/2018
PROCESSO N°.364-1/SEGAP/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

CNPJ: 63.761.944/0001-00

CONTRATADA: AUTO POSTO RESPELENDOR LTDA – EPP

CNPJ: 10.174.642/0001-60

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto aquisição de combustível Diesel S-10, conforme ato licitatório em dispensa de licitação e empenho global n°.674.

DO VALOR: R$ R$ 7.381,50 (sete mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).
EMPENHOS GLOBAIS N°.674.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários para aquisição dos objetos licitados correrá por conta da Unidade Orçamentária: 02.01-GABINETE. Ficha: 11, Projeto Atividade: 2149 e empenho global n°.674.
DO PRAZO DA VIGÊNCIA. 12 (doze) meses.

Governador Jorge Teixeira/RO, 14 de Agosto de 2018.

Município de Governador Jorge Teixeira
JOAO ALVES SIQUEIRA
Prefeito
Contratante

Auto Posto Respelendor LTDA – EPP
EVERALDO CILISTRINO MENDES
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:A234D00F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II DECRETO Nº 1879/GAB-PMIO/18
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proponente:
Órgão: Gabinete do Prefeito
Nome: Maria Elizângela da Silva do Carmo
Cargo: Chefe de Gabinete

Servidor Beneficiado:
Nome: Moisés Garcia Cavalheiro
Cargo: Prefeito.

Local, período de afastamento e serviço a ser executado:

Concessão de diárias visando cobrir despesas com 06 (SEIS) diárias ao Excelentíssimo Sr. **Moisés Garcia Cavalheiro,** Prefeito do Município, para que o mesmo possa se deslocar a Cacoal/RO, para Participar do 5º Encontro Técnico do PROFAZ - Programa de Modernização e Governança das Fazendas Municipais do Estado de Rondônia e do Desenvolvimento Econômico - Sustentável. O Encontro terá início no dia 30 de julho, seguindo até o dia 03 de Agosto de 2018, conforme programação em anexo.

Localidade	*Nº Dias*	*Valor unitário*	*Valor Total*
Cacoal/RO	*06*	*R$ 300,00*	*R$ 1.800,00*

Em: 18/07/2018

MARIA ELIZÂNGELA DA SILVA DO CARMO
Chefe de Gabinete
Port. 029/GAB-PMIO/18

AUTORIZAÇÃO

Autorizo e Determino que o servidor da presente proposta viaje até a localidade indicada, tendo em vista tratar-se de interesse público municipal. Concedo-lhe a(s) diária(s) proposta(s).
Em: 18/07/2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:C440C834

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 019/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2018, Processo Administrativo 244-05/2018/SEMSAU, ocorrido em 02 de Agosto de 2018, cujo objeto é Aquisição de micro-ônibus urbano, de transporte sanitário, conforme proposta de aquisição de material permanente nº 11264.342000/1170.03 do ministério da Saúde. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA inscrita no CNPJ Nº. 05.440.065/0001-71, sediada na Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16.450, Santos Dumont, CEP: 85.804-605, Cascavel - PR venceu o item n.º 01, totalizando a importância de R$ 241.999,99.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:E35D4EEA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº . 07/2018 – FNDE/MEC

Processo Administrativo nº. ***300*-06/2018.**

Objeto: Aquisição de Veículos de Transporte Escolar Diário de Estudantes.

Aprovo a participação na ***Ata de Registro de Preços nº. 07/2018 – FNDE/MEC***, ***Processo Administrativo Nº. 23034.015341/2018-25*** *e* ***Pregão Eletrônico nº. 019/2017-FNDE/MEC****, elaborada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente à* ***Aquisição de Veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE)****, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECE, a ser celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO e a empresa MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA.*

Cumpra-se.

Itapuã do Oeste, 15 de Agosto de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:64C9CBFE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 018/2018

REGISTRO DE PREÇO 016/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2018, Processo Administrativo 293-08/2018/SEMTAS, ocorrido em 01 de Agosto de 2018, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para confecção de artesanatos em caixas em MDF, pinturas decorativas em potes e fraldas, para atender o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e o Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS pertencentes a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagraram-se vencedoras as Empresas:

LUIS FABIANO MATIAS – ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.653.069/0001-02, venceu os itens: 1 - 13 - 26 - 28 - 29 - 33 - 34 - 35 - 36 - 39 - 40 - 43 - 45 - 46 - 48 - 49 - 50 - 51 - 53 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 71 - 72 - 73 - 74 - 127 - 129 – 146, totalizando a importância de R$: 15.501,44.

ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA, inscrita no CNPJ Nº.09.381.459/0001-57, venceu os itens: 2 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 24 - 55 , totalizando a importância de R$: 28.875,00.

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 28.493.685/0001-74, venceu os itens:3 - 9 - 10 - 11 - 12 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 27 - 30 - 31 - 32 - 37 - 38 - 41 - 42 - 44 - 47 - 52 - 54 - 58 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 124 - 128 - 132, totalizando a importância de R$: 32.224,20.

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 08.108.696/0001-86, venceu os itens:117 e 130, totalizando a importância de R$: 458,00.

Totalizou o presente processo em R$: **77.058,64**.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreton.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D7FB3445

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 1876/GAB-PMIO/18

"Dispõe sobre a Paralisação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Jesus dos Navegantes, do Município de Itapuã do Oeste/RO e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB Nº. 9394/96 e RESOLUÇÃO Nº 1.206/16-CEE/RO, DE 10 de outubro de 2016;
DECRETA:
Art. 1º - Considerando o quantitativo insuficiente de alunos matriculados na EMEF Bom Jesus dos Navegantes, tendo em vista o Transporte Escolar que conduz os estudantes para essa Instituição ser o mesmo que transportam os alunos para a EMEF Cecília Meireles, e bem como a impossibilidade logística de mantê-la em funcionamento, ficam paralisadas as atividades da supracitada Escola a partir do dia 05 de fevereiro de 2018. A mesma foi criada oficialmente pelo Decreto nº 347/GAB/PMIO/02 de 30/10/02, localizada na Linha 120, Zona Rural – Itapuã do Oeste - RO.
Art. 2º - Fica a Secretaria de Educação Cultura, Desporto e Lazer, encarregada da guarda e manutenção dos documentos relacionados com a vida escolar dos alunos da referida Instituição de Ensino.
Art. 3º - As crianças matriculadas nessa Instituição de Ensino serão transferidas para a Escola Municipal de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Linha B40, área rural;
Art. 4º - Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos em única instância pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Itapuã do Oeste, 19 de Junho de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:6532B300

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 013/2018

REGISTRO DE PREÇO 013/2018.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2018, Processo Administrativo 238-04/2018/SEMOSP, ocorrido em 08 de Agosto de 2018, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos, para a manutenção e expansão da Iluminação Pública**, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Após a fase de lances e a verificação da habilitação correspondente, sagrou-se vencedora a Empresa:

ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº. 03.806.018/0001-73, venceu os itens: 01, 02, 03 e 04, totalizando a importância de R$: 509.913,00.

Outros relatórios referentes a essa licitação podem ser conferidos no site www.licitanet.com.br.

Não houve manifestação de interposição de recurso aceita pelo pregoeiro.

Itapuã do Oeste/RO, 15 de Agosto de 2018.

PAULO ROBERTO STRESSER
Pregoeiro
Decreto N.º 1622/GAB-PMIO/2015

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:0EBA43A0

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 013/2018
Processo: 238 – 04/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais Elétricos para a manutenção e expansão da Iluminação Pública, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.
Empresa: ELETRO MENDONÇA COM. DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME.
CNPJ: 03.806.018/0001-73
Valor homologado: R$ 509.913,00 (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Treze Reais).
Valor Total do Certame homologado: R$ 509.913,00 (Quinhentos e Nove Mil Novecentos e Treze Reais).
Data da Homologação: 15 de Agosto de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 15 de Agosto de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:49CFCB3D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, nestes termos:
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 018/2018
Processo: 293 – 08/2018
Tipo: Menor Preço
Objeto: Aquisição de materiais de consumo para confecção de artesanatos em caixas em MDF, pinturas decorativas em potes e fraldas.
Empresa: LUIS FABIANO MATIAS - ME.
CNPJ: 03.653.069/0001-02
Valor homologado: R$ 15.501,44 (Quinze Mil Quinhentos e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
Empresa: ES INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.
CNPJ: 09.381.459/0001-57
Valor homologado: R$ 28.875,00 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais).
Empresa: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CNPJ: 28.493.685/0001-74
Valor homologado: R$ 32.224,20 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Empresa: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI - ME.
CNPJ: 08.108.696/0001-86
Valor homologado: R$ 458,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais).
Valor Total do Certame homologado: R$ 77.058,64 (Setenta e Sete Mil e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).
Data da Homologação: 15 de Agosto de 2018.
Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Pública.

Itapuã do Oeste - RO, 15 de Agosto de 2018.

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:D31BB0C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1849/GAB-PMIO/ 2018.

Dispõe sobre o registro e controle da freqüência dos servidores públicos do município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Inciso VI, Artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e Constituição Federal e a Lei Complementar 127/2015, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, e considerando a necessidade de regulamentar a jornada de trabalho dos servidores, no que refere-se ao registro do ponto, horas- extras, compensações, visando a aplicação da legislação vigente

CONSIDERANDO que a utilização de mecanismo eletrônico configura maior eficiência no controle da assiduidade e pontualidade dos servidores públicos.

CONSIDERANDO a necessidade de elevar a qualidade de vida do servidor, aperfeiçoar os serviços públicos por meio da tecnologia da informação e minimizar o gasto público previsto na perspectiva da Modernização da Gestão Pública.

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, previsto no artigo 37, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar os processos de trabalho e reduzir custos operacionais do Poder Executivo,

DECRETA:

Capítulo I
DO REGISTRO E CONTROLE DA FREQUÊNCIA

Art.1º O registro de freqüência para controle da jornada de trabalho é medida obrigatória para todos os servidores, inclusive ocupantes de cargos comissionados, lotados nos órgãos da administração direta e indireta, fundações e autarquias, como meio de aferir o comparecimento ao trabalho, de acordo com o disposto no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 127/2015.

§ 1º Até a implantação total do sistema eletrônico do controle de freqüência nos locais de trabalho (biometria ou via web) o registro será através de Folha de Freqüência, sendo que a folha individual Freqüência somente será admitida nas unidades onde não for implantado o sistema eletrônico.

§ 2º Nas Unidades Administrativas onde houver relógio eletrônico ou mecânico funcionando de forma adequada, fica vedada a utilização de folha ponto.

§ 3º O registro de freqüência é exclusivo para cada servidor, sendo expressamente proibido que um servidor registre a freqüência de outro, pois tal procedimento constitui falta grave e estarão passíveis, ambos os servidores, quem autorizou e quem registrou, de sofrerem as penalidades previstas em Lei.
§ 4º Institui o expediente de trabalho das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta feira, aos servidores lotados na sede administrativa Palácio da Floresta.
§ 5º Somente estão dispensados do registro de freqüência o Prefeito e vice Prefeito, Secretários Municipais, Membros da Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município.
§ 6º O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho e que, comprovadamente, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido e com a justificativa do Chefe Imediato, de acordo com o Anexo III deste Decreto.
§ 7º Poderá ser autorizada a isenção na marcação de ponto no intervalo de descanso de intrajornada, dada à natureza do serviço, devidamente justificada pela Chefia imediata e comunicada ao Departamento de Recursos Humanos.

Art.2º Os servidores das áreas administrativas, Técnicas e demais atividades que não detenham carga horária estabelecida por Lei, 40hrs (quarenta horas) Semanais, totalizando 08 (uma horas) diárias.

Parágrafo Único - Os demais servidores da área da saúde e educação que detêm horários diferenciados, em face da carga horária e jornada de trabalho, poderão estabelecer período diferenciado, devendo o responsável por cada unidade funcional estabelecer o controle de carga horária e do ponto eletrônico dos servidores, informando ao setor de recursos humanos a carga horária especifica de cada categoria funcional, da seguinte forma:

– Professor da rede municipal de ensino: 20h (Vinte horas) semanais, totalizando 80h (mensais);
– Professor da rede municipal de ensino: 40h (Quarenta horas) semanais, totalizando 160h (mensais);
– Assistente Social: 30h (trinta horas) semanais, totalizando 120h (mensais); IV – Nutricionista: 30h (trinta horas) semanais, totalizando 120h (mensais);
V – As demais atividades vinculadas as Secretarias de Saúde e Educação, tais como: motoristas, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiros, Vigilantes, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Médicos e demais categorias que exercem atividades por meio de escala ou regime diferenciado de horas de trabalho, deverá o secretário competente da pasta informa a carga horária e escala de trabalho dos

servidores, para que sejam estabelecidos o sistema de controle de horas.

Art.3º Fica estabelecido que o sistema do plantão e escala de trabalho para os servidores da equipe médica hospitalar do município (Médicos, Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem), lotados na Unidade Mista Hospitalar (Hospital), será no regime de escala de 24H (vinte e quatro horas), cabendo ao chefe imediato da unidade hospitalar, regular a formalização da escala a cada mês de trabalho, assim como as folgas dos plantões.

Art.4º Os servidores públicos municipais, deverão comparecer em conformidade com a convocação do chefe imediato para realizar o cadastro da biometria no relógio de registro do Ponto Eletrônico perante o Setor responsável pelo cadastro.

Art.5º A freqüência será apurada do décimo Sexto dia ao décimo ao décimo Quinto dia do mês subseqüente, e as variações em relação às horas extras, faltas, atrasos e adicionais previstos em lei serão pagos ou descontados no mês subseqüente.

Parágrafo Único - Para fins de comprovação de presença o servidor deverá guardar o comprovante, ao menos até a assinatura do espelho da folha ponto referente ao período, sendo que a administração pública não se responsabilizará por nenhum comprovante deixado para trás ou descartado pelo servidor e não emitirá segunda via.

Art.6º É expressamente vedado abonar faltas injustificadas ao trabalho.

Art.7º Define-se como *"HORAS FALTAS"* a ausência injustificada do servidor ao trabalho, durante sua jornada diária integral, considerando a semana de segunda a domingo sendo descontado na proporção:

um dia de falta: a remuneração do dia que tiver faltado;

dois ou mais dias de falta: a remuneração dos dias que tiver faltado e as dos descansos semanais remunerados, referente à semana que ocorreu a falta.

Art.8º Define-se como *"HORAS ATRASO"* a ausência parcial na jornada diária do servidor, sendo:
- na entrada, após o horário definido para início do expediente normal de trabalho ou retorno do intervalo;

- na saída, antes do horário definido para término do expediente normal de trabalho ou do intervalo.

Art.9º Define-se como *"FALTA DE MARCAÇÃO"* a falta do registro no controle de ponto/freqüência (biometria, cartão ponto ou folha individual de freqüência) na entrada ou saída do expediente e/ou nos intervalos de descanso.

Parágrafo Único - Para efeito do desconto da falta de marcação será observado:

para jornadas diárias que exijam o registro de entrada e saída, inclusive para descanso intrajornada, considerando quatro marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 25% da jornada diária; e

para jornadas diárias que exijam o registro apenas de entrada e saída, considerando duas marcações diárias, a cada falta de marcação será descontado 50% da jornada diária.

Art.10º Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes a 05 (cinco) minutos antes e após o horário normal de expediente, observado o limite máximo de 15 (quinze) minutos diários.

Parágrafo Único - Não serão aceitas justificativas cujo motivo seja o esquecimento de registrar o Ponto.

Seção I

Da aplicabilidade do Horário e Exceções

Art. 11º Os servidores públicos (ocupantes de cargos efetivos, em comissão, de natureza temporária, bolsistas, menor aprendiz e estagiários) são obrigados a registrar a jornada mediante registro de ponto eletrônico, exceto:

- Secretários Municipais, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município.
- servidores que estejam freqüentando cursos externos, pelo período do curso, desde que autorizado, nos termos da legislação municipal.
- o servidor que se ausentar por motivo de doença deverá apresentar o atestado medico com prazo de no Maximo 24 horas após o comparecimento conforme §1º do art.64 da lei complementar nº127 de 2015.
- O servidor que, excepcionalmente, estiver em cumprimento de missão fora de seu local de trabalho ou que, comprovadamente estiver agendado comparecimento judicial, medico e de comparecimento em instituição de saúde, não puder efetuar a marcação do ponto, terá essa marcação abonada pelo Secretário Municipal ou correlato do órgão a que se vincular, mediante solicitação/comunicação instruída com a prova do ocorrido via do documento comprobatório e com a justificativa do Chefe Imediato, de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A isenção de cumprimento da obrigação do registro de ponto eletrônico não dispensa a observância do dever de pontualidade e assiduidade.

Capítulo II
DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Art.12º Devidamente justificado será permitido serviço em hora extraordinária de trabalho para atender situações excepcionais e temporárias, por interesse da administração e do serviço público, mediante prévia autorização da autoridade competente, conforme Anexo I deste Decreto, onde deverá conter os seguintes requisitos:

Caracterização da excepcionalidade;

Descrição dos serviços a serem executados;

Demonstração da impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária dos servidores;
Fixação de prazo para início e término dos servidores;

Identificação dos servidores a serem habilitados à realização dos serviços extraordinários.

§ 1º Somente serão computadas como horas extraordinárias, com direito a compensação ou pagamento, aquelas previamente autorizadas e registradas em sistema eletrônico, cartão ponto, e/ou registro manual da folha individual de freqüência, devidamente assinadas pelo Secretário ou responsável da pasta de lotação do servidor, observada a jornada semanal do cargo.

§ 2º As horas extraordinárias, quando autorizadas, ficam limitadas a 40 (Quarenta) horas mensais respeitando o limite Maximo de 2 (duas) horas diarias, conforme previsto na Lei Complementar nº 127/2015.

§ 3º As horas extraordinárias, devidamente justificadas e autorizadas, serão compensadas ou remuneradas com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho nos dias úteis e de 100% (cem por cento), aos sábados, domingos e feriados.

§ 4º As horas extraordinárias para pagamento em pecúnia, deverão ser autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, podendo delegar tal atribuição ao Secretário de Finanças ou Responsável pelo Departamento de RH, nos moldes do Anexo IV do presente Decreto.

§ 5º É vedado o pagamento de horas extras aos ocupantes Cargos Comissionados.

Capítulo III
HORAS PARA COMPENSAÇÃO

Art.13º Poderá ser compensada à hora de trabalho realizada sob o regime extraordinário, por meio de compensação, quando houver convocação de servidor público municipal para prestação de serviço em regime extraordinário de trabalho nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Município.

Parágrafo Único - Considera-se serviço extraordinário de trabalho, para efeito deste Decreto, aquele prestado em período que exceda a carga horária de trabalho definida em lei para o cargo.

Art.14 As horas extraordinárias registradas deverão ser compensadas no prazo máximo de 06 (seis) meses a contar da realização, preferencialmente dentro do mesmo exercício financeiro.

§ 1º As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escritas, nos moldes do Anexo II deste Decreto, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida e prévia comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, a fim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º As horas a serem compensadas será gerenciada pelo Departamento de Recursos Humanos e pelas unidades equivalentes nos órgãos e entidades da administração municipal indireta, que manterá quadro atualizado com as horas extraordinárias realizadas, as horas compensadas e o saldo de horas a compensar por servidor, observado o registro do ponto.

§ 3º O número de horas e o período em que ocorrerá a compensação serão registrados em formulário próprio, elaborado pelo Município, que, depois de assinado pelo servidor e pela chefia imediata, deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art.15 A conversão das horas a serem compensadas obedecerá aos seguintes critérios:

uma hora de serviço extraordinário por uma hora a ser compensada, quando realizada durante os dias úteis de trabalho;

uma hora de serviço extraordinário por uma hora e meia a ser compensada, quando realizada durante o horário considerado noturno, em dias úteis;

uma hora de serviço extraordinário por duas a serem compensadas, quando realizada aos sábados, domingos ou nos feriados.

Art.16 É expressamente vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas.
Art.17 Somente serão computadas para efeito de crédito de compensação, as horas trabalhadas em caráter extraordinárias, devidamente registradas no ponto, a partir de 16 de Agosto de 2018.

Art.18 Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho as horas de compensação serão convertidas em pecúnia.

Capítulo IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.19 O registro do ponto, conforme regulamentado pelo presente Decreto, serão utilizados para a concessão dos benefícios previstos em Lei e relacionados ao efetivo trabalho dos servidores, como a Valorização do Servidor e o Prêmio Assiduidade.

Art.20 Aos servidores escalados para exercer horas de sobreaviso e horas de plantão, regulado por lei própria, não terão direito ao recebimento de horas extraordinárias ou compensação de horas, referentes ao período previsto nas respectivas escalas.

Art.21 O descumprimento ou a inobservância das normas deste Decreto sujeitará o servidor e a chefia imediata a processo administrativo disciplinar.

Art. 22 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 16 de agosto de 2018.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpre-se.

Itapuã do Oeste, em 10 de Abril de 2018.

Moises Garcia Cavalheiro
Prefeito de Itapuã do Oeste

ANEXO I

AUTORIZAÇÃO PARA HORAS EXTRAS
(Art. 12 do Decreto...).

DA SECRETARIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o (a) servidor (a)_, lotado(a) está autorizado a realizar até ( ) horas extraordinárias no período de
/_/ a /_/_, em razão da necessidade abaixo descrita:

Obs.: Caracterizar a excepcionalidade e demonstrar a impossibilidade ou inconveniência de os serviços descritos serem prestados ao longo da jornada ordinária do servidor.

As horas aqui autorizadas serão computadas e poderão ser convertidas em pecúnia, a critério da Administração.

Itapuã do Oeste, em_/_/_.

Secretário do Município

Servidor Ciente: Departamento de RH

ANEXO II

NOTIFICAÇÃO DE FOLGAS
(art. 13 - § 2º Decreto...)

DA SECRETARIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o (a) servidor (a)_, lotado (a)
tem direito a ( ) dia(s) de folga, que deverá(ao) ser usufruído(s): ( ) Em período a ser marcado.
( ) No período de / / a / /

Obs.: As referidas folgas foram adquiridas em consequência de: Itapuã do Oeste, em_/_/_.

Secretário do Município

Servidor Ciente: Departamento de RH

ANEXO III

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE PONTO
(§ 6º Art. 1º Decreto...)

DA SECRETARIA AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Informamos que o (a) servidor (a)_, lotado(a)
não teve o ponto registrado nos períodos abaixo, em razão de

Desta forma, para fins de correção no ponto do servidor, ficam registrados os seguintes horários: Data Horas - Entrada/Descanso/Saída

/ / das : as
: as : .

Itapuã do Oeste, em / / .

:

e das

Secretário do Município

Servidor Ciente: Departamento de RH

ANEXO IV

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO HORAS-EXTRAS

DA SECRETARIA
AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Solicitamos o pagamento de ( )horas-extras ao(a)servidor(a), lotado(a), conforme compensação do período de até .

Itapuã do Oeste, em / / . Secretário do Município

Servidor Ciente:

Departamento de RH

DEFERIDO ( )*** INDEFERIDO ( )***
A serem pagas no mês de /201 .

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:CCE3EA92

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇON° 050/PMJ/2017
PREGÃO ELETRONICO:119/PMJ/2017
PROCESSO: Nº 1-3928PMJ/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMIONETE

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABIXI

EMPRESA:
NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
RUA DA BEIRA N° 7670
BAIRRO: JARDIM ELDORADO
PORTO VELHO/RO
CEP: 76611-738
FONE: 69 3218-2100/99941-5571
EMAIL: LICITACOES@NISSEYMOTORS.COM.BR

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:762FDFE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO: 041/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1710/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO

EMPRESA:

SILVENINA UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 18.386.337/0001-44
QUADRA C4 LOTES 10/11 LOJA 04
TAGUATINGA/DF
CEP: 72.010-040
FONE: (61) 3037-6222
EMAIL: SILVENINAUNIFORMES@GMAIL.COM

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:0BA47232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 10967/GP/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE 05 (CINCO) MOTORISTAS DE VEÍCULO PESADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

CONSIDERANDO o requerimento da Secretaria Municipal de Administração, acostado à fl. 134 dos autos nº 496/2018, o qual solicita a convocação de 05 (cinco) motorista de veículo pesado aprovado no Concurso Público, onde encontra-se em vigência até a presente data;

CONSIDERANDO a necessidade da convocação dos mesmos, para solucionar e atenuar a escassez de pessoal, garantindo assim continuidade de forma eficaz aos serviços prestados;

CONSIDERANDO o Edital N°01/2014, a Prefeitura Muncipal de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, pela Cetro Concursos Públicos, no quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município de Jaru, nos termos das Leis Municipais de n°843/2005 revogada pela Lei n° 2228/GP/2017, n° 1.035/2007, n° 1.036/2017 e n° 1.567/2011.

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículo Pesado, os aprovados em Concurso Público abaixo relacionados:

3º EVONEY CAMPOS QUEIROZ
4º ELDO RICARDO DA SILVA
5º THIAGO HENRIQUE DA ROCHA
6º MARCOS RODRIGUES DA SILVA

7º CLEBESON DIAS PAIVA

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:1AF3600C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 0577/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municípal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - RODRIGO VENTURELLE DE BRITO, matrícula nº 14832, interinamente para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO - (SEGAP)** sem ônus por tempo determinado (13/08/2018 à 17/08/2018), da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 694.303 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 408.032.362-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 13 de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 14 de agosto de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:24DBD6EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 18/SEMUSA/2018, Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR E CONFECÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS (BONÉS, CAMISETAS, COLETES E MOCHILAS)**para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE através do Processo Administrativo nº 1344/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: SC BRINDES LTDA EPP** CNPJ nº 02.507.452/0001-90, no valor total de R$ 135.527,90 (Cento e trinta e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e noventa centavos); **POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI** CNPJ nº 17.039.110/0001-60, no valor total de R$ 97.299,50 (Noventa e sete mil duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e **MAXIMO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME** CNPJ nº 29.136.844/0001-46, no valor total de R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:246D5779

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 20/GAB/2018

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 20/GAB/2018, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS, PALCOS E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA II MOSTRA CULTURAL NO FESTIVAL DE PRAIA DESTE MUNICÍPIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** com recursos provenientes do **CONVÊNIO Nº 108/PGE-2018 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE através do Processo Administrativo nº 2134/2018. Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa**: LUAMARTE SONORIZACAO EIRELI** CNPJ nº 12.920.840/0001-51, no valor total de R$ 119.498,21 (Cento e dezenove mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e um centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:13C690D5

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 22/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 22/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, CONDUTORES E MONITORES** com recursos provenientes do **Convênio 058/PGE/2017, Recurso Próprio, Fundeb 40%, FNDE/PNATE e FNDE Salário Educação**. Processo Administrativo n° 995/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00hrs do dia 17/08/2018 até as 08:00hrs do dia 30/08/2018. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 30/08/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 13.326.298,14 (Treze milhões trezentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e oito reais e quatorze centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:778982A7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 23/SEMED/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 23/SEMED/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE (Tais como: Smart TV, impressoras, no-break, projetor microcomputador e lixeira)** com recursos provenientes do **Convênio nº 346/PGE/2017 e Contrapartida do Município**. Processo Administrativo n°

1048/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 10:00HRS do dia 17/08/2018 até as 08:00HRS do dia 30/08/2018. **Início da sessão pública virtual será às 15:00HRS do dia 30/08/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 24.314,58 (Vinte e quatro mil trezentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3723 Ramal 203 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 15/08/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:8839E004

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº.4.241/PMMA/2.018.

DECRETO Nº. 4.241/PMMA/2.018.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º. Fica, nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 24 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

01 – Emanuel Henrique Fernandes.....Enfermeiro - com carga horária de 20h (Vinte horas) semanais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 14 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal Interino

JOSE SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:7D983550

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO COMODATO

EXTRATO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO COMODATO

-PROCESSO Nº.: **9/2018;**
-TERMO DE COMODATO;
-COMODANTE: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-COMODATÁRIA: **CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA;**
-OBJETO: O objeto do presente instrumento é prorrogar a vigência do comodato do bem móvel: UM AUTOMÓVEL VW GOL 1.6, CHASSI Nº 9BWAB45U0EP159428, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2014/2014, RENAVAM 1008906864, PLACA NCO 0355, COR CINZA no valor de R$ 30.455,00 (trinta mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
-VIGÊNCIA DO TERMO: A vigência do presente termo e de um ano, contados a partir de 17 de agosto de 2.018,

Ministro Andreazza/RO, 14 de agosto de 2018.

WILSON LAURENTI
Prefeito/Comodante

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:5A283D21

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/CS/2018

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão de Seleção - CS, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 063 de 23 de janeiro de 2018, comunica aos interessados que está procedendo à **CHAMADA PÚBLICA**, para fins de habilitação e recebimento das propostas referente a seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com Termo de Referência para celebração do Termo de Acordo de Cooperação com o Município, para destinação de 01 Trator Agrícola 75 CV, 01 Carreta Agrícola e 01 Grade Aradora Hidráulica (melhor descrito no Plano de Trabalho), em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, e demais normas que regem a matéria.

Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes: **dia 17/08/2018 até o dia 17/09/2018, no horário das 07:30 às 13:30.** Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas. Dia: **18/09/2018** às **10:00**.

Processo Administrativo: nº **745/SEPAGRI/2018**
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site www.montenegro.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 15 de agosto de 2018.

WEDSLEI CORTES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:B79F9195

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 837/GAB/PMMN/2018

LEI Nº 837/GAB/PMMN/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 537, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS **"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º. O *caput, do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 537, de 26 de fevereiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Artigo 3º. O auxilio moradia e auxilio alimentação de que trata esta Lei correspondem ao valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) e de R$ 700,00 (setecentos reais), respectivamente.
....."

Artigo 2º. Ficam convalidados os pagamentos realizados pelo Município em valores correspondentes desde o mês de fevereiro do corrente ano.
Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 15 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:EBBCF462

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 838/GAB/PMMN/2018

LEI Nº 838/GAB/PMMN/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° Com base na Lei Federal nº 8142/90, LC/141/2012 e na Resolução nº 453/2012 Conselho Nacional de Saúde, instituí o Conselho Municipal de Saúde - CMS, que é Órgão de instância colegiada de caráter permanente, normativo, deliberativo e fiscalizador, com atuação na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde no município, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 2° Ao Conselho Nacional de Saúde compete:

I – atuar na formulação de estratégias e no controle de execução da Política Municipal de Saúde;
II – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir o acesso universal e igualitário ás ações e serviços de saúde;
III – estabelecer diretrizes e estratégias para elaboração a cada ano, da Agenda de Compromissos dos planos de saúde, adequados à realidade epidemiológica e de organização de serviços, no âmbito do município;
IV – analisar e aprovar anualmente a agenda de compromissos e os respectivos Planos de Saúde e Relatórios de Gestão, apresentados pelos gestores do SUS;
V – propor medidas que garantam políticas sociais e econômicas que visem à redução de risco de doenças e outros agravos à saúde pública;
VI – participação da discussão, no seu nível de atuação, da proposta de orçamento da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, com analise de todas as fontes que financiam a saúde;
VII – participar do controle, da regulamentação e Fiscalização das ações e serviços executados pelo Poder Público, de forma direta ou indireta, e pelo setor privado que atua na área de saúde, contratado para prestar serviços do SUS, no âmbito do município.
VIII – aprovar critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais, tendo em vista a garantia do acesso às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde e ações de atenção básica, média e alta complexidade.
IX – estabelecer diretrizes para o acompanhamento dos processos de desenvolvimento e incorporação cientifica e tecnológica na área da saúde; de vigilância de processos e produtos de interesse para a saúde, de vigilância ambiental, da política de saneamento básico, da formação de recursos humanos para a saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento do país;
X – acompanhar e fiscalizar a execução e o cronograma orçamentário e financeiro de repasse ou recebimento entre as esferas gestoras do SUS, bem como às autarquias, fundações, agências e outros órgãos da administração indireta vinculada aos gestores de saúde, através de audiência quadrimestral anual especificamente organizada, entre as autoridades gestoras e o respectivo Conselho Municipal de Saúde, com ênfase nas políticas estratégicas alocativas dos recursos: entre investimentos e custeio, entre os níveis de complexidade dos serviços e entre as diversas modalidades de repasse; conforme Lei Complementar nº. 141/2012 e Resolução 453/2012/CNS.
XI – participar das audiências públicas realizadas pelos gestores estaduais e municipais.
XII – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 3° O Conselho Municipal de Saúde (CMS), é composto por um colegiado formado por oito (08) Conselheiros, sendo a sua composição paritária de usuários em relação aos demais segmentos representados:

I - 50% de Usuários dos serviços de saúde;
II - 25% de Trabalhadores nos serviços de saúde;
III - 25% de Representantes do Governo Municipal e Prestadores de serviços.
§ 1° Os membros do CMS serão indicados pelas entidades que representarão e cumprirão mandato de três (03) anos, podendo ser reconduzidos ao cargo a critério das respectivas instituições;
§ 2° Para cada representante titular o CMS terá um suplente;
§ 3° No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, automaticamente assumirá o suplente com direito a voto;
§ 4° Os órgãos e entidades referidos neste artigo poderão a qualquer tempo, propor a substituição dos seus respectivos representantes;
§ 5° Será dispensado o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas ou a cinco (05) intercaladas no período doze meses (12) meses.
§ 6° O mandato dos Conselheiros não coincidirá com o término do mandato do gestor, sendo de três anos e podendo haver reeleição por igual tempo.
§ 7° As funções dos membros do Conselho Municipal de Saúde, serão de acordo com o estabelecido na Lei 8142/90, Lei Complementar 141/2012, explicitadas no seu Regimento Interno, sendo seu exercício considerado serviço relevante à preservação da saúde da população.
§ 8° O Ministério Público e o Poder Legislativo poderão designar um representante, com direito a voz, para acompanhar as reuniões do Conselho de Saúde, na condição de observador.

Art. 4º A representação de órgãos ou entidades terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde.

§ 1º - De acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, poderão ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações baseada na Resolução 453/2012 do Conselho Municipal de Saúde:

a) associações de pessoas com patologias;
b) associações de pessoas com deficiências;
c) entidades indígenas;
d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
f) entidades de aposentados e pensionistas;
g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;
h) entidades de defesa do consumidor;
i) organizações de moradores;
j) entidades ambientalistas;
l) organizações religiosas;

m) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;
n) comunidade científica;
o) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;
p) entidades patronais;
q) entidades dos prestadores de serviço de saúde; e
r) governo.

§ 2º - Será considerada como existente para fins de participação no Conselho Municipal de Saúde a entidade regularmente organizada.

Art. 5° Os representantes do governo municipal serão de livre escolha do Chefe do Poder Executivo.
Art. 6° Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Saúde as Universidades e demais entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de saúde.

Art. 7° O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, no mínimo uma vez por mês, e extraordinariamente quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1° O exercício da função do Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.
§ 2° As decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos.
§ 3° Cada membro titular terá direito a um voto.
§ 4° Ao Presidente do Conselho caberá o voto de qualidade, bem como a prerrogativa de deliberar "ad referendum" do Plenário.
§ 5° As deliberações do CMS serão consubstanciadas em Resoluções e Decisões.
§ 6° A mesa diretora do Conselho de Saúde será eleita entre os seus membros presentes em Reunião Plenária do Conselho, por meio de voto aberto ou por aclamação, terá um mandato de três (03) anos, podendo ser reconduzida;
§ 7° A composição da mesa diretora deverá ser paritária com representantes de 50% de usuários aos demais segmentos;
§ 8° Na ausência ou impedimento do Presidente, assume a Vice Presidência e/ou 1º Secretário.
§ 9° Na Plenária para eleição serão convocados quórum especial, ou maioria qualificada de votos, titulares e suplentes, sendo que somente terão direito a voto os titulares.

Art. 8° Caberá ao CMS escolher sua Secretaria Executiva, também através de voto direto e secreto dos seus membros.

Art. 9º O CMS poderá convidar entidades, autoridades cientistas e técnicos nacionais ou estrangeiros para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do próprio Conselho.

Parágrafo único. Cabe a plenária do CMS a criação das comissões permanentes, devendo estar garantidos no regimento interno do CMS.

Art. 10 - O CMS poderá criar comissões de integração entre os serviços de saúde e as instituições de ensino profissional e superior, com a finalidade de propor prioridade, métodos e estratégias para a formação e educação continuadas dos recursos humanos do Sistema Único de Saúde – SUS, assim como em relação à pesquisa e à cooperação técnica entre essas instituições.

Art. 11- Para boa estrutura e funcionamento do CMS, reger-se-á pelas seguintes disposições ser viabilizado pelo governo municipal deve que garantir:

I - Autonomia para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Monte negro -RO;
II - Apoio administrativo;
III - Secretaria executiva com recursos humanos suficientes e qualificados.
IV- Dotação orçamentária própria de no mínimo 0,1% do orçamento da saúde.

Art. 12- O orçamento do Conselho de saúde será gerenciado pelo próprio Conselho através de sua mesa diretora.

I – O próprio Conselho de Saúde define através da deliberação da plenária, a estrutura administrativa e as assessorias permanentes ou transitórias que necessitam para o pleno funcionamento a qual ser viabilizada pelo Governo Municipal.
II - As deliberações do Conselho serão assinadas pelo seu presidente e homologada pelo secretário(a) no caso de resolução, e executada pelo chefe do poder legalmente constituído, em um prazo máximo de 30 dias, dando publicidade oficial;
III - Decorrido esse prazo e não sendo homologada a resolução, o respectivo conselho deve buscar a validação junto ao Ministério Público;
IV- Os atos do Conselho de Saúde serão consubstanciados em Resoluções e decisão devendo ser encaminhadas para homologação pelo órgão competente;
V – As reuniões do conselho devem ser abertas ao público, que tem direito à manifestação, mas não tem o direito a voto;
VI – O Plenário do CMS poderá, em caráter de urgência e com pauta única, se reunir em plenário fechado para deliberação sobre a matéria;
VII - A secretaria Executiva será definida conforme deliberação plenária e suas atribuições deverão ser discutidas e definidas no Regimento Interno do CMS;
VIII - O órgão de governo municipal deve prestar apoio, informações e assessorias ao Conselho Municipal de Saúde.

Art. 13 - A organização e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Negro serão disciplinados em Regimento Interno, elaborado e aprovado pelos membros do Conselho dentro de um prazo máximo de 40 dias a partir da aprovação da lei Municipal.

Art. 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 032/94 de 03 de fevereiro de 1994.

Monte Negro-RO, 15 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:99646230

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 839/GAB/PMMN/2018

LEI Nº 839/GAB/PMMN/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0008 – MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, **0012 – APOIO AOS PRODUTORES RURAIS**, , bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 592.193,71 (Quinhentos E Noventa E Dois Mil Cento E Três Mil Reais E Setenta E Um Centavos**), conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.1046 - **CV. AQUISIÇÃO DE MINI CARREDEIRA**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 186.333,33 (Cento e Oitenta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520009.1047 - **CV. AQUISIÇÃO DE BUIEROS METÁLICOS Nº 153/18/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 125.860,00 (Cento E Vinte Mil Oitocentos E Sessenta Reais).
Ficha: ?

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820008.2005 - **CV. PATR. E CASC. DE RUAS E AVENIDAS NÃO PAVIMENTADAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 89.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinqüenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: ?

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010012.1044 – **CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS Nº 232/2018/PGE/RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 53.783,33 (Cinqüenta E Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: ?

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
20.6010012.1045 – **CV. AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA DE PNEUS Nº 177/2018/PGE/RO**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 136.666,67 (Cento E Trinta E Seis Mil Seiscentos E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **592.193,71 (Quinhentos E Noventa E Dois Mil Cento E Três Mil Reais E Setenta E Um Centavos**), será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado aos convênios Estadual **nº165/18/PJ/DER-RO, nº 155/18/PJ/DER-RO, nº 153/18/PJ/DER-RO, nº 232 /2018/PGE/RO E nº 177/2018/PGE/RO** e por anulação de saldo de dotação conforme abaixo especificado:

ANULAÇÃO

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R$: 36.333,33 (Trinta e Seis Mil Trezentos E Trinta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 75

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.1003 – **CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 6.293,00 (Seis Mil Duzentos E Noventa E Três Reais).
Ficha: 93

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
15.4520008.2012 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES URBANAS**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 4.550,38 (Oitenta E Nove Mil Quinhentos E Cinqüenta Reais E Trinta E Oito Centavos).
Ficha: 88

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220002.2034 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 3.783,33 (Três Mil Setecentos E Oitenta E Três Reais E Trinta E Três Centavos).
Ficha: 150

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEPAGRI
04.1220002.2034 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEPAGRI**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 16.666,67 (Dezesseis Mil Seiscentos E Sessenta E Seis Reais E Sessenta E Sete Centavos).
Ficha: 150

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Negro-RO, 15 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:7825C58B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/GAB/PMMN/2018

LEI Nº 840/GAB/PMMN/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"ALTERA O VALOR DA DIÁRIA DE CAMPO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DISPOSTOS NO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 519, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - O valor da diária de campo de todos os servidores da Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos, sejam efetivos ou comissionados, passa a ser de R$ 200,00 (duzentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as contidas no anexo I da Lei Municipal nº. 519, de 25 de setembro de 2013.

Monte Negro-RO, 15 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:FF534515

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841/GAB/PMMN/2018

LEI Nº 841/GAB/PMMN/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Artigo 1º - Incluem no Plano Plurianual 2018-2021, novas meta referente aos programas**, 0009 – MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, e por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor total de **R$ 105.485,52(Cento E Cinco Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinqüenta E Dois Centavos)**, conforme a seguir:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
26.7820009.2017 - **CV. FITHA 2018**
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
R$: 105.485,52(Cento E Cinco Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinqüenta E Dois Centavos).
Ficha: ?

Artigo 3º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º, no valor de **105.485,52(Cento E Cinco Mil Quatrocentos E Oitenta E Cinco Reais E Cinqüenta E Dois Centavos)**, será por excesso de arrecadação, com recurso vinculado ao convênio Estadual **nº046/18/FITHA** e por anulação de saldo de dotação para pagamento de contrapartida conforme abaixo especificado:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - SEMOSP
04.1220002.2010 – **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP**
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
R$: 6.829,43 (Seis Mil Oitocentos E Vinte E Nove Reais E Quarenta E Três Centavos).
Ficha: 71

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criação do elemento de despesa 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições nas devidas ações dos convênios acima mencionados por anulação de saldo de dotação, por Decreto do Executivo Municipal**.**

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Monte Negro-RO, 15 de Agosto de 2018.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Marilene Cristian da Luz
Código Identificador:4574143E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 64/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 64/2018, tendo como objeto: TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GAS DE COZINHA GLP P 13, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇAÕ E FAZENDA E ASSISTENCIA SOCIAL. .A Presente licitação foi estimada em R$ 47.149,25(quarenta e sete mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 64/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 5.450/2005 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 142/2014. **Cadastramento de Propostas:** até o dia 28 de agosto de 2018 às 08:30**; Abertura das propostas:** dia 28 de agosto de 2018 às 08:31**; Início do Pregão:** dia 28 de agosto de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 15 de agosto de 2018.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.20/2017

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:C8381B16

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.007.26.782.0013.1.518.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1486/2018
b) Licitação Nrº :	26/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	15/08/2018
e) Objeto da Licitação :	O presente Termo de Referência tem por objeto de aquisição de Tubos de Aço corrugado, para atender ás necessidades da secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos conforme especificações e quantidades estabelecidas

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 2,00 metros mod 20c	176	R$1.456,00	R$ 256.256,00

2	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 3,40 mm, diametro de 2,80 metros mod 28c	60	R$3.085,00	R$ 185.100,00
Valor Total Homologado - R$ 441.356,00				

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:69E7E773

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1486/2018
b) Licitação Nrº :	26/2018
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	15/08/2018
e) Objeto Homologado :	O presente Termo de Referência tem por objeto de aquisição de Tubos de Aço corrugado, para atender ás necessidades da secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos conforme especificações e quantidades estabelecidas

26.782.0013.1.518. - Convenio Infraestrura

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ARMCO STACO S.A. INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ/CPF: 72.343.882/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 2,00 mm, diametro de 2,00 metros mod 20c	176,00	R$1.456,00	R$256.256,00
2	Tubos metalicos corrugados MP 100,circular,epoxy,espessura de 3,40 mm, diametro de 2,80 metros mod 28c	60,00	R$3.085,00	R$185.100,00
Valor Total Homologado - R$441.356,00				

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 15 de agosto de 2018.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:D79DA5E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº142-GP/2018

Portaria n° 142 - GP/2018 Em, 20 de Julho de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Processo nº1.448-GP/2018,

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Cadastro	Setor	Período da prorrogação
Marcus Vinicius da Silva Lyra	Médico Clínico Geral - 40h	1195	Semusa	05.01.2018 á 05.01.2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
, .
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 20 de Julho de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:A5BF9A37

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº4.844-GP/18

Decreto n°4.844-GP/18 Em, 02 de Agosto de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo de ENFERMEIRO(CLT)-40horas semanais, Zona Rural, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR por Término de Contrato o servidor BENILTON MARQUES DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG nº1035606-SESDEC/RO e do CPF-007.620.632-70, Cadastro 4382, funcionário Público municipal, ocupante da função de ENFERMEIRO, do Quadro de Servidores CLT deste Executivo Municipal.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Agosto de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:81A845AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.848 -GP/2018

DECRETO N° 4.848 -GP/2018 De 08 de agosto de 2018

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no Orçamento Vigente"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, *Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV, Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Nova Mamoré, e amparado pela* ***Lei nº 1.364 - GP, de 08 de agosto de 2018.***

DECRETA

Art. 1° - Fica ALTERADO O Orçamento Anual do Município de Nova Mamoré. Através de Crédito Adicional suplementar por anulação Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 106.000,00** (cento e seis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Minicipal de Educação, em despesas decorrentes de serviços de transporte escolar e Diárias.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%***	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	*100.000,00*
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.14	*Diárias*	*6.000,00*
TOTAL		***106.000,00***

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	*PODER EXECUTIVO*	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2030	***MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%***	
3.1.91.13	*Obrigações patronais*	*100.000,00*
12.3610014.2027	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED**	
3.3.90.30	Material de consumo	6.000,00
TOTAL		***106.000,00***

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.253-GP-2017 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018) e Lei Municipal nº 1.310-GP-2017 (Lei Orçamentária do exercício de 2018**).

Palácio 21 de Julho, em 08 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:DDCE4051

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro		
Ficha:	154	Valor	R$ 127.519,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 127.519,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:953EFC85

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 19, 06, 07, 08, 10 e 11.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros		
Ficha:	178 e 378	Valor	R$ 437.875,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 437.875,20
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:6BB3F6E2

GABINETE DO PREFEITO
SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
SÉTIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 12, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	378	Valor	R$ 338,810,40

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: **R$ 338,810,40**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:0891D7B8

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	06.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro		
Ficha:	154	Valor	R$ 142.821,50

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 142.821,50

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:7DE6BEFC

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 19, 06, 07, 08, 10 e 11.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros		
Ficha:	178 e 378	Valor	R$ 197.043,84

VIGÊNCIA: 27(vinte e sete) dias letivos;

VALOR: R$ 197.043,84
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:02C93314

GABINETE DO PREFEITO
OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015

EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
OITAVO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 12, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	378	Valor	R$ 152.464,68

VIGÊNCIA: 27(vinte e sete) dias letivos;

VALOR: **R$ 152.464,68**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:72CE0E41

GABINETE DO PREFEITO
NONO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
NONO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro		
Ficha:	154	Valor	R$ 127.519,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 127.519,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:B4E8A568

GABINETE DO PREFEITO
NONO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
NONO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01, 02, 03, 04, 19, 06, 07, 08, 10 e 11.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	21.361.0017.2215 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	21.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros		
Ficha:	178 e 378	Valor	R$ 437.875,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 437.875,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:607BA7F2

GABINETE DO PREFEITO
NONO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
NONO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 21, 13, 15, 16, 21 e 22**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	378	Valor	R$ 338,810,40

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: **R$ 338,810,40**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:D5966292

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
DÉCIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 066-A/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **JOSEMAR MOREIRA ANDRADE.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 19 e 20.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0015.2029 – Manut. Transporte Escolar Estadual - 25%		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiro		
Ficha:	154	Valor	R$127.015,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 127.015,20

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:CA708AFB

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
DÉCIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 070/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**
CONTRATADO: **VIA VERDE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA-ME.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 01, 02a, 02b, 03, 04, 19, 06, 07, 08, 10 e 11.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	21.361.0017.2215 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	21.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros		
Ficha:	178 e 378	Valor	R$ 522.799,20

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: R$ 522.799,20
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:F50A4F5E

GABINETE DO PREFEITO
DÉCIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/CPL/2015.
DÉCIMO ADITAMENTO DO CONTRATO 071/PMNM/2015.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/PMNM/2015.
PROCESSO Nº 195/SEMED/2015
CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.**

CONTRATADO: **ARBS TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: **ADITAMENTO DAS ROTAS DE Nº 21, 22 12, 13, 14, 15 e 16**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2125 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Funcional:	12.361.0015. – Manut. Transporte Escolar		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	378	Valor	R$ 394.076,40

VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias letivos;

VALOR: **394.076,40**
Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO – 1.009.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:9701D99E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 661-1/2018
INTERESSADO: SEMOSMPAMA
OBJETO: Aquisição de peças e serviços para revisão obrigatória de 100 horas da retroescavadeira B95B New Holland

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 661-1/2018 com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 022/2018, e **ADJUDICA** o objeto deste feito à:

Fertisolo Comercial de Máquinas e Equipamentos Ltda inscrito no **CNPJ nº 14.594.006/0001-49,** no valor de R$ 1.328,51 (Hum mil trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos), sendo R$ 848,25 (Oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos) serviços e R$ 480,26 (Quatrocentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) peças.

Publique-se,
Registre-se.

Nova União – RO, 15 de agosto de 2018.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E52A89F5

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: Gabriele de Assis Barros
C.N.P.J.: 27.010.154/0001-10 tel/fax: 9.9223-2092
Endereço: Rua Antônio de Oliveira Meronho, 825, Bairro São Bernardo, Ji-Paraná/RO
Nome do representante: Gabriele de Assis Barros
Email: franciscodesouzaro@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Qtde	P. Unit.	P. Total
10	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	Serv.	33	62,29	5.055,57
11	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	Serv.	7	91,50	640,50
15	Motor de ventilador, marca UNIVERSAL	Peça	17	335,00	5.695,00
16	Hélice do ventilador, marca UNIVERSAL	Peça	20	107,50	2.150,00
17	Placa eletrônica, marca UNIVERSAL	Peça	19	318,50	6.051,00
18	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 9.000, 10.000 e 12.000 btus.	Carga	60	98,50	5.910,00
Total					**25.502,07**

FORNECEDOR: **Leandro Augusto Pereira dos Santos**
C.N.P.J.: **25.092.927/0001-20** TEL/FAX: **9 9219-8076**
ENDEREÇO: **Rua Mario Andeazza, 299, Jardim Aeroporto, Ouro Preto do Oeste-RO**
NOME DO REPRESENTANTE: **Leandro Augusto Pereira dos Santos**
Email: leandroaugustopereirasantos@gmail.com

Item	Descrição	Uni	Qtde	P. Unit.	P. Total
1	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.000, 9.000 e 12.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	Serv.	118	38,00	4.484,00
2	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário	Serv.	68	67,80	4.610,40
3	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 24.000 Btus do tipo "Split", incluindo complementação de gás, se necessário.	Serv.	9	84,39	759,51
4	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 7.500 e 10.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	Serv.	4	54,55	218,20
5	Serviço de manutenção e Limpeza de excelente qualidade em Aparelhos de Ar Condicionado de 18.000 Btus do tipo convencional de janela (modelo antigo), incluindo complementação de gás, se necessário.	Serv.	1	74,80	74,80
6	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	Serv.	23	106,49	2.449,27
7	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 18.000 Btus, tipo "Split"	Serv.	36	164,00	5.904,00
8	Serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado de 24.000 Btus, tipo "Split"	Serv.	8	190,00	1.520,00
9	Serviço de desinstalação de aparelhos de ar condicionado de 9.000 e 12.000 Btus, tipo "Split"	Serv.	30	61,50	1.845,00
12	Sensor	Peça	14	96,35	1.348,90
13	Capacitor	Peça	18	76,00	1.368,00
14	Relê	Peça	19	46,50	883,50
19	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 18.000 btus.	Carga	33	142,00	4.686,00
20	Carga de gás (R22 e R410) completa para ar condicionado de 24.000 btus.	Carga	7	144,50	1.011,50
Total					**31.163,08**

Nova União – RO, 14 de agosto de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EEC62933

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2017

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: Souza & Santo Agência de Viagens Ltda
C.N.P.J.: 34.735.274/0001-40 TEL: 69 – 3224-1646 / 9.9258-1041
ENDEREÇO: Av. 7 de setembro, sala 10, centro – Porto Velho/RO
NOME DO REPRESENTANTE: Shirlene Santos

Item	Descrição	Valor estimado da contratação	Percentual de desconto sobre o valor da tabela das companhias aéreas
01	Agenciamento de viagens, compreendendo emissão de passagens aéreas nacionais, informações sobre opção de vôo, reservas, marcação e/ou remarcação, emissão e entrega dos respectivos e-tickets, com código localizador, por meio de percentual de desconto sobre o valor de tabela das companhias aéreas, excluídas as taxas de embarque.	25.000,00	13%

Nova União – RO, 14 de agosto de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2FFF2D31

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2018

Nilton Cesar Moreira, Gerente do Setor de Registro de Preços do Município de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

Fornecedor: R W de Oliveira & Cia Ltda – Me
C.N.P.J.: 14.961.117/0001-46 Tel: _____
Representante: Aderaldo Gomes de Oliveira

Item	Descrição	Uni	Qtde	P. Unit.	P. Total
02	Gás natural de cozinha, botija retornável	Recarga	250	77,00	19.250,00
Total					19.250,00

Fornecedor: Rodrigues & Rodrigues Ltda
C.N.P.J.: 13.460.206/0001-46
Representante: Francisco Antônio Rodrigues

Item	Descrição	Unidade	Quant	Preço unit.	Preço total
1	**Agua Mineral**, bombona retornável com carga de 20 litros, em garrafões de policarbonato, higienizado, sem violação (Rondágua).	Recarga	1.000	6,30	6.300,00
Total					6.300,00

Nova União – RO, 15 de agosto de 2018.

NILTON CESAR MOREIRA
Gerente do SRP

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:715C1F27

P M N U - RO
PORTARIA Nº 177, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Concede licença a servidora Marleide Pereira dos Santos, por motivo de doença em pessoa da família, conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998 (Estatuto do Servidor).

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença a servidora Marleide Pereira dos Santos, cadastro 89 e 182, para acompanhar sua mãe Maria Ana Pereira dos Santos, em tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias. Conforme art. 61, inciso IV c/c art. 68, §1º, §2º, da Lei nº 60 de 01 de abril de 1998, (Estatuto do Servidor), a partir de 20 de agosto de 2018, Processo Administrativo nº 676-1/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DD83462A

P M N U - RO
PORTARIA N. 178, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundo em favor do Senhor Adinael de Azevedo.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de sua competência, observando os dispositivos legais da Lei Municipal nº 105 de 09 de julho de 2000;
Considerando a necessidade de realização de serviços de embarque de equipamentos doados pela bancada federal para o município de Nova União – RO.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao senhor Adinael de Azevedo, Prefeito, portador do CPF nº 756.733.207-87 e inscrito no RG nº 868618 SSP/RO. Suprimento de Fundos no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária: 04.1220002.2002 - Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito, elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica, para fins de pagamento de serviços de carregamento de equipamento agrícola (munk).
Art. 2° - O prazo para aplicação do Suprimento de fundo será de 30(trinta) dias, a contar do recebimento da importância correspondente, e o prazo de aplicação será de 10 (dez) dias.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E6BF0F52

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

026/2018

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº 684-1/2018/SEMOSPAMA,foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Art. 25. É inexigível a Licitação Quando Houver Inviabilidade de Competição em Especial, Lei 8.666/93.

Assunto: Pagamento de despesas com confecção de placas e targetas dos caminhões Ford/Cargo 2623 6x4, placas: PUK 1025 e PUJ 6265.

A favor de: Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia (DETRAN), CNPJ: 15.883.796/0001-45.

Valor R$ 220,40 (duzentos e vinte reais e quarenta centavos)

Assim sendo, e com base no exposto, torna – se inexigível a Licitação.

NOVA UNIÃO / RO; 15 de agosto de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:FF1614C1

P M N U - RO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº. 024/2018.

A Prefeitura Municipal de Nova União, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que os autos do processo administrativo Nº681-1/2018-SEMSAU, tendo como objeto: Aquisição de peças e serviços com a revisão de (40.000) km dos veículos: Etios, Placas NCZ-8322 e NCZ-8332.

A favor de: Nissey Motores Ji-Paraná Comércio de Veículos, Peças e Serviços LTDA, CNPJ Nº 18.571.247/0001-23.

Valor R$2.183,36 (dois mil cento e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)
Foram dispensados os procedimentos licitatórios.

Em virtude do Art. 24, Inciso XVII da Lei federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 de (08 de junho de 1.994), prescreve:

XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assim sendo, e, com base no exposto, torna – se dispensado a licitação.

Nova União: 15 de agosto de 2018.

DAVI CALANDRELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:A7870F0C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 20/08/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 100%	
	Chegada: 21/08/2018	**V. Unitário**	R$	292,98
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**R$**	**292,98**
Diária Com Pernoite	**X**	**Sem Pernoite**		
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20**E Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

Descrição dos Serviços a serem executados
O referido servidor supra ira deslocar deste Município de Nova União, com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 09 de Agosto com retorno no dia 15 de Agosto do ano corrente, aonde irá conduzir pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 292,98 (Duzentos e noventa e dois reais e noventa oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 15/08/2018

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizado em: 15/08/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 107 de 03.01.2017

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:9F7EC0DC

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:18.08.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 18.08.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Espigão do Oeste/RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semospama
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Espigão do Oeste Ro, para transporte de 2 caminhão de cama de frango(adubo) em parceria com Produtor Rural para finalidade a adubação de pastagem.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 14.08.18

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 14/08/2018

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E0CEAB4A

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:18.08.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 18.08.18	V. UNT.	R$ 87,89
CIDADE/UF:	Espigão do Oeste/RO	V.TOTAL	R$ 87,89
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Oziel Machado de Amorim CADASTRO: 1317
CARGO/FUNÇÃO: Assessor de Gabinete LOTAÇÃO: Semospama
CPF: 72547952220 RG: 688087 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 81 Km 32 lot 06 gb 16 G
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981064401
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 20.202-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocarei até a cidade de Espigão do Oeste Ro, para transporte de 2 caminhão de cama de frango(adubo) em parceria com Produtor Rural para finalidade a adubação de pastagem.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 14.08.18

Oziel Machado de Amorim
RG Nº 688087 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 14/08/2018 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8672A3CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº515/SEMFAP/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 460 de 15/08/2018, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 037/CPL/2018, para atender a necessidade da secretaria de Fazenda, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PONTO ELETRONICO BIOMETRICO COM INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 30 de Agosto de 2018, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 068
Projeto Atividade 2, 014, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 062
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 132
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 127
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto Atividade 2, 049, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 227
Projeto Atividade 2, 048, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 216
SECRETARIA DE FAZENDA E ADMINITRAÇÃO
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 44.90.52 e Ficha 26
Projeto Atividade 2, 004, Elemento de Despesa 33.90.30 e Ficha 27
Valor total estimado de R$ 142.755,13

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 15 de Agosto de 2018.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:1717CB76

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

v**DECRETO Nº. 1176**

13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** o candidato habilitado no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:113A08BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11777 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **SHIRLEY DE MAGALHÃES LIMA LAURIANO,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:65DD38A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11778 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE**

COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h - publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **MAYURI ELEN DOS SANTOS SILVA,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:EAED408A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11779 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.671, de 03 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h -** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2242 em 04 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar **SHYRLEIA QUEROZ DE SENA,** por prazo indeterminado, em cargo de Nível Fundamental Completo no seu quadro de pessoal CLT, da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, para provimento de cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE /ACS - 40 h-** a candidata habilitada no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016 para o quadro da SEMSAU/PACS/CLT,** de provas e Títulos para investidura no Cargo de ACS do .concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:BCC10F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL DE NOMEAÇÃO

DECRETO Nº. 11780 13 DE AGOSTO DE 2018

O PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE, usando das atribuições que lhe são conferidas
Considerando o Decreto nº. 11.713, de 18 de julho de 2018, que trata da convocação dos aprovados publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº. 2255 em 23 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **MARIA DE LURDES SOUZA MARCOSKI,** em caráter efetivo, em cargo de Nível Fundamental Incompleto do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo, nos termos do Plano de Carreira dos Servidores Públicos da estância Turística de Ouro Preto do Oeste para provimento de cargo de **COZINHEIRA/40hs,** o candidato habilitado no concurso público promovido pela Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO e realizado pela empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA- EPP - MS CONCURSOS, mediante Edital nº. 008/2016 de abertura de concurso de 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –ANO II Nº 1745 de 11 de julho de 2016 e homologado pelo Decreto nº. 10.279 de 01 de novembro de 2016.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:0EE83B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES

DECRETO N.º 11774 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados para exercer o cargo de provimento efetivo, os candidatos aprovados no **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental**, para investidura no seu quadro de pessoal conforme relação constante do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º Sendo as nomeações decorrentes de aprovação em concurso público, as mesmas somente surtirão os efeitos legais após a entrega, por parte dos nomeados, dos documentos pertinentes ao cargo e a efetiva assinatura do Termo de Posse.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

DECRETO N.º 11774 DE 13 DE AGOSTO DE 2018

ANEXO I

	ENFERMEIRO (3) 40 HS	Classificação
1	RAFAEL TAVARES NOVAES	3º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:68F212E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, tendo em vista os resultados divulgados e homologados pelo Prefeito de Ouro Preto do Oeste, referente ao **Concurso Público Municipal EDITAL 08/2016,** de provas e Títulos para investidura em **Cargos de Nível Superior, Nível Médio, Técnico e de Nível Fundamental,** no seu quadro de pessoal, convoca o candidato abaixo descrito, para que no prazo de 30 (Trinta) dias, contados da data desta publicação, compareça ao Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveram para tomar posse, sob pena de se declarar deserta a ascensão.

	ENFERMEIRO (3) 40 HS	Classificação
1	RAFAEL TAVARES NOVAES	3º

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito

Publicado por:
Sirlei Ursolina Freire Martines
Código Identificador:E4299A2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2018**, TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **Parecis, 15 de Agosto de 2018 a** 18 de Agosto de 2018, das **08:00 às 12:00 horas na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos** do Município de Parecis - RO, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2018. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 14 de Agosto de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO I

Medico Clinico Geral – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	FMS
2ª	ANDRE MAGALHAES PACHECO	FMS

Medico Clinico Geral – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	IVANNILTON ALVES TEIXEIRA	FMS

ENFERMEIRO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	JOBENALDO TOMÁS DO NASCIMENTO	FMS
2º	FERNANDA BAZONI	FMS

BIOQUIMICO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	JONATAN PEDRO PEREIRA	FMS

TECNICO EM ENFERMAGEM – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	MARIA LAUDICEIA RODRIGUES DE SOUZA	FMS – SALA VACINA

ODONTOLOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	FMS

FISIOTERAPEUTA – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	RICARDO MATT	FMS

PEDAGOGO – CARGA HORÁRIA 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	TELMA DE SOUZA LEITE	SEMED – ESCOLA JOSÉ CESTARI

NUTRICIONISTA – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	SEMED

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	OSVALDO RODRIGUES COTRIM	SEMED – ESCOLA D PEDRO II

Parecis, 14 de Agosto de 2018.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;

17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:1CBE8ACF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 069/COMPRAS/2018

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Cicera Silvania Leite**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Artigo 1º - Designar pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão Eletrônico 069/2018,** referente ao Processo Administrativo **4435/2018.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Nair Maria Vieira, Sidney Ferreira Pinto e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno-RO, em 14 de Agosto de 2018.

CICERA SILVANIA LEITE
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:1149C277

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 561/2018 DE, 13 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 3700/2018.

R E S O L V E*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 168 (cento e sessenta e oito) diárias estimativas, no valor unitário de R$-70,00- (setenta reais), perfazendo o valor total de R$- 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), para os servidores abaixo, considerando a parceria de transporte escolar entre a prefeitura municipal de Pimenta Bueno e governo do estado de Rondônia, considerando que os servidores do governo do estadual, estiveram em greve ocasionando a obrigatoriedade de reposição das aulas não ministradas, as quais serão respostas aos sábados e no recesso escolar no 2° semestre. sendo de agosto a dezembro para os dias: 11/08 e 7,15 e 29/09,06,15,20 e 27/10,10,15 e 24/11,08,14 e 15/12.*

RODRIGO PEREIRA NERO – MONITOR DE TRANSPORTE
CPF: 008.269.742-60
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

SILVANA OLIVEIRA MOURA – MONITOR DE TRANSPORTE
CPF: 939.487.352-04
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

ADEMIR MOREIRA DE OLIVEIRA – MONITOR DE TRANSPORTE
CPF: 316.905.132-68
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

ELZIMAR BATISTA DA SILVA – MONITOR DE TRANSPORTE
CPF: 604.276.802-63
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

ROGERIO DAL CORTIVO DE SOUZA – MONITOR DE TRANSPORTE
CPF: 996.366.462-87
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

GIGLIANE GOUVEA PEREIRA – MONITOR DE TRANSPORTE
CPF: 797.666.412-34
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

PEDRO PEREIRA DE ANDRADE – MOTORISTA
CPF: 172.658.192-68
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

DECIO DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 162.881.902-25
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

VANDERLEI ALVES DA SILVA – MOTORISTA
CPF: 420.522.467-20
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

LUIS PRETO CARDOSO – MOTORISTA
CPF: 174.376.959-87
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

GETULIO DA CRUZ MORETTI – MOTORISTA
CPF: 672.181.992-91
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

AUILES JOSE BATISTA OLIVEIRA – MOTORISTA
CPF: 846.639.102-97
14(quatorze) diárias estimativas no valor total de R$ 980,00

***Art. 2°.** O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 3°.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6E8D17C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 564/2018 DE, 13 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 388/SEMAST/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar a senhora LUCIANA PEREIRA DE ASSIS SILVA, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 649.888 SSP/MG, inscrita no CPF n.º 638.893.582-68, residente e domiciliada á Rua Campos Sales n.º 398, Bairro Vila Nova, nesta cidade, CNH N° 03006985705, expedida em: 11/06/2014, com validade até 09/06/2019, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 13 DE AGOSTO DE 2018.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C53118F4

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA DA PORTARIA MUNICIPAL N.º 571/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018, PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS Nº 2272 NO DIA 15/08/2018.

ONDE SE-LÊ:

Art. 1.º Renovar por mais 02 (dois) anos a partir de 14 de agosto de 2018 até 14 de agosto de 2019...

LEIA - SE:
Art. 1.º Renovar por mais 02 (dois) anos a partir de 14 de agosto de 2018 até 14 de agosto de 2020...

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de agosto de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:39D474B2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 572/2018 DE, 15 DE AGOSTO DE 2018.

O VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Considerando o Memorando N° 333/SEMOSP/2018.

R E S O L V E

Art. 1.º Designar o senhor GABRIEL GOULART CINTRA, brasileiro, solteiro, nível superior completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 37.741.954-0 SP/SP, inscrito no CPF n.º 005.234.392-88, residente e domiciliado á Rua ESTRADA DA ASBERON, N° 1754, Bairro Aeroporto, nesta cidade, CNH N° 04696391890, expedida em: 05/11/2014, com validade até 03/11/2019, para dirigir os veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Parágrafo único. O servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 13 de agosto de 2018.

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:DB75A21B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 573/2018 DE, 15 DE AGOSTO DE 2018.

O VICE - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 010/2016, e

Considerando as ausências do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho MARCELO AUGUSTO STOCCO.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a Senhora ELAINE STRELOW, brasileira, solteira, 2.º grau completo, portadora da cédula de identidade RG. n.º 20.865.390-7 SSP/RJ, inscrito no CPF n.º 851.390.502-00, residente e domiciliada na Av. Pastor José Escoriça Neto n.º 808, Bairro Vila Nova, nesta cidade, para assinar todos os documentos inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, zelando pelo bom andamento dos serviços daquela secretaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Agosto de 2018.

LUIS HENRIQUE SANCHES LIMA
Vice-Prefeito

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D603634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4989/2018 DE 13/08/2018

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2018

Decreto nº 4989/2018 de 13/08/2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na Lei Municipal nº 2360/2017 de 20/12/2017.

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) REMANEJAMENTO das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente, conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	

09.001.08.122.1189.2.174.		Gestão do APAC	
18 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00
Total Suplementação:			55.000,00
ANULA			
13.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAD	
13.001.04.122.1205.2.301.		Manutenção das Atividades do Frotas da Administração	
191 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00
Total Redução:			55.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

PIMENTA BUENO, em 13/08/2018.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:7FEB5F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2018

Processo: 122/2018-SEMUSA

Assunto: ***DESPESA DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL ODONTOLÓGICO)***
Aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 122/2018-SEMUSA, Pregão Eletrônico nº 016/SEMUSA/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor de:

MBR FERNANDES EPP
CNPJ Nº 16.845.253/0001-04
VALOR R$ 4.520,71 (quatro mil quinhentos e vinte reais e setenta e um centavos).
LOTES Nº 2-4-5-6-9-10-11-33-36-44-48-52-53-54-56-59-60-6162

INOVVA PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELLI – ME
CNPJ Nº 19.597.091/0001-12
VALOR R$ 3.624,00 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais)
LOTES: 19-29

FRATELLIS COMERCIO SERVIÇOS EIRELLI – EPP
CNPJ Nº26.461.729/0001-59
VALOR R$ 18.522,29
LOTES Nº 1-12-16-17-18-20-21-22-23-24-25-28-30-34-37-39-40-41-42-43-45-46-47-49-50-51-55-63-65

SIRVOMED COMERCIO DE MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ Nº 23.672.530/0001-81
VALOR R$ 511,24
LOTES Nº 32-57-64

BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – LTDA
CNPJ Nº
VALOR R$ 459,90
LOTES 13-15

Pimenteiras do Oeste em 15 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:63BB948F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO DO CONTRATO 020

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO ADMINITRATIVO 020/2018
SEGUNDO TERMO ADITIVO do contrato 020/2018 do Processo Administrativo de nº 020/2018, Assim ante o exposto e celebrado o primeiro termo aditivo entre o município de Pimenteiras do Oeste – RO, e a empresa M.F.MARTINS- EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99

O Município de Pimenteiras do Oeste- RO, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF: 01.592.483/0001-98 sede com endereço na Avenida Brasil, 1.758 de Pimenteiras do Oeste/RO , neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Olvindo Luiz Dondé**, e de Outro Lado, a Empresa M.F.MARTINS- EPP, CNPJ: 04.749.241/0001-99 com sede na Rua Rondônia nº 1080 na Cidade de Cerejeiras por meio do presente instrumento firmam o TERMO ADITIVO, sendo regido pelo estabelecimento nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula 7ª do Contrato nº 020/18, prorrogando-se o prazo conclusão da prestação de serviços, por igual período a contar da data da assinatura do preste termo aditivo.
Parágrafo Único: Fica estipulado pela contratante que o presente aditivo se faz necessário para o cumprimento do objeto ora já estipulado no contrato.
Clausula segunda: Não implicara em alteração de valor ou qualquer outro, a prorrogação do presente prazo.
Clausula Terceira: As demais condições do Termo Aditivo serão mantidas de acordo com instrumento de Contrato e da Legislação e que não contrariem o interesse do público.
Paragrafo único: este presente termo aditivo terá a vigências de 60 (sessenta dias) contados de 13/08/2018 a 13/10/2018.
Clausula Quarta: As condições omissas de o presente Termo Aditivo reger-se-á em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Clausula Quinta: Fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras, para dirimirem eventuais dúvidas do presente Primeiro Termo Aditivo, com renuncia expressa do outro, por mais privilegiados que seja.
E por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, bem como as duas testemunhas.

Pimenteiras do Oeste, 10 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito

M.F.MARTINS ME
CNPJ:.04.749.241/0001-99

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:FC852BDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2018

Processo: 200/2018-SEMEC

Assunto: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO PARA A ESCOLAS PAULO FREIRE E MUNDO MAGICO ATRAVES DO CONVENIO Nº 189/PGE/2017***
Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 200/2018-SEMEC, Pregão Eletrônico nº 017/SEMEC/2018, com a finalidade a. Adjudicação e Homologação em favor das empresas:

V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA – ME
CNPJ Nº 05.255.167/0001-17
VALOR: R$ 42.774,00 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais)
Lote: 1

Pimenteiras do Oeste em 15 de agosto de 2018.

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E8BCB36C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 329/CMPV - 2018

DECRETO Nº 329/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
EXONERAR **Caio César Esteves Lopes** do cargo de **Diretor do Departamento Administrativo**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 16 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:50D9CB13

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 330/CMPV-2018

DECRETO Nº 330/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Maria de Fátima Matias de Souza,** do cargo de **Diretor do Departamento das Comissões**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, partir de 01 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:EBD8E93F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 331/CMPV - 2018

DECRETO Nº 331/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Tássia Meirelles Soares,** no cargo de **Diretor do Departamento das Comissões**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:228E0073

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 333/CMPV - 2018

DECRETO Nº 333/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo do servidor **Isac Israel Gomes de Oliveira**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-28, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B859706B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 334/CMPV - 2018

DECRETO Nº 334/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo da servidora **Luzia Helena P. dos Santos**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-26, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:59EB8066

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3756/CMPV/2018

PROJETO DE LEI **N° 3756**/CMPV/2018

"Dispõe sobre a semana municipal de conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental, deverão incluir, nos respectivos componentes curriculares, conteúdos programáticos de informação e orientação sobre a conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas em Porto Velho.

Parágrafo único. As escolas privadas poderão incluir a temática em seu respectivo conteúdo programático.

Art. 2º O conteúdo programático de informação e orientação sobre esta temática, será elaborado pelo Poder Executivo, através das suas Secretarias, especialmente, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Fica facultado ao Poder Executivo a realização de campanhas educativas junto às escolas com o objetivo de conscientizar alunos, professores e comunidade local acerca da importância do tema.

Parágrafo único. As campanhas poderão incluir palestras, seminários e atividades interdisciplinares, inclusive inserindo as famílias e a comunidade. Deverá ser apresentado a evolução dos trabalhos desenvolvidos no âmbito municipal e os resultados alcançados, bem como, as metas propostas para os próximos anos.

Art. 4º Eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º A semana municipal de conscientização e prevenção à prática de queimadas urbanas, será realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 05 de junho, visto que é o Dia Mundial do Meio Ambiente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, competindo ao Poder Executivo a sua regulamentação, no que couber.

Câmara Municipal de Porto Velho, 01 de agosto de 2018.

ALEKS PALITOT
Vereador/PTB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4F1CAE97

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 335/CMPV - 2018

DECRETO Nº 335/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

ALTERAR o cargo do servidor **João Batista de Souza Santos**, do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-22 para o cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-08, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A9BA2858

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 336/CMPV - 2018

DECRETO Nº 336/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 22 de agosto de 2018, a servidora **IOLANDA BENTES DA COSTA**, do cargo de Chefe da Divisão de Assessoramento ao Plenário, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, a qual substituiu a titular Hilda Michelly Tacanã Martins, no período de 24.01 a 22.07.2018 - referente à Licença Maternidade – e no período de 23.07 a 21.08.2018 – referente às férias.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6763B74B

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 337/CMPV - 2018

DECRETO Nº 337/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **Mislene da Silva Ferreira**, do cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador Márcio Pacele, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:826D683F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO 338/CMPV - 2018

DECRETO Nº 338/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

NOMEAR **Joelma da Silva Ferreira**, no cargo de Chefe de Gabinete, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, no gabinete do Vereador Márcio Pacele, a partir de 01 de agosto de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E2E379F

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PORTARIA N° 022/CMPV - 2018

PORTARIA Nº 022/CMPV-2018 De 14 de agosto de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURÍCIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

TRANSFERIR a servidora **Maria de Nazaré Gomes Lopes**, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, do Departamento de Recursos Humanos para a Assessoria de Cerimonial, a partir de 01 de setembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente – CMPV

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D2B55715

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3758/CMPV/2018

GABINETE DO VEREADOR DA SILVA DO SINTTRAR-PSB
Rua: Belém nº 139 – Embratel CEP. 78905-21 Tel. 3222-6897 e-mail: vereadordasilvadosinttrar@gmail.com

PROJETO DE LEI N° _____/CMPV/2018

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do Município de Porto Velho, de avisos com o número do Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher (Disque 180)."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprova e eu sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Porto Velho, a divulgação do serviço Disque Denúncia da Violência Contra a Mulher, nos seguintes estabelecimentos:

I – hotéis, pensões, motéis, pousadas e outros que prestem serviços de hospedagem;

II – casas noturnas de qualquer natureza;

III – clubes sociais e associações recreativas ou desportivas, que promovam eventos com entrada paga;

IV – agências de viagens e locais de transporte de massa;

V – salões de beleza, academias de dança, ginástica e atividades correlatas;

VI – postos de serviço autoatendimento, abastecimento de veículos e demais locais de acesso público;

VII – prédios comerciais e ocupados por órgãos e serviços públicos.

Parágrafo Único. A obrigatoriedade de que trata esta Lei deve ser estendida aos veículos em geral destinados ao transporte público municipal.

Art. 2° Fica assegurada ao cidadão a publicidade do número de telefone do disque denúncia de violência contra a mulher por meio de placa informativa, afixadas em locais de fácil acesso, de visualização nítida, fácil leitura e que permitam aos usuários dos estabelecimentos a compreensão do seu significado.

Art. 3º Os estabelecimentos especificados nesta Lei deverão afixar placas contendo o seguinte teor:

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: DENUNCIE DISQUE 180 CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER.

Art. 4º O descumprimento da obrigação contida nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:

I - Advertência;

II – Multa no valor de 2 (dois) UPF's por infração, dobrada a cada reincidência;

Art. 5° Os valores arrecadados através das multas aplicadas em decorrência do descumprimento desta Lei serão aplicados em programas de prevenção à violência contra a mulher.

Art. 6° Os estabelecimentos especificados no Art. 1°, para se adaptarem às determinações desta Lei, terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da sua publicação.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

DA SILVA DO SINTTRAR
Vereador – PSB

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:153AA85E

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
PROJETO DE LEI Nº 3757/CMPV/2018

PROJETO DE LEI Nº. 3757/2018 GVER / CMPV/ 2018.

"*Declara como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Porto velho, o "Cemitério dos Inocentes".*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 87 da **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE PORTO VELHO.**
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte**:**

LEI:

Art. 1° - Fica declarado como Patrimônio Histórico-Cultural do Município de Porto Velho, o "Cemitério dos Inocentes", localizado na Rua Almirante Barroso, Centro.

Art. 2° - O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias à proteção, preservação, manutenção das características originais e uso, do "Cemitério dos Inocentes".

Art. 3º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2018.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4D889D4B

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA 034/DIAD/DAD/GAB/CGM

PORTARIA Nº034/DIAD/DAD/GAB/CGM Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 14.707 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei 957/91. Que trata de concessão de adiantamento.

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER – ao servidor **LINDONJONSON DA SILVA COSTA,** Cargo Aux. De Serviços Gerais, cadastro 109100, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM, RG nº 645808/SSP-RO, CPF nº 716.500.162-04, suprimento de fundo, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no Projeto de Atividade: 03.01.04.122.007.2183- Manutenção da Controladoria, sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e R$ 1.000,00 (hum mil reais) no elemento de despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Art.2º- O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será **de 90 (noventa)** dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo para apresentação de Prestação de Contas será de **20 (vinte**) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art.3º - A finalidade do adiantamento será para as despesas determinadas no art. 2º do Decreto n° 14.707 de 23 de agosto de 2017.

Art.4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.

Art.5º- O departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória de aplicação.

Art.6º- Publique-se e cumpra-se

BORIS ALEXANDER GONÇALVES DE SOUZA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9584112

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PUBLICAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM LOCALIDADE RIO PARDO

PORTARIA Nº.031/GAB/FUNCULTURAL Porto Velho, 15 de agosto de 2018

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.114 de 18 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER: 01 e 1/2 **uma diária e meia**, a servidora abaixo relacionado, para se deslocar ao **Distrito de Rio Pardo**, por meio de transporte terrestre no dia **19 de agosto de 2018**, a fim de participar da abertura do **Evento Cavalgada do Rio Pardo/2018.**

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	QT	Vlr Unit.	Vlr.Total
Emene Raquel Germano Rosa	304882	Gerente da Divisão de Execução de Eventos	**PVH/ Rio Pardo/PVH**	01 1/2	R$:75,02 Auxilio Deslocamento R$:37,51	R$: 112,53

ANTÔNIO OCAMPO FERNANDES
Fundação Cultural do Município de Porto Velho - FUNCULTURAL
Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D4D8831B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA Nº 11/2018

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DESPESA N. 11/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo - nº. 866/2018 Aquisição de 12 (doze) pneus novos, sendo um dos pneus
Objeto da Contratação: para estepe, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no período de 12 meses.
RATIFICO a despesa relativa ao procedimento de contratação por meio pregão eletrônico**,** conforme as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:

Empresa:	**CHARLENE PNEUS LTDA**
CNPJ:	84.654.326/0003-94
Empenho:	**Nota de Empenho n. 000779,** de 02.08.2018, Programa Atividade 0912200072.001– Administração da Unidade Elemento de Despesa –3390300000 – Assinaturas de periódicos e Anuidades Fonte de Recurso: 103 Recursos do Tesouro
Valor	R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).
Data da emissão da Nota de Empenho	02.08.2018

Autue e Publique-se, na forma da Lei.

Porto Velho, 15 de Agosto de 2018.

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:669B4B36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 042/GAB/PGM/2018

PORTARIA Nº 042/GAB/PGM/2018

Porto Velho, 07 de agosto de 2018

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 145/GAB/PGM/2017 conforme disposto no art. 7º, §1º, da Lei Complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o que consta no processo nº **04-00430-00/2018.**

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER, 03 (três) diárias e ½ (meia) e o Adicional de Deslocamento de 50% conforme art. 11 do Decreto 14.365 de 22.12.2016, a fim de custear despesas no período de 22/08/2018 a 25/08/2018, por meio de transporte aéreo, para participar das **"XII JORNADAS BRASILEIRAS DE DIREITO PROCESSUAL"** que será realizado na cidade de **Belo Horizonte/MG** ao servidor:

Servidor	Matrícula/ Cadastro	Função/ Cargo	Quant.	Valor Unitário R$	Valor total R$
Rafael Valentin Raduan Miguel	**292722**	Assessor Especial Jurídico	03	**325,88**	**1.303,52**
			½	**162,94**	
			50%	**162,94**	

Publique-se e registre-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município – PGM

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CF087914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0009/2018

PROC. Nº **04.0015/CD/SPPD/PGM/2018**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, atendendo ao que dispõe o art. 7º, da Lei Complementar nº 685/2017, torna público que foi formalizado o

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR Nº 0009/2018,
nos seguintes termos:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

COMPROMISSÁRIA : **E. R. T. , I. C. C. S., J. C. B. S. , A. C. G. e C. S. G..**

COMPROMISSOS:

1) Os compromissários reconhecem a inadequação de suas condutas;

2) se comprometem em ler e cumprir o elenco de deveres e obrigações a que estão sujeitos, enquanto servidores públicos do municipal, constante dos artigos 140/141 e incisos, da Lei Complementar nº 385/2010;

3) assumem o compromisso de, em situação similar, agir de acordo com os limites e cautelas exigidas pela disciplina funcional;

4) ficam ciente de que o não cumprimento das obrigações acima descritas, no prazo de que trata o item 5, será dado prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar, nos seus ulteriores termos, conforme preceitua o art. 8º, da Lei Complementar 685/2017;

5) o prazo do presente Termo de Ajustamento de Conduta Disciplinar será de 24 (vinte e quatro) meses, nos termos do art. 5º, §1º, da Lei Complementar n. 685/2017, a contar da publicação.

Porto Velho, 31 de julho de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4161B336

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 180/CS/PGM/2018

PORTARIA Nº.180/CS/PGM/2018.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Processo nº 04.0037/CS/PGM/2018, encontra-se sobrestado.

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, constituída pela Portaria nº 61/CS/SPPD/PGM/2018, instaurado para apurar os fatos constantes nos autos 08.1269-00/2012, que versa sobre um paciente que veio a falecer no Pronto Atendimento Policlínica Drª Ana Adelaide, se houve negligência por parte de servidores do fato ocorrido.

Que seja também, **PRORROGADO** por mais 30 dias o prazo processual, em conformidade ao disposto no art.183, III, § 2º da L/C 385/2010, para a conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:20CFC81E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
JULGAMENTO PROCESSO 04.0035/CD/PGM/2018 - ANEXO Nº 07.04616-000/2014

JULGAMENTO

PROCESSO: 04.0035/CD/PGM/2018 – ANEXO Nº 07.04616-00/2014
ASSUNTO: ACÚMULO DE CARGOS PÚBLICOS

O presente processo disciplinar foi instaurado em desfavor do servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, por ter cometido suposta infração tipificada no artigo 142, e artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010 – Regime Jurídico Único Funcionários Públicos do Município de Porto Velho/RO.

A Comissão Disciplinar designada pela Portaria nº 057/CD/PGM/2018, após devidamente instalada, iniciou os trabalhos, tendo citado o servidor, instruído o feito, estabelecido o contraditório, e, ao final concluído pelo arquivamento do processo disciplinar, pela perda de objeto, considerando a exoneração do cargo municipal.

É o relatório.

O feito diz respeito à acusação de que o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, ocupa o cargo de Agente de Vigilância Escolar (40horas semanais), simultaneamente, com o cargo de Professor(40horas semanais), caracterizando, em tese, a infringência do 142, § 2º, e o artigo 156, inciso XII, da Lei nº 385/2010.

A acumulação de **cargos públicos**, em regra, é proibida pela Constituição da República Federativa do Brasil, que permite como exceção a possibilidade de acumular, desde que haja compatibilidade de horários: dois **cargos** ou empregos privativos de professor ou um de professor com outro técnico cientifico.
Nesse sentido, assim dispõe a nossa Lei Estatutária Municipal nº 385, de 2010, *in verbis*:
"Art.142. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.
§1o A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
§2o A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários sendo vedado, em qualquer caso, a acumulação de cargos públicos quando a soma as cargas horárias ultrapassar 65 *(sessenta e cinco) horas semanais.*

A Lei Estatutária Municipal nº 385/10, prevê a hipótese do servidor optar por um dos cargos, configurando sua boa fé, com a efetiva exoneração, exigindo que apresente a comprovação do desligamento do outro cargo, (art. 205, § 5º).

Desta feita, o **servidor requereu exoneração do cargo de Agente de Vigilância Escolar**, a qual foi concedida via Portaria 691 de 01.07.18, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.728 de 10.07.18 (fls. 29).

DECIDO

O ato de exoneração opera no plano material, desconstituindo a relação jurídica servidor-Administração. Seu efeito é instantâneo e estático, conformando às partes a nova situação, que à Administração não é dado alterar unilateralmente, olvidando o devido processo legal.

Assim, assiste razão a Comissão Processante por ter firmado entendimento pela perda de objeto, considerando a exoneração do cargo de Agente de Vigilância Escolar do quadro de servidores do Município de Porto Velho.

Isto posto, **DECIDO** concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, nos termos do art. 183, inciso I, da Lei nº 385/2010.

Publique-se.
Intimem-se.
Após, arquive-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DD86DB45

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 357/PGM/2018

EXTRATO Nº 357/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00047-002/2017
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMASF
LOCADOR: Sr. PLINIO AUGUSTO SPULDARO BEN CARLOTO
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 069/PGM/2017

OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, tipo comercial, localizado na Rua Militão Dias de Oliveira, nº 1154, Bairro Agenor de Carvalho, nesta capital, com área construída de 447,66 m², com uma divisão em alvenaria, com dois pisos sendo: no piso inferior: 01 sala com banheiro, 01 banheiro na área externa, 03 salas, 01 depósito, 01 banheiro; no piso superior: 01 sala, 01 banheiro, sendo todo barracão em alvenaria com pé direito entre 06 e 07 metros de altura e isolamento térmico nas telhas e piso de concreto, para instalação e funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família/SEMASF

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação do contrato de locação nº 069/PGM/2017 por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de Agosto de 2018, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em cumprimento ao determinado no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

O valor do aluguel mensal é de R$ 5.000,000 (Cinco Mil reais).

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir de 15 de Agosto de 2018, nos termos do artigo 3° da Lei nº 8.245, de 1991, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos sucessivos;

Parte dos recursos para cobertura das despesas advindas da celebração do Primeiro Termo de Renovação ao Contrato nº 069/PGM/2017, correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme segue:

Projeto/Atividade n° 0812200072.001, Elemento de Despesa n° 339036, Fonte n° 01.00 – Recursos do Tesouro, conforme Empenho Global n° 5331, no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para cobertura referente ao período de 15 de Agosto a 31 de dezembro.

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4F23EB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 356/PGM/2018

EXTRATO Nº 356/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 13.019/2014 e DECRETO Nº 14.859/2017)
PROCESSO N.º 16.00102/2018
PARTÍCIPE: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/SEMA
PARTÍCIPE: ASSOCIAÇÃO ACREDITAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 14.359.192/0001-31
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 007/PGM/2018

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO ACREDITAR, que tem como objetivo a sustentabilidade ambiental para o fomento a recuperação de áreas degradadas no meio rural e arborização urbana no Município de Porto Velho, e posteriormente, gerar renda na comunidade, conforme Plano de Trabalho de fls. 091/101
O valor global do presente Termo de Fomento é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a ser repassado em parcela única pelo MUNICÍPIO, sem contrapartida financeira da OSC, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
A vigência do presente Termo de Fomento é de 05 (cinco) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto.
As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Integração – SEMI/SEMA, e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:
- Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.350.2.913 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho tipo Ordinário nº 005774, de 06.08.2018 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- Programa/Atividade Código: 16.31.18.542.350.2.913 - Fundo Municipal do Meio Ambiente, Elemento de Despesa nº 3.3.50.43, Fonte: 01.23 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho tipo Ordinário nº 005773, de 06.08.2018 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais);

Porto Velho, 15 de fevereiro de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE2C7D8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 355/PGM/2018

EXTRATO Nº 355/PGM/2018 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 08.00225/2016
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
CONTRATADA: A EMPRESA MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 045/PGM/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde – Semusa, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

O presente contrato será executado sob o regime de Preço Unitário.

O valor desta contratação é de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Fundação Cultural de Porto Velho e correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Programa/Atividade: 02.21.1312200072.303, Elemento de Despesa nº. 33.90.3900, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000195, de 12.07.2018, no valor de R$ 22.158,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais).

Programa/Atividade: 02.21.1312200072.303, Elemento de Despesa nº. 33.90.3000, Fonte de Recursos: 01.00 - Recursos do Tesouro, conforme Nota de Empenho Estimativa nº 000196, de 12.07.2018, no valor de R$ 9.441,81 (nove mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

Responsável pelo Extrato

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA5F9B28

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.315/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir desta data.

ANDERSON MARTINS SOUZA	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**	CC-14
PERLA RODRIGUES CORDEIRO	**ASSESSOR NÍVEL II**	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EA443BC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.316/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir desta data.

MONICA MARTINS DE SOUZA	**ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL III**	CC-14
SHEILA SAYURE RODRIGUES CORDEIRO	**ASSESSOR NÍVEL II**	CC-8

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4C9817A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.317/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **EDSON PEREIRA GUEDES** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2377AF60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.318/I DE 15 AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **RAIMUNDO BRAZ LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1EAA18B6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.319/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

GESSICA PEDROSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RÔMULO GOMES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0D1CC879

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.320/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir desta data.

CLAUDETE DE SOUZA PEDROSA	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
RAILERY LAIS CORREA GOMES	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05ABEBB1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.321/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **FABIANE FERNANDES MESQUITA** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:37D11C42

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.322/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **REBECA SOUSA MOREIRA DE FREITAS** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E75BF9D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.386 ,DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Substitui membro do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho - CRF"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, fundamentado com o que estabelece a Lei Complementar nº 691, de 14 de Novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, para o período de 01 de Agosto à 31 de dezembro de 2018, o servidor **PAULO HENRIQUE KEMP**, cadastro nº. 45717, para o cargo de Julgador Monocrático da 2ª Julgadoria – Titular, em substituição à servidora SIMONE CRISTINA ZWIRTES, exonerada da titularidade a pedido.

Art. 2º. Nomear, para o período de 01 de Agosto à 31 de dezembro de 2018, a servidora **SIMONE CRISTINA ZWIRTES** , cadastro nº. 250465, para o cargo de Julgador Monocrático da 2ª Julgadoria – Suplente, em substituição ao servidor EDILSON ROBERTO LUDGERO DE BARROS.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D7B6AD3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.323/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CARINE BARBOSA CAMURÇA DE MELO** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Processo de Aposentação, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC147703

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.324/I DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MONICA GIL PASSOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Processo de Aposentação, CC-11, da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, a partir desta data.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:647493D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 832/2018 LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS

E 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 5º, inciso XIX, alínea " r ", do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. n° 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO a Resolução nº 23.548 de 18/12/2017, disponível no site do Tribunal Superior Eleitoral – TSE.
CONSIDERANDO o Art. 99, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Porto Velho, publicada no DOM nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 94, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no DOM nº 3.871, de 01.11.2010, **Nº 0832 – Art. 1º CONCEDER** 03 (três) meses de **LICENÇA PARA ATIVIDADES POLÍTICAS**, com remuneração, aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, no período de **07/07/2018 a 07/10/2018.**
Art. 2º Fica o servidor subordinado a comprovar o Registro de Candidatura no prazo de até **20/08/2018**, caso indeferido o registro, cessará o direito da referida Licença.
Art. 3º Os servidores terão o prazo de **10 (dez) dias** seguintes ao da eleição para se apresentar na Divisão de Atendimento ao Servidor, na Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, para fins de apresentação na secretaria de lotação.

Anexo Único

Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA			
Cadastro	**Nome**	**Cargo**	**Documento de solicitação**
93460	Alan Kuelson Queiroz Feder	Odontólogo	Requerimento de 05/07/2018
62620	Vera Lucia Bastos Nogueira Paiva	Técnico em Enfermagem	Requerimento de 15/06/2018
197600	Creuza Martins da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	Requerimento de 09/07/2018
20941	Ana Flavia do Nascimento	Auxiliar de Serviços de Saúde	Requerimento de 05/07/2018

Secretaria Municipal de Educação - SEMED			
Cadastro	**Nome**	**Cargo**	**Documento de solicitação**
870090	Renato Correa Leal	Professor/ Nivel II/ Educação Fisica	Oficio nº 3031/DIFP/DGP/SEMED/2018 de 13/07/2018

CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 0832 DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

Secretaria Municipal de Administração - SEMAD			
Cadastro	**Nome**	**Cargo**	**Documento de solicitação**
420646	Raimundo Nonato Soares	Auxiliar Administrativo	Requerimento de 04/07/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2BEB5288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 833/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0833 - CONCEDER o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, a partir de **01/08/2018,** conforme Ofício nº 191/GAB/SEMUSB, de 02/08/2018.

Anexo Único

Cadastro	**Nome**	**Cargo**
167140	Carina Silva Barroso	Gari
122820	Elizabete da Silva Rocha	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2441B716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 834/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 1º, § 1º, da Lei Complementar n º 658, de 22/03/2017, publicada no D.O.M n º 5417 de 22/03/2017,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 726 de 06/06/2018, publicada no D.O.M nº 5708 de 07/06/2018, resolve:

Nº 0834 – Excluir da Portaria nº 820 de 08/08/2018 que concedeu o Auxilio de Atividade de Mutirão Especial para as atividades nos demais logradouros públicos, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos/SEMUSB/SEMISB**, conforme Ofício nº 182/GAB/SEMUSB, de 19/07/2018.

Anexo Único

Cadastro	**Nome**	**Cargo**
187940	José Washington Costa de Souza	Gari
167074	Lindalva Ribeiro Neves	Gari

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2A844EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 835/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:

Nº 0835- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família**

– **SEMASF**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 1716/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 07/08/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
01	32756	Aguinaldo Lopes Bassi	Motorista	CREAS Mulher
02	195380	Hertonio Rodrigues Coelho	Motorista	Lar do Bebê
03	84335	Priscila Nascimento de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	Casa Cosme Damião
04	247280	Vera Lucia Duraes	Educador Social	Casa Cosme Damião

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BBBBE53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 836/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea " x " , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011, resolve:
Nº 0836- CONCEDER o Auxilio de Assistência Social Especial de Unidade de Acolhimento, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), conforme Lei Complementar nº 725 de 17/05/2018, publicados no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, ao servidor constante no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotadas na **Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**, a partir de **01/07/2018,** conforme Ofício nº 1716/2018/GDRH/DA/GAB/SEMASF, de 07/08/2018.

Anexo Único

Ord	Cadastro	Nome	Cargo	Localização
01	259904	Giovany dos Santos Lima	Psicólogo	PAEFIDPSE

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21AD66BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 837/2018 CONCESSÃO DE AUXÍLIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0837 - CONCEDER o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 2613/2018-DIFP/DGP/GAB/SEMED, de 19/06/2018.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	**Instituição de Ensino**	**A Partir**
35354	Juliane Leite de Oliveira	Merendeira Escolar	IME Engenheiro Francisco Erse	01/06/2018
98460	Adriano dos Santos Moura	Agente de Vigilância Escolar	EMEF Bohemundo Avares Afonso	01/06/2018
10611	Maria da Conceicao Oliveira	Agente de Secretaria Escolar	EMEI Meu Pequeno Jones	01/07/2018
94350	Fatima Santos Almeida de Carvalho Galvao	Inspetor Escolar	EMEF Prof. Joelma Rodrigues dos Santos	01/07/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD15CC2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 838/2018 EXCLUSÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0838 – EXCLUIR da Portaria nº 702 de 06/07/2018, publicada no D.O.M nº 5728 de 10/07/2018, referente o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**.
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	**Instituição de Ensino**
70475	Alexsandra Santos Lima	Professor Nível II	EMEIEF Joaquim Vicente Rondon
817877	Andrea Valeria Ferneda Batista	Professor Nível II	EMEF Antônio Ferreira da Silva
133611	Angra de Almeida Martins	Professor Nível II	EMEF 12 de Outubro
123026	Elen Ferreira Martins	Professor Nível II	EMEF Antônio Ferreira da Silva
111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor Nível II	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
48620	Maria da Conceiçao Maciel de Oliveira Santos	Professor Nível II	EMEIEF Rio Madeira - Ext. II
183856	Maria Marileide de Souza Santos	Professor Nível II	EMEIEF Flor do Piquiá - Ext. VI

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:622966BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 839/2018 EXCLUSÃO DE PORTARIA

PORTARIAS DE 15 DE AGOSTO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de

suas atribuições legais conforme, Art. 5º, inciso XIX, alínea "x" , Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO o Auxílio de Educação Especial será devido exclusivamente para o servidor efetivo estatutário, que, após o cumprimento da carga horária para qual foi contratado, auxiliar os alunos assistidos nas atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada, conforme Art. 1º § 1º nas da Lei Complementar nº 724 de 17/05/2018, publicada no D.O.M nº 5697 de 17/05/2018, resolve:

Nº 0839 – EXCLUIR da Portaria nº 701 de 06/07/2018, publicada no D.O.M nº 5728 de 10/07/2018, referente o Auxilio de Educação Especial, no valor de R$ 700,00 (setecentos reais), aos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município, lotados na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED.**
Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo	**Instituição de Ensino**
29720	Paula Suze Martins da Luz	Merendeira Escolar	EMEIEF Meu Pequeno Jones - Ext. II

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C801E896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DESIGNAÇÃO PARA PRESIDENTE E MEMBROS DE COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE AUXILIO FUNERAL

PORTARIA Nº 107/GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 08 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS DE AUXILIO FUNERAL**, com a finalidade de receber e examinar, no que diz respeito a qualidade e quantidade de urnas mortuárias adquiridos por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF**,** através do **Processo nº. 12.00001-00-2013,** a partir da data da publicação.

Matrícula	**Nome do servidor**	**Integrantes**
286444	Adriane do Nascimento Soares	Membro
73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Membro
110172	Vanessa Braga Ferreira	Presidente

Dê ciência,

Publique-se e Cumpra

Revoga-se disposições em contrário.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário – SEMASF

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:7CFDF02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 244/DIC/SEMUSA - PROCESSO 08.00344/2018

PORTARIA Nº 244/DIC/SEMUSA Porto Velho, 15 de agosto de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00334-00/2018.

RESOLVE

Arbitrar e Conceder 05 diárias e ½ (cinco diárias e meia), a servidora abaixo relacionada, que se deslocara para Brasília - DF. No período de 24/08/2018 à 28/08/2018. Meio de Transporte: Aéreo.
Conforme solicitação constante no Memorando nº 171/2018/DVE/GAB/SEMUSA

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo/Função	Diárias		
			Quant.	Valor Unitário	Valor
EULINA SILVA SANTANA CRUZ	115817	TÉCNICO DE SISTEMA DE AGRAVO DE NOTIFICAÇÕES	5,5	124,73	623,65

ROSÂNGELA MOREIRA BRITO
Responsável Pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:39F15626

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 246/2018 PORTO VELHO, 25 DE JULHO DE 2018.

PORTARIA N° 246/2018 Porto Velho, 25 de julho de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01566-00/2018.

R E S O L V E

ARBITRAR E CONCEDER a **servidora** relacionada abaixo, por meio da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 08 diárias inteiras e 02 de meia (½), no qual irá se deslocar de Município De Parecis, com o objetivo de Realizar o carregamento e transporte de Calcário, em atendimento a produtos rurais. No período de 18/07 à 21/07/2018, 23/07 à 28/07/2018.

NOME	**DADOS PESSOAIS**	**Cargo**	**QTD.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
JORGE RUDGER DE OLIVEIRA	CPF: 048.245.392-34	MOTORISTA	08 inteiras	997,84	**R$ 1.122,58**
	RG. 46374 SSP/RO		02 ½ MEIAS	124,74	
	CAD: 300043546				
TOTAL:					**R$ 1.122,58**

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E1E27FE

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA N° 262/2018 PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

PORTARIA N° 262/2018
Porto Velho, 14 de agosto de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01575-00/2018.

R E S O L V E

ARBITRAR E CONCEDER a**os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 06 diárias inteiras e 03 de meia (½), que irão se descolar para de Rio Pardo, União Bandeirantes e Vista Alegre, tendo em vista acompanhar os serviços de estradas rurais, realizar visitas as comunidades de produtores rurais, no período de 27/07 a 29/07, 03/08 a 05/08 e de 10/08 a 12/08/2018.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
FRANCISCO EVALDO DE LIMA	Cad: 295891 CPF 811.056.224-87 RG. 226752492-SSP/PE	SUB SECRETÁRIO	06 inteiras 03 ½ MEIAS	119,68 59,84	**R$ 897,60**
JOSE VALDEMIR RODRIGUES DE LIMA	Cad: 301078 CPF 685.230.922-34 RG. 674.587 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL I	06 inteiras 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 562,65**
JEAN CARLA DOS SANTOS	Cad: 296435 CPF: 419.963.802-49 RG: 366.928 SSP/RO	ASSESSOR NÍVEL II	06 inteiras 03 ½ MEIAS	75,02 37,51	**R$ 562,65**
TOTAL:					**R$ 2.022,90**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Sub Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0EE4424A

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
EDITAL DE DIVULGAÇÃO CIPA 008 – GESTÃO 2018/2019

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
CIPA 008 – GESTÃO 2018/2019
Subsecretaria Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Pelo presente edital, ficam **convocados** todos os servidores, **exceto** os que possuem **Prazo Determinado,** da Prefeitura Municipal de Porto Velho, **lotados** e em **exercício** nas unidades laborais da **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC**, que desejam se candidatar membro da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da **CIPA 008 – Gestão 2018/2019,** na condição de representante dos empregados para atuarem nas ações prevencionista até **2019**, período da nova eleição. Não havendo impedimento na participação do candidato eleito neste processo, poderá ser reeleito em um novo processo eleitoral. Conforme a Portaria nº 3.214/78, item 5.16. A CIPA terá por atribuições:
a) identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de trabalhadores, com assessoria da DISMET;
b) elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
c) participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;
d) realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos trabalhadores;
e) realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;
f) divulgar aos trabalhadores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
g) participar, com a DISMET, das discussões promovidas pelo empregador, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionado à segurança e saúde dos trabalhadores;
h) requerer a DISMET, ou ao empregador, a paralisação de máquina ou setor onde considere haver risco grave e iminente à segurança e saúde dos trabalhadores;
i) colaborar no desenvolvimento e implementação do PCMSO e PPRA e de outros
programas relacionados à segurança e saúde no trabalho;
j) divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde no trabalho;
l) participar, em conjunto com a DISMET, ou com o empregador, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
m) requisitar ao empregador e analisar as informações sobre questões que tinham interferido na segurança e saúde dos trabalhadores;
n) requisitar à empresa as cópias das CAT emitidas;
o) promover, anualmente, em conjunto com a DISMET, onde houver a Semana Interna de Prevenção de Acidentes do Trabalho – SIPAT;
p) participar, anualmente, em conjunto com a **PREFEITURA**, da Campanha de Prevenção da AIDS.
Os interessados deverão comparecer na SEMAGRIC, a partir de **22/08/2018** até **05/09/2018**,as 9h, as 14h, data de encerramento das inscrições, munido de carteira de identidade *(ou outro documento com foto)* e contracheque de modo a efetuarem os registros de sua candidatura. As fichas de inscrição serão recolhidas às 14h (quatorze horas) na data de encerramento das inscrições, iniciando nessa mesma data o processo de divulgação dos candidatos. Será garantido o prazo de 15 (quinze) dias para a inscrição dos candidatos, após a publicação do edital, que será fixado em locais de fácil acesso e visualização, sendo aberto à participação dos servidores de modo haver representação dos diversos setores da **SEMAGRIC**. A eleição será realizada em dia normal de trabalho, respeitando horários de turnos e em horários que possibilite a participação da maioria dos servidores. A inscrição procederá de forma individual, não sendo permitida a eleição por chapa. A apuração dos votos será realizada em horário normal de trabalho, com acompanhamento de representante dos empregados e empregador, em número a ser definido pela Comissão Eleitoral. Havendo participação inferior a 50% (cinquenta por cento) dos servidores na votação, não haverá apuração de votos, cabendo a Comissão Eleitoral Organizar outra votação que ocorrerá no prazo mínimo de dez dias. Assumirão a condição de membro titular e suplente os candidatos mais votados, em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Porto Velho. Os candidatos votados, e não eleitos, serão relacionados na ata de eleição e apuração em ordem decrescente dos votos possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

Porto Velho, 02 de Agosto de 2018.

OLGAILDES ALMEIRA XAVIER	*CLÓVIS RODRIGUES DA SILVA NETO*	*ANDERSON SIQUEIRA FRANÇA*
Presidente da Comissão Eleitoral	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C3CA2923

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 005/2018/SGP DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PARA DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Geral de Governo - SGG, os servidores abaixo nominados, para o desempenho de suas atribuições legais:

Servidor	Cargo	Matrícula
Hailton da Luz Alves de Farias Filho	Assessor Técnico Nível I	306424
Alcides Neto Nascimento de Aquino	Assessor Nivel I	289331

Art. 2º As folhas de ponto dos servidores dispostos acima, deverão ser encaminhadas à Secretaria Geral de Governo - SGG.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP
Matrícula Nº; 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:11307A59

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
PORTARIA Nº 006/2018 DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE ACERCA DA DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDOR DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP A OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA DESEMPENHO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 652, de 03 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.404, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município, nº 5.567, de 01 de novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Ouvidoria Geral do Município, a Servidora: Carla Elisangela Brasil Teixeira, Cargo: Secretária Executiva do Gabinete, Matrícula nº: 289034, para o desempenho de suas atribuições legais.

Art. 2º A folha de ponto da servidora disposta acima, deverá ser encaminhada à Ouvidoria Geral do Município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos -SGP
Matrícula Nº: 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3316F2CA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018/CPL-OBRAS/SML/PVH**, deflagrado no processo administrativo n. **10.02.00038/2017**, cujo objeto resumido é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução da Obra Remanescente de Reforma e Revitalização da Vila Candelária, visando atender à Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP.
Considerando o **Parecer Jurídico n. 415/SPACC/PGM/2018**, fls. 795/798, no qual o entendimento de que o procedimento licitatório acima descrito atendeu às disposições da Lei nº 8.666/93, em razão pela qual a Administração Municipal:
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor da empresa abaixo identificada, a Licitação de que trata o presente Termo de Homologação, conforme segue:
EMPRESA: COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP; CNPJ: 16.791.650/0001-32; VALOR TOTAL: 385.210,92 (TREZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS).
Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 15 de agosto de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3B982DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 066-2018
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1150-14) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$282.705,00** (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e cinco reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de agosto de 2018 às 09:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº1549/2016**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria 154/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:D880AFB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.471/2018

"Dispõe sobre as alterações da Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência de Rolim de Moura/ROLIM PREVI e dá outras providências".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei nº 3.042, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º A Diretoria Executiva do Rolim Previ, é composta por:
I – Superintendente;
II – Assessor Jurídico ou Advogado;
III – Assessor Técnico de Controle Interno ou Controlador Interno;
IV- Diretor Financeiro/Administrativo.
IV – Diretor de Departamento de Benefícios."

Art. 2º O § 2º do Artigo 1º da Lei nº 3.042, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 2º Os cargos de Assessor Jurídico, Assessor Técnico de Controle Interno, Diretor de Departamento de Benefícios e Diretor Financeiro/Administrativo, serão de livre nomeação e exoneração pelo Superintendente e deverão ser servidores efetivos do Instituto, podendo quando não houver servidor disponível no Instituto, serem cedidos do quadro efetivo do Município".

Art. 3º O § 4º do Artigo 1º da Lei nº 3.042, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 4º Enquanto não houver provimentos dos cargos que trata o Anexo III, os cargos poderão ser preenchidos por servidores efetivos ou cedidos do Município de Rolim de Moura".

Art. 4º O § 7º do Artigo 1º da Lei nº 3.042, de 09 de novembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:
"§ 7º Ocorrendo alteração, seja de nomenclatura, correção, ajustes de índices com aumento de subsídio e/ou de gratificação de representação no organograma da estrutura do Poder Executivo, deverão ser, concomitantemente, alteradas as tabelas do Anexo I, Quadro I, II e Anexo IV, através de Lei especifica".

Art. 5º O Artigo 2º, da Lei nº 3.042, de 09 de novembro de 2015 e seus incisos, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º Compete ao Diretor Financeiro/Administrativo:
I – movimentar as contas da Autarquia, juntamente com o Superintendente;
II – receber todas as rendas, receitas e bens de qualquer espécie da Autarquia;
III – controlar e zelar pelo patrimônio da Autarquia;
IV – manter atualizados os processos financeiros da Autarquia;
V – assinar os balancetes mensais, o balanço anual e preparar a prestação de contas da Autarquia bem como todo e qualquer informe de caráter financeiro ou patrimonial que for solicitado, em conjunto com o setor de contabilidade;
VI – providenciar os pagamentos sempre com a assinatura conjunta do Superintendente;
VII – controlar o efetivo recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados, pelos órgãos competentes da municipalidade, e o repasse à Autarquia dessas contribuições e daquelas devidas pela Prefeitura, seus fundos e fundações e da Câmara Municipal;
VIII – elaborar juntamente com o setor de Contabilidade do Município as propostas de diretrizes orçamentárias e a estimativa da receita e da despesa para o exercício seguinte, em tempo oportuno;
IX – exibir aos demais membros da Diretoria Executiva, ao Conselho Administrativo e ao Conselho Fiscal, todo e qualquer documento financeiro, a qualquer tempo; devendo, quando solicitado, fornecer cópia dos mesmos de forma impressa ou em mídia.
X – colaborar com o Superintendente na elaboração de relatório das atividades da Autarquia;
XI – análise do patrimônio físico financeiro;
XII – acompanhamento dos orçamentos da Autarquia;
XIII – apresentação e elaboração dos relatórios financeiros da Autarquia;
XIV – realização de toda a documentação financeira pertinentes à apresentação e elaboração da Autarquia;
XV – Assistir o Superintendente no cumprimento de suas atribuições e na administração do Instituto;
XVI – receber e registrar as correspondências direcionadas ao Instituto, analisando e submetendo ao Superintendente a distribuição das mesmas;
XVVII – encaminhar processos e tomar providências tendentes a instruir e esclarecer assuntos que devem ser submetidos à consideração do Superintendente;
XVIII – elaborar agenda de reunião para o Superintendente;
XIX – atender tempestivamente e eficazmente às solicitações de outros setores;
XX– divulgar as determinações do Superintendente;
XXI – acompanhar o cumprimento das diligências baixadas pelo TCE/RO, e de outros órgãos Governamentais;
XXII– manter, elaborar e controlar as diligências do TCE/RO, auxiliando no seu atendimento;
XXIII – assessorar a Superintendência, aos Conselhos Administrativo e Fiscal, no que couber e for solicitado".
Art. 6° Altera o Anexo I, Quadro I, II e Anexo IV, da Lei nº 3.042, de 09 de novembro de 2015.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 09 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ANEXO I
QUADRO I

CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO EXECUTIVO RESPEITANDO O ARTIGO 76 § 1º, incisos de I a IV e § seguintes da Lei 3317/2017.

Cargo	Gratificação de Representação
Superintendente	5.400,00

QUADRO II
CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO SUPERINTENDENTE

Denominação do Cargo	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Assessor Jurídico	-	3.782,40	01
Assessor Técnico de Controle Interno	-	3.660,00	01
Diretor Departamento de Benefícios	-	1.110,38	01
Diretor Financeiro/Administrativo	-	1.110,38	01

ANEXO IV

QUADRO DE CORRESPONDÊNCIA DE CARGOS
ROLIM PREVI – PODER EXECUTIVO

Cargo no Rolim Previ	Cargo no Executivo Municipal
Superintendente	Gerente-Geral de Contabilidade
Assessor Jurídico	Assessor Técnico Especial da Procuradoria Geral-PGM
Assessor Técnico de Controle Interno	Auditor Interno
Diretor Financeiro/Administrativo	Diretor Administrativo- SEMUSA
Diretor de Departamento de Benefícios	Diretor do Centro de Referência Social – CREAS - SEMAS

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:2FB7B535

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018

EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2018

CONTRATO Nº 035/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3732/2018
DISPENSA Nº 028/2018
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura.
CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

OBJETO: Contração de empresa especializada em apólice de seguro de veiculo, para atender as necessidades dos veículos da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, do município de Rolim de Moura – RO, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias. Caso o referido prazo não seja cumprido pela em-presa vencedora, sem previa justificativa à licitante, a mesma fica sujeita as sansões dos arts 86/88 da Lei 8.666/93 e outras penalidades aplicáveis.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 4.421.85 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1683/2018; unidade orçamentária 02.009 (SECRETA-RIA MUNICIPAL DE GOVERNO); programa de trabalho 04.122.0036.2.106; elemento despesa 3.3.9.0.39, no valor de R$ 4.421.85 (quatro mil e quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e cinco centavos), com data de 24/07/2018;

Rolim de Moura/RO, 31 de julho de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:E06CFDEE

ROLIM PREVI
CONSELHO ADMINISTRATIVO - ATA 14.08.2018

Ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo do Rolim Previ, realizada aos quatorze (14) dias de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sede do Rolim Previ. A reunião iniciou-se às 08h10min, sob a Presidência do senhor **RONALDO PEREIRA WELMER,** devido a ausência do presidente e vice, secretariado por mim **SOLANGE FERREIRA JORDAO** e a presença dos Senhores conselheiros: **ROSANE PESSOA DOS SANTOS, JONATHAS SIVIERO MANZOLI, SIRLEY DIAS DO PRADO, ADEMIR EMANUEL MOREIRA, ANTONIO JUSTINO DE LIMA, FLORISBELA LIMA,** AUSENTES WANDER BARCELAR GUIMARAES, JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN, fazendo constar em Ata que o senhor **JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN** não pode comparecer à reunião pois o mesmo foi convocado para uma Audiência**,** bem como contou com a presença do senhor ATAUALPA VELOSO RORIZ sócio fundador da Confiança Assessoria e Investimento e o Senhor Sergio Dias de Camargo – presidente do Comité de Investimento do Rolim Previ, Constatada a existência legal de Quórum, o Senhor Presidente, iniciou-se os trabalhos de hoje, parabenizando os papais pelo seu dia ocorrido no último fim de semana e assim passou a palavra ao Consultor Ataualpa, apresentando aos membros do Colegiado Deliberativo presentes o cenário econômico: A manutenção da taxa de juros Selic em 6,50% a.a. já era esperada. A ata do COPOM informa que o comitê observará a evolução da atividade econômica, o balanço de riscos e as expectativas de avaliação. Formou-se o entendimento de que o COPOM poderá elevar a taxa Selic já na próxima reunião. O Federal Reserve manteve a taxa básica de juros nos EUA e identificou a possibilidade de elevação gradual dos juros isso porque a economia se encontra aquecida e há riscos inflacionários. Um outro fator impacto em termos globais é a guerra comercial entre EUA e China. O cenário eleitoral continua incerto, ainda impondo riscos no sentido de que candidatos contrários às reformas previdenciária e fiscal. A alta do indicador de risco brasil nos preocupa uma vez que, no longo prazo, deve gerar altas de juros e reduções nos níveis de confiança o que pode prejudicar investimentos em títulos públicos e seus fundos. Assim, mantemos a posição de cautela e uma análise de perto ao esperar maiores definições do cenário internacional e nacional. Neste momento registramos a presença do Sr. WANDER BARCELAR GUIMARAES. Após explanação, iniciou-se o apontamento do **Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês julho do ano de 2018, em atendimento ao inciso V do Art. 3º da Portaria 519/2011**, observando que a apresentação foi efetuada tanto pelo valor patrimonial e valor de cotação da bolsa de valores, com as devidas Notas Explicativas. O INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA finalizou o mês com patrimônio líquido Financeiro de R$ 86.330.565,91 (oitenta e seis milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos), que representa um crescimento de 10,05% (dez vírgula zero cinco por cento) nos últimos doze meses. A carteira de investimentos atingiu a rentabilidade positiva de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) equivalente a um ganho de R$ 509.697,64 (quinhentos e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e quatro centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 3,52% (três vírgula cinquenta e dois por cento), representando ganho de R$ 2.560.388,86 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA+6%) acumulada é de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção/realocação dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 3.922 CMN. Após a demonstração dos resultados, o Conselho Administrativo aprovou o Relatório de Investimentos das aplicações financeiras apresentado, que segue devidamente assinado por todos. O senhor Sergio questionou sobre a situação da maioria dos membros do Comitê estarem com a Certificação exigida junto a MPS vencida ficando impossibilitado de emitir parecer acerca de novas aplicações. Em resposta o Consultor esclarece que não vê impedimento, porém perante o MPS fica irregular no quesito certificação. Diante disso, o Presidente do Comitê marcará uma reunião para deliberar sobre as orientações encaminhada pela Assessoria Financeira para realocação da Carteira, posteriormente ao recebimento da sugestão do Comitê este Conselho se reunirá para deliberar. Nada mais a ser tratado eu, **Solange Ferreira Jordao**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

ADEMIR EMANUEL MOREIRA	***SIRLEY DIAS DO PRADO***
RONALDO PEREIRA WELMER	***FLORISBELA LIMA***
ANTONIO JUSTINO DE LIMA	***ROSANE PESSOA DOS SANTOS***
WANDER BARCELAR GUIMARAES	***JONATHAS SIVIERO MANZOLI***
SOLANGE FERREIRA JORDAO	***SERGIO DIAS CAMARGO***

ATAUALPA VELOSO RORIZ

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:E1BEA3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2018.

"*Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em representação".*

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e de acordo com o memorando nº 386/SEMUSA/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** o (a) Servidor (a) Municipal **RAQUEL MARTINS PEREIRA LUIZ**, n° **6452**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 746470 SSP/RO e do CPF 652.007.802-68, de exercer o cargo de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCA DURAN COSTA - INTERINA,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com seus efeitos financeiros retroagindo na data **01.06.2018.**

Rolim de Moura, 14 de Agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:D1F97050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição Especial"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, em atendimento a determinação do Processo judicial nº 7000092-15.2015.8.22.0010.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **PEDRO CARVALHO DOS SANTOS**, Matrícula – **4817,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 14202427 SSP/SP e do CPF nº 132.327.205-44, de exercer o cargo efetivo de "**ELETRECISTA DE ALTA E BAIXA TENSÃO**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do município de Rolim de Moura, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição Especial.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 11 de agosto de 2018.

Rolim de Moura, 14 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:E38902EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 321/2018.

"Dispõe sobre a Alteração da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCI, do Hospital Municipal de Rolim de Moura – RO.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, e de acordo com o Ofício 028/HMRM/CCIH-2018

RESOLVE:
Art. 1º **ALTERAÇÃO** da *Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCI, do Hospital Municipal de Rolim de Moura – RO.*
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Coordenador: DANIELA DE MELO MOTA
Vice-Coordenador: JANAINE SALVALÁGIO COSTA
Membros: LUCIMEIRE WELMER LAGASSE
ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR
CELIO ROBERTO CANDIL
VANDERLEI CANDIDO DE SOUZA

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data, revogando as disposições contrárias, especialmente a Portaria 009/2018.

Rolim de Moura - RO, 14 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:4C12C8C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e conforme solicitado no memorando nº 316/SEMGOV/2018, de 14 de agosto de 2018
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **JEICIANE BUK DE SOUZA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1153613 SESDEC/RO e do CPF nº 010.313.342-97, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO,** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 15 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:44F2DCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, a pedido o (a) Senhor (a) **JOÃO PEREIRA DOS SANTOS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº597816 SSP/PR e do CPF nº 219.844.502-63, de exercer o cargo de **GERENTE ADM. DA UNIDADE DE SAÚDE JARDIM TROPICAL,** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de **12.08.2018.**

Rolim de Moura 14 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:2AA20ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2018

"Dispõe sobre exoneração em Cargo de Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, conforme solicitação do Memorando 313/SEMGOV/2018.
R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR**, o (a) Senhor (a) **AMABILE KARINE DE ALMEIDA FARTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416.366 SSP/RO e do CPF nº 665.208.432-53, de exercer o cargo de **COORDENADOR DE APOIO AO CAMPO,** da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:543E98D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e conforme solicitado no memorando nº 313/SEMGOV/2018, de 13 de agosto de 2018
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **AMABILE KARINE DE ALMEIDA FARTO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 416.366 SSP/RO e do CPF nº 665.208.432-53, para exercer o cargo de **GERENTE DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO,** da Secretaria Municipal de Planejamento Desenvolvimento e Gestão - SEMPLADEGE, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do MunicipaL

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:E8A4B32C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e conforme solicitado no memorando nº 313/SEMGOV/2018, de 13 de agosto de 2018
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **BRUNO ROGER CHIODI FERREIRA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1312189 SSP/RO e do CPF nº 030.943.412-25, para exercer o cargo de **COODENADOR DE SISTEMAS DE CONVÊNIOS (SICONV) - ASGC,** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:648B2B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura e conforme solicitado no memorando nº 313/SEMGOV/2018, de 13 de agosto de 2018
R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a) **LUCAS GOMES DE MELO**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1425914 SESDEC/RO e do CPF nº 002.185.232-46, para exercer o cargo de **OUVIDOR MUNICIPAL,** da Secretaria Municipal de Governo e Cidadania - SEMGOV, com fulcro no artigo 23, item V da L. C. nº 237/2017, alterada pela Lei Complementar 259/2018

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 13 de agosto de 2018.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Sandra Rosa Soares
Código Identificador:BE404E0F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2018 - PROCESSO Nº 720/2018

CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018
URGÊNCIA DETERMINAÇÃO JUDICIAL

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, com consonante autorização do Prefeito Municipal, torna público a Contratação por Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada na AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, para que seja devidamente atendida a **ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA**, referente a determinação judicial, processo nº 7001571-14.2018.8.22.0018.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A presente licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II e IV, da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme requisitos previstos neste edital.
1.1 Baseando se no despacho do controle interno e com base no art. 24 Lei 8.666/93.
II*- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*
IV*- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias*

consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
2.1 A aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS)** em face de determinação Judicial, referente ao Processo nº 7001571-14.2018.8.22.0018, em favor de **ANTONIEL GONÇALVES PIRES**, através da **ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DE TUTELA**.
O Sr. Antoniel Gonçalves Pires foi diagnosticado com Transtorno Depressivo Recorrente e início de Alzheimer e o risco de saúde do mesmo é de extrema gravidade, caso fique sem os medicamentos (conforme constam nos autos do Processo nº 7001571-14.2018.8.22.0018 em anexo).
Ainda é necessário frisar que os medicamentos requeridos não estão previsto no rol de medicamentos da Atenção Básica descritos na RENAME/2017 ou REMUME/2018, portanto não havia previsibilidade para sua compra ou obrigatoriedade na dispensação voluntária pela Assistência Farmacêutica Municipal.
Devido a situação do caso e verificando a dimensão e gravidade do problema onde a demora em realizar uma licitação poderia ocasionar em riscos à saúde do requerente, está Comissão Permanente de Licitação optou por dispensar a licitação onde foram realizadas três pesquisas de preço, conforme constam em anexo ao processo em epigrafe.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E EMPRESA VENCEDORA:

Item	Produto	Unid.	Quant.	V. Unit.	Valor Total
01	Melatonina 3mg, caixa com 60 comprimidos	Unid.	01	R$ 58,50	R$ 58,50
02	Senes 5mg, caixa com 30 comprimidos	Unid.	02	R$ 73,50	R$ 147,00
03	Nimodipina 30mg, caixa com 30 Cápsulas	Unid.	06	R$ 19,25	R$ 115,50

Através das pesquisas realizadas, tivemos como menor preço á da empresa FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.811.919/0001-44.

4. DOS CRITERIOS DE PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:
4.1 A aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS), deve ser de entrega imediata. E entregue no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, sito a Rua Ozias de Oliveira Soares, nº 2644, Centro – Tel: (69) 3434-2358 – CEP: 76.950-000 – Santa Luzia D´Oeste-RO, no horário das 7:00 ás 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, acondicionadas de maneira apropriada.

5. DO PREÇO
5.1 O preço desta contratação é de R$ 321,00 (trezentos e vinte e um reais), conforme PROPOSTA em anexo.

6. DAS EXIGÊNCIAS
6.1 A empresa vencedora apresentou as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:
Certidão de FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão Trabalhista;
Certidão Municipal;
Certidão Federal/INSS;
Falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos Sócios;

7. DAS OBRIGAÇÕES
7.1 Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 De todo o exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa FARMÁCIA FAMÍLIA LTDA-ME, CNPJ Nº 12.811.919/0001-44, localizada a Avenida Brasil, nº 2505 – Centro – Santa Luzia D´Oeste-RO**,** por ter ofertado o menor preço e apresentado às documentações solicitadas.

Santa Luzia D Oeste - RO, 15 de agosto de 2018.

NILSON GREGÓRIO NETO
Presidente da CPL

DANILO DE ARAUJO
Secretario

ROSEMAURO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:44A0BC8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2018

DECRETO Nº 059/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **18.500,00(Dezoito mil e quinhentos reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: 195 - Valor: R$ 1.500,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 - Manut das Ativ IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.14 - Diárias Civis
Ficha Orçamentária: 213 - Valor: R$ 2.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2095 - Manutenção das Atividades Piso Básico variável - SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 223 - Valor: R$ 15.000,00
Valo total .....R$ 18.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2041 - Manut das Ativ da SEMTAS
Elemento de Despesas: 3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha Orçamentária: 193 - Valor: R$ 1.500,00

Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade: 2093 - Manut das Ativ IGDBF
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 214 - Valor: R$ 2.000,00
Unidade: 02.12.00 - Fundo Municipal de Assist. Social
Projeto/Atividade: 2095 - Manutenção das Atividades Piso Básico Variável- SCFV
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 224 - Valor: R$ 15.000,00
Valor total .....R$ 18.500,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 10 de agosto de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:6F81209C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 489-2018

ALTERA DECRETO 474-2018, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, **Cornélio Duarte de Carvalho,** no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1562/2015, que "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Miguel do Guaporé".

Considerando a necessidade de apurar fatos conforme consta no Processo Administrativo nº 1104/2018.

Considerando o que Dispõe na papeleta de tramitação as fls. 09, do processo administrativo 1104-2018, onde o Servidor nomeado Luciano de Lima Oliveira, encontra-se com um processo de Sindicância Aberto contra seu nome.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 1º do Decreto 474-2018, o qual nomeia outro servidor para fazer parte da Comissão, passando a vigorar com o seguinte teor:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Sindicância Disciplinar com a finalidade de apurar atos de possíveis irregularidades apresentadas no **Processo Administrativo nº 1104/2018**, que tramita nesta Prefeitura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Aroldo Poggian Calcanho– Presidente
Valter Boasquivesque - Membro
Paulo Roberto Batista – Membro

Art. 3º. Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias, para a apresentação de relatório conclusivo, podendo ser prorrogado por até quinze dias, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de Julho, aos 15 dias de Agosto de 2018.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DAA16F0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°20/2017
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/OG/SRP/2017
PROC. N° 3509/SRP/2017

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO por meio das Secretarias Municipal de Saúde, para conhecimento dos interessados, que aderiu a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 20/2017 da Prefeitura Municipal de Ouro Preto d' Oeste/RO, oriunda do processo administrativo de nº 3509/2017 cujo objeto é de AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO.
Contratada: PORTOGASES COM. E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI EPP.
Valor Global: R$ 28.900,00.
CNPJ n° 22.397.093/0001-72
Ressalta-se que o procedimento em tela se dá diante do cumprimento expresso dos princípios da vantajosidade, eficiência, economicidade e celeridade ao qual norteiam a Administração Publica, bem como, cumprimento do preconizado no Art.37, caput da Constituição Federal e Art. 22, § 1°, § 2° e § 9° do Decreto Federal n°. 7892/2013.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2018.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:271640D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 09/CPL/2018
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que será realizada novamente a Licitação sob a modalidade de Tomada de Preço do tipo menor preço Global, destinado à Contratação de Empresa para Implantação de Sistema de Abastecimento de Agua – Ampliação de Meta com ligações intradomiciliares e instalações de Maquinas para funcionamento da casa de química no Distrito de Santana do Guaporé, no município de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Recursos Próprios. Processo Administrativo nº. 774/SEMOSP/2018. Data para recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e proposta e início da sessão previsto para o dia 03/09/2018, a partir das 08h30min, horário local, na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal. Valor estimado R$ 112.951,67 (cento e doze mil novecentos cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Informações e o Edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de agosto de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:A9E38FCA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SEVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 095– IPMSMG /2018

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Auxilio Doença em favor de: FABIANA BARROS AMARAL *".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas

atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxilio Doença no prazo de 60 (sessenta dias) inicio 06 de agosto de 2018 A 06/10/2018 conforme consta na pericia médica sob o CID 10: G 96.0 , a servidora , **FABIANA BARROS AMARAL** efetiva na função de **Zeladora** conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 132/ IPMSMG/ 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 14 de agosto de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:8EFF2F4E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORE - RO

ATO CONCESSOR DE PRORROGAÇÃO DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº 096/ IPMSMG /2018

*"Dispõe sobre a prorrogação d*o beneficio *de Auxilio Doença em favor de* EVA PEREIRA ALVES DA SILVA*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER prorrogação do beneficio de Auxilio Doença no prazo de 180(Cento e oitenta dias) início 18 de julho de 2018 A 18 /01/2019, conforme consta na perícia médica sob o CID 10: M 50+ M 25.7+ M 51 +M 51.1+ S 42+ M 84.0 + M 17+ M 75.1+M 25.5, a servidora **EVA PEREIRA ALVES DA SILVA** efetiva na função de Auxiliar de Serviços Diversos conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 076/IPMSMG 2018.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 14 de maio de 2018.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EF915B29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 007/ CIPMS/2018

RESOLUÇÃO Nº 007/ CIPMS/2018

O Comitê de Investimento no exercício das suas atividades legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1017/2015, de acordo com a reunião **ORDINÁRIA** e ata nº **039/2018** no dia quinze de agosto de dois mil e dezoito (15/08/2018).

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas referente ao mês de Julho de 2018**, do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO.

Art. 2º PARECER DO COMITÊ: Aprovado em Ata de número 039/2018 a **Prestação de Contas referente ao mês de Julho de 2018**.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se

Cumpra - se

Seringueiras - RO, 15 de Agosto de 2018.

Membros do Comitê:

FREDIANA BORTOLOTTO ZANATTA
Presidente

PAULO CEZAR BASÍLIO
Gestor

ANDRIELE APARECIDA GUEDES
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:800E2E80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1.195/2018 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2017, QUE TRATA SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.195/2018Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.092/2017, QUE TRATA SOBRE A REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara MunicipalAPROVOUe elaSANCIONAa seguinte:

LEI

Art. 1º-O Artigo 15, da Lei Municipal nº 1.092/2017, vigorará com a seguinte modificação:

"Art. 15 – Aos Funcionários Efetivos da Câmara Municipal serão atribuídos além da remuneração os seguintes benefícios:

I – Omissis

II – Auxilio Alimentação – Constitui benefício pecuniário mensal, destinado ao custeio de despesas realizadas com alimentação pelos Servidores Efetivos da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.

III – Suprimido

Parágrafo Único – O valor mensal do Auxilio Alimentação é fixado em R$ 300,00 (trezentos reais), que será reajustado anualmente no mesmo índice de aumento aos servidores municipais.

Art. 2º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente o artigo 15, da Lei Municipal nº 1.092/2017, com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:68576860

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1196/2018 DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI N. 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1.196/2018Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2018.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI N. 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe no inciso II, do artigo 41, c/c inciso II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara MunicipalAPROVOUe elaSANCIONAa seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais).

Suplementação

01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000.CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

3-3.1.90.94.00.0010000INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕESTRABALHISTAS R$ 800,00
8-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO R$ 7.000,00

11-3.3.90.39.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA R$ 21.200,00

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

163-3.3.90.08.00.0010000OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS DOSERVIDOR E DO MILITAR R$ 10.000,00

02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.2.053.MANUTENCAO DO PAB FIXO

16-3.3.90.14.00.0010707DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL R$ 7.000,00

02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR EAMBULATORIAL 15%

62-3.1.90.04.00.0010247CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.000,00

39-3.3.90.39.00.0010247OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURÍDICA R$5.000,00

02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.2.046.MANUTENCAO DO CIDE

106-3.3.90.30.00.0010900MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

02.009.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.18.542.0007.2.077.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

112-3.3.90.36.00.0010000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAFISICA R$ 1.500,00

02.009.20.122.0007.2.049.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI
120-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO R$ 12.000,00

Total Suplementação:R$89.500,00

Art. 2º- Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei n. 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.PODER LEGISLATIVO
01.001.00.000.0000.0.000.CAMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2.001.MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CAMARA

1-3.1.90.11.00.0010000VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 6.000,00

2-3.1.90.13.00.0010000OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.000,00
6-3.3.90.14.00.0010000DIÁRIAS – PESSOAL CIVILR$ 10.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.EXECUTIVO MUNICIPAL
02.003.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0003.2.011.MANUTENCAO DA SEMAD

36-3.3.90.30.00.0010000MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

02.005.00.000.0000.0.000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.005.10.301.0009.2.053.MANUTENCAO DO PAB FIXO

17-3.3.90.30.00.0010707MATERIAL DE CONSUMOR$ 7.000,00

02.005.10.302.0009.2.020.MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ATENDIMENTO HOSPITALAR EAMBULATORIAL 15%

36-3.3.90.30.00.0010247MATERIAL DE CONSUMOR$ 20.000,00

02.008.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
02.008.26.782.0006.2.046.MANUTENCAO DO CIDE

107-3.3.90.39.00.0010900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAJURIDICA R$ 10.000,00

02.009.00.000.0000.0.000.SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02.009.18.542.0007.2.077.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
110-3.3.90.14.00.0010000DIÁRIA–PESSOAL CIVIL R$ 1.500,00

02.009.20.122.0007.2.049.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAGRI

119-3.3.90.14.00.0010000DIÁRIAS PESSOAL CIVIL R$ 12.000,00

Total Redução:R$89.500,00

'Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras-RO, 10 de agosto de 2018.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:719CE63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N°. 040/2018 SEMEC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 040/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/CPL/2018**, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/CPL/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.1227/SEMSAU/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº304/SEMEC/2018.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Jorge Teixeira, 935, Centro, Inscrito no CNPJ/MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, **NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.491.743/0001-65, com sede na Avenida Flamboyant, 69, CEP. 76.934-000, neste município de Seringueiras/RO, por seu representante legal, Sra. **ROMILDA TEIXEIRA DOS SANTOS**, devidamente inscrita no CPF. nº. 266.235.458-59 doravante designado de **CONTRATADO**, acordam na realização do presente Termo Aditivo que tem por finalidade reajustar o valor registrado na Ata de Registro de Preço nº. 001/SRP/2018, **cuja celebração foi autorizada pelo Processo Administrativo nº. 304/SEMEC/2018,** submetendo-se aos mesmos termos da Lei Federal nº. 8666/93 e Lei nº 10.520/2002 e das seguintes cláusulas e condições:

DO REAJUSTE:
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo de Aditivo tem como objeto o acréscimo no valor do contrato, nos limites permitidos em lei, em função do reequilíbrio econômico financeiro, de acordo com os valores registrados na Primeira Alteração da Ata de Registro de Preço nº. 001/SRP/2018 e com vigência a partir de 09/07/2018, conforme quadro que integra a Ata de Registro de Preços e tabela anexo:

Descrição	Quantidade	Valor Contrato	Valor Reajuste	Valor a Empenhar
Gasolina Comum – Ipiranga	7.766,34	4,49	4,78	R$: 37.123,10
TOTAL				**R$: 37.123,10**

DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO
CLAUSULA SEGUNDA – Com os reajustes decorrente desse Termo Aditivo, o valor a ser Empenhado será de R$: **37.123,10 (trinta e sete mil, cento e vinte e três reais e dez centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Clausulas do Contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e pactuados este Termo Aditivo na conformidade da Lei nº 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 09 de Agosto de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 008/GAB/PMS/2018

NASCIMENTO & TEIXEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ Nº. 10.491.743/0001-65
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:6A751A8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

O **Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Prefeitura Municipal de Seringueiras – RO, designado através da Portaria Nº121/PMS/GAB/2018, **TORNA PUBLICO** que o processo Administrativo nº. **121/2018**teve a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa**: THIAGO MATHEUS DA COSTA** inscrito no CNPJ/MF sob o nº **30.086.047/0001-80** de acordo como inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93, atualizada pelas leis federais nº 8.883/94 e 9.648/98 no valor total de **R$ 3.580,00** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REGULARIZAÇÃO DO CADPREV - NOS ITENS DAIR E DPIN, ASSESSORIA NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS, PARA AUXILIAR NO CUMPRIMENTO DE META ATUARIAL, COM ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS COM VISITA IN LOCO, PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS SERINGUEIRAS-RO**

Seringueiras, 15 de agosto de 2018.

FABIO JUNIOR ROMÃO DE BARROS
Presidente da CPL
Port. Nº121/GAB/PMS/2018

Publicado por:
Fabio Junior Romão de Barros
Código Identificador:FE23A3A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 149/GAB/PMS/2018

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 149/GAB/PMS/2018

Leonilde Alflen Garda, Prefeita Municipal de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei, torna pública a seguinte **RETIFICA:**

No corpo do Art. 1º da Portaria nº. 149/GAB/PMS/ 2018, onde se lê - NOMEAR o servidor **WAGNER DOS SANTOS GONÇALVES,** portador do CPF 033.252.872-39 e Cédula de Identidade RG 1505950 SESDEC/RO para ocupar o cargo de

Assessor de Administração II, conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

LEIA-SE: NOMEAR o servidor **WAGNER DOS SANTOS GONÇALVES,** portador do CPF 033.252.872-39 e Cédula de Identidade RG 1505950 SESDEC/RO para ocupar o cargo de **Assessor de Administração I,** conforme determina **Lei Municipal nº 1.039/2016.**

Seringueiras, 07 de agosto de 2018

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:D66E6E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N°. 016/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 016/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP**, PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO **N.º025/CPL/2017, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/SRP/2017 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 416/SEMSAU/2017.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Av. Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa**, PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.397.093/0001-72, com sede na Jundiá, 5014, Lagoa CEP. 76.812-008, Município de Porto Velho/RO, por seu representante legal, Srº. **PEDRO HENRIQUE ALVES LAVOR E SOUZA**, pessoa física devidamente inscrita no CPF. nº. 006.139.892-60, doravante designado de **CONTRATADO**, e acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Administrativo nº. 416/SEMSAU/2017** e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

DO OBJETO
Cláusula Primeira - presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 016/2018 celebrado em 08 de fevereiro de 2016 e com vigência de 06(seis) meses.

DA PRORROGAÇÃO
Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 06 **(seis)** meses, vigorando de **08/08/2018 até 08/02/2019**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO
Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado ao Pregão Eletrônico nº. 025/CPL/2017, Ata de Registro de Preços nº08/2018, Processo Administrativo nº. 416/SEMSAU/2017 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

DA RATIFICAÇÃO
Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 06 de Agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

ILDA FABRES SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 172/GAB/PMS/2017

PORTOGASES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE GASES EIRELI – EPP
CNPJ nº. 22.397.093/0001-72
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:_____

2)_____
CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:D6D38002

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 043/ASJUR/2017

Processo nº: 420/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: CONSTRUTORA VIEIRA LTDA – ME.

Objeto: O presente Termo Aditivo visa o acréscimo de mais dois bueiros (do tipo BSTC, medindo 1,50m de diâmetro) e do valor de R$ 7.566,46 (sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

Data: Teixeirópolis/RO, 14 de Agosto de 2018.

Assinam:
CONSTRUTORA VIEIRA LTDA – ME
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:4595F9CB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-506/2018**

Contratado: **CÂMARA DE DIRIGENTE LOJISTA DE JI-PARANÁ.**

No valor de **R$ 220,00(duzentos e vinte reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E- CNPJ A3 EM MÍDIA SMARTCARD COM VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS PARASECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO – SEMECT.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 14 de agosto de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:FF904A8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-510/2018**

Contratado: **LUZIA DAS NEVES DOS SANTOS.**

No valor de **R$ 3.070,00 (três mil e setenta reais).**

Objetivo de: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSERTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.**
PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO – SEMECT.

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II
Conforme parecer da assessoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES-OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis /RO, 14 de agosto de 2018

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto nº 003/GAB/2018 de 04/01/2018

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8B13021B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº. 514/2018.

O Município de Theobroma – RO, através da Comissão Permanentee Licitação, instituída pela Portaria nº 10/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço GLOBAL por Empreita Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA "JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO'', LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. ATRAVÉS DO (PAR-PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS) E TERMO DE COMPROMISSO N. 201802757-1, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIODE THEOBROMA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO. NO VALOR DE R$: 1.299.529,52 (HUM MILHÃO DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL QUINHENTOS E VINTES E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). CONFORME PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, MEMORIAL DESCRITIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMAFÍSICOFINANCEIRO E PLANTAS ANEXAS.**conforme especificaçãoes constantes no Edital e anexos, conforme Processo Administrativo sob o nº. 514/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:00horas do dia 06 DE Setembro DE 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Theobroma – RO., sito a à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h00min, e ainda no endereço eletrônico site: http://www.theobroma.ro.gov.br/ link licitação Tomada de Preços, ou e-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, e Fone/Fax: 69 3523 1144/1140/984739570

THEOBROMA/RO, 15 de Agosto de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:40B114A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
LICENÇA PRÉVIA - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA, REPRESENTADA PELO SR. CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS TORNA PUBLICO, QUE REQUEREU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA DE THEOBROMA, A LICENÇA PRÉVIA (LP), PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS.

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:B61BE95E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº. 515/2018.

O Município de Theobroma – RO, através da Comissão Permanete e Licitação, instituída pela Portaria nº 10/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço GLOBAL por Empreita Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAR AMPLIAÇÃO DE 04(QUATRO) SALAS DE AULA NA ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DESTE MUNICIPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA - RO. CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE THEOBROMA E O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC. ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO N.**

282/PGE/2018. NO VALOR DE R$: 359.343,88 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). COM CONTRA-PARTIDA DO MUNICIPIO. CONFORME: PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ORÇAMENTO DESCRITIVO GERAL, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CONOGRAMA FISICO FINANCEIRO COMPOSIÇÃO ANALITICA DO BDI, COMPOSIÇÃO UNITÁRIO DE CUSTO E PLANTAS ANEXAS.conforme especificaçõ es constantes no Edital e anexos, conforme Processo Administrativo sob o nº. 515/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 11:00horas do dia 06 DE Setembro DE 2018.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Theobroma – RO., sito a à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h00min, e ainda no endereço eletrônico site: http://www.theobroma.ro.gov.br/ link licitação Tomada de Preços, ou e-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, e Fone/Fax: 69 3523 1144/1140/984739570

THEOBROMA/RO, 15 de Agosto de 2018

HATANI ELIZA BIANCHI
Presidente da CPL

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:EE8A380C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Considerando a orientação do Parecer Jurídico folha 492, verso Processo 489/2016 - **CONVOCAMOS** o servidor abaixo relacionado para estar se apresentando e prestando os seus serviços no Hospital municipal deste Município de Theobroma.
A secretaria informa ao servidor, que o mesmo deverá se apresentar no **prazo de 05 (cinco) dias úteis** na Direção dos Recursos Humanos/Prefeitura para demais informações, assim como, sequentemente nesta secretaria de Saúde a partir da data da Publicação desta.

Identificação do Servidor:

NELSON PUIG MELLO JUNIOR – ***MÉDICO CLINICO GERAL*** **20 hs - matricula nº 1146.**

THEOBROMA - RO 13 de AGOSTO 2018.

Atenciosamente,

MARCILENE XAVIER DE SOUZA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Angela Maria Lucas
Código Identificador:8E566420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 089/2018

PORTARIA N. 089/2018 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

"Estabelece regime de adiantamento ao Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS e adota outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
Considerando a Lei Municipal n. 632 de 21 de agosto de 2014, que dispõe sobre o pagamento de despesa por meio de adiantamento, regulamentada pelo Decreto n. 190 de 09 de setembro de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer regime de adiantamento para o **Sr. JULIO GOMES DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG n. **36** SSP/RO e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ***086.892***, na função de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura. Os recursos necessários serão para atender necessidades das despesas de caráter excepcionais e imprevisíveis que não podem ser subordinadas aos procedimentos normais.
Fica o regime de adiantamento concedido através da Funcional Programática: **02.02.008.20.782.0010.2.037** no valor total de **R$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) a ser distribuído no elemento abaixo relacionado, por meio do Processo Administrativo n. 1002/2018:

PROGRAMAÇÃO: 02.02.008.20.782.0010.2.037 – Prefeitura Municipal de Urupá – SEMAA – Agricultura – Transporte Rodoviário – Programa Terra Produtiva – PROTERRA – Manutenção e Conservação das Vias Rurais.
Elemento:
33.90.30.96: Material de Consumo - pagto. Antecipado.....**R$ 2.500,00**

Art. 3º O período do regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias para aplicação contado da disponibilização do recurso financeiro ao servidor, e 20 (vinte) dias para prestação de contas, conforme prevê o Artigo 6º e Capítulo V do Decreto n. 190/2014, que regulamenta a Lei n. 632/2014.

Art. 4º Os processos e demais expedientes relativos aos adiantamentos, após sua aplicação e devida prestação de contas final, ficarão arquivados na Contabilidade à disposição da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:7EEDC342

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE SERVIÇO VOLUNTÁRIO

TERMO DE SERVIÇO VOLUNTARIADO
PROCESSOS N. 788/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **CÉLIO DE JESUS LANG**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, representado pela Secretária Srª **CÉLIA MARIA DOS SANTOS.**
CONTRATADA: CLEITON JOSUÉ TABORDA LANG, brasileiro, maior, capaz, portador da cédula de identidade RG n. **005** SSP/RO, devidamente inscrito no CPF sob o n. ***884.032***.

OBJETO: O presente Termo de Adesão tem por objetivo autorizar o voluntariado a executando delegações, serviços e responsabilidades que lhe forem confiadas na Casa de Acolhimento.

DO PRAZO*:* O presente termo de adesão terá sua vigência até 31 de dezembro de 2020, com eficácia retroativa ao dia 01 de maio de 2018,

podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, devendo ser feito com comunicação antecipada.

DA GRATUIDADE: O presente termo de gratuidade e relevância não gera qualquer vínculo trabalhista ou previdenciário entre as partes, obedecendo ao contido no parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

DA NÃO REMUNERAÇÃO: Considerando a essenciabilidade, a natureza não econômica, gratuidade do presente instrumento contratual, não haverá termo de rescisão por iniciativa de qualquer das partes, o VOLUNTÁRIO não terá direito a remuneração, compensação ou indenização de qualquer espécie.

DA RESCISÃO: O presente termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, com aviso mínimo de 05 (cinco) dias para conferência e avaliação de instrumental de responsabilidade cedido pelo MUNICÍPIO ao voluntário.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Andressa Rodrigues de Castro
Código Identificador:0BBBD1A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL Nº 02 - SEMECE-2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DE VALE DO PARAÍSO, RONDONIA**, tendo em vista o que dispõe o EDITAL Nº 02/ SEMECE 2018, publicado no Diário Oficial, no dia 17 de maio de 2018 e o Resultado Final Publicado no Diário Oficial nº 02/2018 de 29 de maio de 2018, **CONVOCA** os candidatos listados em anexo I deste, que dispõem o cadastro de reserva do banco de Assistentes de alfabetização do Projeto Mais Alfabetização, contemplados na Portaria Nº 142 de 22 de Fevereiro de 2018 do MEC, deverão comparecer na Direção da Escola para a qual concorreu à vaga, no horário de expediente da respectiva instituição para a celebração de Termo de Adesão e Compromisso do Programa, apresentando os documentos pessoais.
Em observância ao que consta no edital, o candidato convocado que não comparecer no prazo indicado, cumprindo os requisitos de contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente eliminado do processo e convocado o imediato posterior pela ordem de classificação.

Vale do Paraíso, 14 de agosto de 2018.

CLEREA SOARES DA SILVA VALADARES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
Portaria nº5091 de 02/06/2017

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO C.E. PROFESSORA MARIA MATILDE			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	695.342.922-49	GECILDA GARCIA DA SILVA AMARAL	5
2	595.507.672-72	LUCIA GLOVAKI	3
3	770.085.882-91	ELECIENE FRANSCISCA DE OLIVEIRA	2

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO EMEIEF JORGE TEIXEIRA			
Nº	**CPF**	**CANDIDATO**	**PONTOS**
1	813.030.842-87	JUSCELETY ORNETIS DE ALMEIDA RAIMUNDO	3
2	031.534.382-69	NUBIA DUTRA DE ANDRADE	3

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:08938E78

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO Nº 63

Contrato nº: 63/2018.
Processo nº1-272/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: SOLO TOPOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA ME.
Objeto: O presente contato tem por objeto, a execução de serviço de regularização fundiária no Município de Vale do Paraíso / RO, a serem executada em seu perímetro urbano, objetivando sua escrituração junto ao CRI, compreendendo os serviços nas especificações e quantidades.
Vigência: A vigência do Contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida pela Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO.
Valor Total: R$ 14.999,00 (quatorze mil novecentos e noventa e nove reais)
Data de Assinatura: 02/08/2018.
Interveniente: SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Agosto de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:C61AB5B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO N º 66

Contrato nº: 66/2018.
Processo nº1-517/2018.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: MARCIEL LUIZ SILVA MEI.
Objeto: O presente contato tem por objeto, a contratação de empresa especializada em Serviços de Borracharia como concerto/remendo desmontagem, montagem, visando atender as necessidades da frota de veículos leves e pesados pertencentes á Secretaria Municipal de Obras de Serviços Públicos – SEMOSP de Vale do Paraíso.
Vigência: O presente contrato vigorará por mais **12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura e publicação do contrato, podendo ser prorrogado somente em hipóteses legalmente admitidas.
Valor Total: R$ 31.210,00 (trinta e um mil duzentos e dez reais)
Data de Assinatura: 14/08/2018.
Interveniente: SEMOSP.

Vale do Paraíso/RO, 15 de Agosto de 2018.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:63406DEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2018

REFERENTE EDITAL Nº. 001/2018

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICÃO E NOTAS.

A Comissão para Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do Município de Alto Paraíso – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado Classificatório do Procedimento Seletivo Simplificado, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Os recursos relacionados a questões de provas e notas deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, entregues na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso no horário de expediente normal de atendimento, sendo das 07:30 às 12:00 horas ou enviado no e-mail drh@altoparaiso.ro.gov.br devidamente fundamentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a publicação da classificação e notas. Após este prazo as categorias que não tiverem sofrido recursos e as que tiveram os seus recursos julgados serão homologadas.

CARGO: ENFERMEIRO - HPP - OSVALDO CRUZ

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - FLAVIO TAVARES LEITE	5,2	0,8	6,0	Aprovado
02 - RAILENE ALVES DE OLIVEIRA	5,2	0,8	6,0	Aprovada
03 - JACKLINE BATISTA DA SILVA	4,8	1,2	6,0	Aprovada
04 - FERNANDA MARIA PINHEIRO	4,4	1,6	6,0	Aprovada
05 - CRISTIANE SOUZA DE FELIPPE	4,4	1,2	5,6	Aprovada
06 - ALZIRA VIANA	4,0	1,6	5,6	Aprovada
07 - SANDRA PESSOA DE OLIVEIRA	3,6	2,0	5,6	Aprovada
08 - VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA	3,6	1,6	5,2	Aprovada
09 - JANESCLEIA REIS DA SILVA	3,2	2,0	5,2	Aprovada
10 - DEBORA CALDEIRA SALES	2,8	1,2	4,0	Reprovada
11 - DENISE FREITAS ROCHA	2,4	1,2	3,6	Reprovada
12 - DIULLI ARAUJO DE JESUS	2,4	1,2	3,6	Reprovada
13 - JAQUELINE SANTOS MEIRA	2,0	1,2	3,2	Reprovada
14 - ARISTIDES DA SILVA	-	-	-	Ausente
15 - BETANIA RAFAEL DE PAULA	-	-	-	Ausente
16 - CARLA CAROLINE MONTEIRO DE ARAÚJO	-	-	-	Ausente
17 - DILCILENE CAVINATO DA SILVA	-	-	-	Ausente
18 - ERIC DOMINGOS RIBAS	-	-	-	Ausente
19 - ISABEL VICENCIA DO NASCIMENTO	-	-	-	Ausente
20 - NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	-	-	-	Ausente
21 - SHEILA CRISTINA MARRANE SANTOS	-	-	-	Ausente
22 - MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	-	-	-	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO – ATENÇÃO BÁSICA / PSF RURAL E URBANO – DIARISTA

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - JOÃO PAULO DA SILVA OLIVEIRA	5,6	2,0	7,6	Aprovado
02 - KÁSSIA RESENDE ROBERTO	5,2	1,6	6,8	Aprovada
03 - ELLEN NAIANDRA MATINS	4,8	2,0	6,8	Aprovada
04 - MILVA CHRISTINA DIAS GOMES	4,8	1,6	6,4	Aprovada
05 - NATHÁLIA SANTOS DO NASCIMENTO	4,4	2,0	6,4	Aprovada
06 - JOSIMARI LIMA SANTOS FERREIRA	4,4	1,6	6,0	Aprovada
07 - ELIZANGELA CANDIDA DA SILVA	4,4	1,6	6,0	Aprovada
08 - JAQUELINE GOMES STEDILE	4,4	1,6	6,0	Aprovada
09 - FABILAINE FRANCISCO CAVALCANTE	4,4	1,2	5,6	Aprovada
10 - ALINE DIAS ARANHA	4,0	1,6	5,6	Aprovada
11 - LIDIA PEREIRA DO CARMO	3,6	2,0	5,6	Aprovada
12 - LUCILÉIA REIS DE ARAUJO	3,6	2,0	5,6	Aprovada
13 - WEVERTON DOS SANTOS	4,4	0,8	5,2	Aprovado
14 - JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	3,6	1,6	5,2	Aprovada
15 - DAVINA JANES ALVES DE OLIVEIRA	3,2	1,6	4,8	Reprovada
16 - KRISNAMURTI SANTOS DE FREITAS	2,8	2,0	4,8	Reprovada
17 - KELLY DA SILVA MACEDO	3,2	1,2	4,4	Reprovada
18 - PÂMELA ALMEIDA DA SILVA	2,8	1,6	4,4	Reprovada
19 - MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	2,8	1,2	4,0	Reprovada
20 - ALMIRO LIMA MOTA	2,8	1,2	4,0	Reprovada
21 - MIRLA LAIANE CUNHA	2,4	0,8	3,2	Reprovada
22 - JHENI JACKELINE DA SILVA	2,8	0,0	2,8	Reprovada
23 - MONNIC PARENTE DE ALENCAR DOS REIS	2,8	0,0	2,8	Reprovada
24 - DEISE RAMOS CATRINQUE	-	-	-	Ausente
25 - ELENITA ROCHA RIBEIRO	-	-	-	Ausente
26 - KARINE DA SILVA CAMPOS VIERIA	-	-	-	Ausente
27 - LETICIA CALOROLINE LEMOS RINQUE	-	-	-	Ausente
28 - LUANA DA SILVA PACIFICO	-	-	-	Ausente
29 - TAIANE FERREIRA DA SILVA	-	-	-	Ausente

CARGO: ENFERMEIRO - HPP Osvaldo Cruz-Diarista-Gerencia de Enfermagem

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - MARIA LEIDI RIBEIRO DA COSTA	6,8	1,2	8,0	Aprovada
02 - ELISANGELA ALMEIDA DA SILVA	4,8	1,6	6,4	Aprovada
03 - LINDAURA HONÓRIO DE OLIVEIRA	4,4	1,2	5,6	Aprovada
04 - KARINE DE ALMEIDA MARTINS	3,6	1,2	4,8	Reprovada
05 - ROSELI GOMES DA CONCEIÇÃO	3,6	0,8	4,4	Reprovada

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - HPP - OSVALDO CRUZ

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - MARLENE RAUBER	6,4	2,0	8,4	Aprovada
02 - VANGENI BEZERRA DA SILVA	6,4	1,2	7,6	Aprovada
03 - ELAINE MENEZES DE MORAIS VIEIRA	6,0	1,6	7,6	Aprovada
04 - DURCILENE MARIA BARBOSA	5,6	2,0	7,6	Aprovada
05 - MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO	5,2	2,0	7,2	Aprovada
06 - ERIC DOMINGOS RIBAS	5,2	2,0	7,2	Aprovado
07 - MARIA CLEONICE DOS SANTOS	4,8	2,0	6,8	Aprovada
08 - MIRIAN TEIXEIRA DE CARVALHO	4,8	2,0	6,8	Aprovada
09 - MÔNICA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA	5,2	1,2	6,4	Aprovada
10 - LAURA MAURICIO DE CAMPOS	4,8	1,6	6,4	Aprovada
11 - LEDINALVA DE MORAIS BARBOSA	4,4	1,6	6,0	Aprovada
12 - ADRIANA CAMARGO ASSUNÇÃO	4,4	1,6	6,0	Aprovada
13 - ANA PAULA LOPES DA COSTA	4,0	2,0	6,0	Aprovada
14 - ALDECIR DE GOUVEA RODRIGUES	4,0	2,0	6,0	Aprovado
15 - MARIA ANTONIA FERREIRA	4,0	1,6	5,6	Aprovada
16 - SILVIA VERIDIANA BONADIMAM	4,0	1,6	5,6	Aprovada
17 - GESSIANE MAYARA DE JESUS	4,0	1,6	5,6	Aprovada
18 - SANDRA VANUSA DE LIMA	3,6	2,0	5,6	Aprovada
19 - IRAIDE RODRIGUES SOUZA	4,0	1,2	5,2	Aprovada
20 - NAYARA THAINAN COSTA RUGGERI	4,0	1,2	5,2	Aprovada
21 - ADRIANA MARTINS	4,0	1,2	5,2	Aprovada
22 - MARTA MANU DA SILVA COSTA	3,6	1,6	5,2	Aprovada
23 - DAIANE GUEDES DE SANTANA	3,6	1,6	5,2	Aprovada
24 - MARILENE DE SOUZA	4,0	0,8	4,8	Reprovada
25 - LUCIANA DE ARAÚJO VIANA DA SILVA	4,0	0,8	4,8	Reprovada
26 - LUCILENE DE PAIVA LISBOA	2,8	2,0	4,8	Reprovada
27 - MARIA HERMILIA GIRÃO SOUZA	3,6	0,8	4,4	Reprovada
28 - MARTA PEREIRA DOS SANTOS	2,8	1,6	4,4	Reprovada
29 - PATRICIA DA SILVA GOMES	2,8	1,2	4,0	Reprovada
30 - ELISSANDRA VENANCIO DE SOUZA	2,8	0,8	3,6	Reprovada
31 - ROSANGILA LEITE DOS SANTOS	2,4	0,4	2,8	Reprovada
32 - ROSYNEIDE TEOFILO PERERIRA	2,0	0,4	2,4	Reprovada
33 – DAMIANA CRISLAINE N. DO NASCIMENTO	-	-	-	Ausente
34 – DANIELLY NAYARA LOPES DA SILVEIRA	-	-	-	Ausente
35 – IRENE AMARO CARDOSO	-	-	-	Ausente
36 – JHESSICA SCHELL LUZ	-	-	-	Ausente
37 – LINDAMARA RODRIGUES DE JESUS	-	-	-	Ausente
38 – RHAFAELLA RAMOS CATRINQUE	-	-	-	Ausente
39 – LUCIANA TEIXEIRA STOLTE	-	-	-	Ausente

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Atenção Básica-PSF Rural e Urbano

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - VALDINEIA NUNES DOS SANTOS	5,6	1,2	6,8	Aprovada
02 - JERLIANA MOREIRA DE OLIVEIRA	4,8	0,8	5,6	Aprovada
03 - JENIFER JANINE SOARES PINTO	3,6	1,6	5,2	Aprovada
04 - SIRLEI VIANA	3,2	2,0	5,2	Aprovada
05 - MAITÊ MARIANDA DA SILVA	3,6	1,2	4,8	Reprovada
06 - LUCIANA PAULINO DE OLIVEIRA	3,2	1,6	4,8	Reprovada
07 - MARCIA ROSANGELA DE BARROS	2,8	1,2	4,0	Reprovada

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Atenção Básica-Epidemiologia

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 – HAYNARA PRICILLA GOMES SILVA	6,0	2,0	8,0	Aprovada

CARGO: MÉDICO – HPP OSVALDO CRUZ – Plantonista 24hs

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - HECTOR PEREZ VEJA	7,6	2,0	9,6	Aprovada
02 - YURAMIS MONTIEL ESPINOSA	5,2	2,0	7,2	Aprovada
03 - FABIELE KRAUSE FERNANDES	5,6	1,2	6,8	Aprovada
04 - CARLOS HENRIQUE VARGAS	5,2	1,6	6,8	Aprovado
05 - CARINA PEREIRA ACCO	-	-	-	Ausente
06 - JOAQUIM AGUILAR TRUJILLO	-	-	-	Ausente

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO HPP - Osvaldo Cruz

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - DIVANETE MARIA DOS SANTOS PASSOS	6,0	1,6	7,6	Aprovada

CARGO: BIOQUÍMICO-FARMACÊUTICO - Farmácia do HPP - Osvaldo Cruz

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - CRISTIANE OLIVEIRA SCHLOSSER	6,4	1,6	8,0	Aprovada
02 - MARIA APARECIDA LEMOS	6,0	2,0	8,0	Aprovada
03 - PAULINA KUSTER	5,6	1,6	7,2	Aprovada
04 - MARCELO SOARES CALIMAN	4,4	1,6	6,0	Aprovado
05 - ELÉIA MARIA DAHMER	4,4	1,2	5,6	Aprovada
06 - BRUNA DE GASPERI GOMES	4,8	0,4	5,2	Aprovada
07- ANDRESSA FERMINO GERA	4,0	1,2	5,2	Aprovada
08 - DAIENE DA SILVA ZAPANI	-	-	-	Ausente
09 - JESSICA SCHIMITZ GOMES	-	-	-	Ausente

10 - RODRIGO COSTA DE SOUZA	-	-	-	**Ausente**
11 - VAILTON BRITO DA SILVA	-	-	-	**Ausente**

CARGO: PSICÓLOGO - Atenção Básica – Diarista

NOME	Conhecimentos Específicos	Atualidades	Total Geral	Resultado
01 - ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA CORREIA	**4,8**	**2,0**	**6,8**	**Aprovada**
02 - ELSON ENEAS CAVALCANTE BEZERRA	**4,8**	**1,2**	**6,0**	**Aprovado**
03 - DENISE MARTINS DOURADO	**3,2**	**2,0**	**5,2**	**Aprovada**
04 - JÉSSICA NUNES DE ALMEIDA	**4,0**	**0,8**	**4,8**	**Reprovada**
05 – THIAGO CARVALHO FLORENCIO	-	-	-	**Ausente**

Alto Paraíso – RO, 15 de Agosto de 2018.

NATEL SIDON XAVIER
Presidente da Comissão
Procedimento Seletivo Simplificado

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:065B20A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 017/SEMPOG/2018 PROCESSO Nº. 494/SEMSAU/2018 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/SEMPOG/2018 – GSRP/PMA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº 344, TIPO INJETÁVEIS, comprimidos suspensão, frasco para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses.

Aos 15 dias do mês agosto do ano de dois mil e dezoito, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representado pelo Gerente da GSRP/PMA, o Senhor Adriano dos Santos, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento do Prefeito Municipal Thiago Leite Flores Pereira, fica autorizado o **reequilíbrio econômico financeiro** referente ao item **09** do valor de R$ 0,07 para R$ 0,09 em favor da empresa **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, situado a Rodovia BR 480, nº. 180 Bairro: Centro – CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe/RS, CNPJ: **02.520.829/0001-40**, neste ato representada por sua procuradora legal o Sr. **Gleison Sachet**, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº **650.526.920-72** RG sob o nº. **8051134719 SSP/RS** do pregão eletrônico n.º 023/SEMPOG/18, Processo n.º 494/SEMSAU/2018, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio de **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO – MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº 344, TIPO INJETÁVEIS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
09	460.000	Und.	Carbamazepina 200 mg, Cpr	teuto	0,07	0,09	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40

ADRIANO DOS SANTOS
Gerente do SRP/PMA

Empresa Vencedora do Certame

Empresa:
DIMASTER Comércio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante:
GLEISON SACHET

Publicado por:
Maurilio do Nascimento Oliveira
Código Identificador:810F3DAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018 PROCESSO Nº 426/2018

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste com Sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, na cidade de Colorado do Oeste, Estado do Rondônia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391.512/0001-87, neste ato representada por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, Prefeito, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2018, publicado no D.O.M (AROM) no dia 28.03.2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **NV FRANCO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA E CLIMATIZAÇÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 28.552.012/0001-48, com sede na Rua M-5, nº 26, Quadra 20 Sala 04, Parque Cuiabá, cidade de Cuiabá/MT, representado neste ato por **NIXON VIEIRA FRANCO**, brasileiro, empresário, portador do RG 16703235 SSP/MT e inscrito no CPF sob n° 013.831.641-42, mesmo endereço, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Municipais nºs 65/2017 e 73/2017 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I. A presente ata tem por objeto: Intenção de REGISTRO DE PREÇOS destinado à escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de ar condicionado, *em conformidade com o Termo de Referência* Anexo 1 e Proposta de Preços Anexo 2 do edital, conforme condições e especificações descritas a seguir:

Lote 1

Item	Descrição	Unidade Medida	Quantidade Demanda	Quantidade a Registrar	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Ar condicionado Split hi wall, de 24 mil BTU/h, com tecnologia inverter, gás r410a, 220 volts, com controle remoto. Classificação de energia INMETRO: categoria "a", "b", "c".	**Un.**	**3**	**15**	**Philco Arcon PH 24000FM6**	**R$2.672,60**	**R$40.0089,00**
Valor total do Lote por extenso: Quarenta mil e oitenta e nove reais;							

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES

I. O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações descritas nas quantidades solicitadas de acordo com as condições exigidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO

I. Os equipamentos serão recebidos pela Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, devendo, obrigatoriamente, no ato de entrega, estar nas condições exigidas no edital e no instrumento contratual e na legislação que regulamenta a matéria.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

I. Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº 16/2018, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório do Ordenador de Despesa

II. Em cada entrega decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

III. O valor a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2018, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado de acordo com as Notas de Autorização de Fornecimento emitidas pela Administração, mediante a apresentação da respectiva N.F(nota fiscal) e assinatura dos empenhos;

II. O pedido de pagamento deverá ser apresentado, acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

III. A Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;

IV. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;

V. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

VI. O pagamento será efetivado até 30 (trinta) dias após o empenho da Nota Fiscal realizado pelo Setor de Contabilidade do Município.

VII. O pedido de pagamento deve ser mensal, salvo exceções devidamente justificadas, cabendo ao fornecedor apresentar a Nota Fiscal para empenho até o 5º dia útil do mês subseqüente à entrega, sob pena de rejeição da mesma.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

I. O órgão Gerenciador poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

II. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada.

III. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais como: listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. Na presente Licitação para Registro de Preços, não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo mensal ou anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva contratação dos serviços.

II. As despesas decorrentes das futuras e eventuais prestações de serviços da Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano pelo prazo de 12 meses validade desta Ata de Registro de Preços, e será a cargo do órgão gerenciador Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

I. **Local de Entrega**: O objeto deverá ser entregues na Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano – Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro, Colorado do Oeste - RO, de segunda a sexta feira, das 07h00min às 13h00min;

II. A cada recebimento, a Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes no Termo de Referência. Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do comunicado sob pena da aplicação das sanções cabíveis. A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato (art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93).
III. **Prazo de Entrega**: O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 dias, contado a partir do recebimento da respectiva nota de empenho e ou ordem de fornecimento expedido pelo responsável legal da Secret. Mun. de Plan. Agrop. e Desenv. Urbano, obedecendo às necessidades da Secretaria.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços firmada entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
I. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, poderá aplicar as seguintes sanções administravas:
a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 20% (vinte por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Publica.
II. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias corridos do indicado para o início dos serviços.
III. A sanção prevista na alínea "c", do subitem I, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.
IV. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstancias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
I. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
1. Pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*, em despacho fundamentado da sua Gestora;
2. Quando o vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
3. Se o vencedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
4. O vencedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preço;
5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços;
6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
7. Por razoes de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE*;
8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado;
9. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a *PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE* a aplicação das penalidades previstas;
10. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO TERMO CONTRATUAL
I. A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores. Neste caso, a critério da Secretaria Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação;
II. O edital do Pregão Eletrônico nº 16/2018, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações;
III. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
I. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incomparável com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito;
II. A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu
Vencimento;
III. Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos a regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;
IV. As partes elegem o foro da Comarca de Colorado do Oeste, como domicilio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.
E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas.

Colorado do Oeste, 18 julho de 2018.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

NV Franco Com. Serv. de Info. e Climatização EIRELI
NIXON VIEIRA FRANCO
Pelo Fornecedor

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município
Mat. 408781

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:09EBA8FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, usando de suas atribuições legais frente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e, tendo em vista que não compareceram para posse os candidatos do cargo de enfermeiro, convocado através do edital nº 07/2018 de 27/06/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios nº 2240 de 02/07/2018, conforme tudo consta no processo nº 3341/2018;

RESOLVE:

1) - convocar os candidatos subsequentes constante no anexo I deste edital, aprovados no concurso público homologado pelo decreto nº 3312/2016 de 22/01/2016, para preparação e entrega dos documentos necessários para posse, conforme consta relacionados no anexo II, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS (localizada na sede da Prefeitura), no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar desta publicação**, no horário das 07h00min as 13h00min.

2) - Informar, que com relação a obtenção do atestado de aptidão física e mental, expedido pela junta médica oficial, deverá obedecer os seguintes critérios:

DO ATESTADO ADMISSIONAL DE APTIDÃO
2.1. O candidato convocado deverá realizar os exames médicos e laboratoriais, constante no **anexo III** deste edital.
2.2. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede do SUS, como também no particular.
2.3. O candidato deverá fazer o agendamento para **entrega dos exames e realização da perícia médica** pelo telefone **(69)3912-8044** ou, local sede no CENTRO DE SAÚDE ARLINDO CRISTO, localizado na Rua Alagoas n° 2.666, Bairro Centro, Espigão do Oeste/RO.

3) - Esclarecer, que o não comparecimento no prazo determinado, será entendido como desinteresse do candidato para a vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação e respectiva nomeação para investidura.

Espigão do Oeste, 14 de agosto de 2018.

NILTON CAETANO DE SOUZA
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

CLASSIFICAÇÃO GERAL - ÁREA URBANA		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Regiane Andreia Brunaldi da Rocha	Enfermeiro	26º
Silviani Bromatti Mateus da Silva	Enfermeiro	27º
Angelita Maria Estevão	Enfermeiro	28º

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE DOS CANDIDATOS QUE, APÓS CONSIDERADOS APTOS PELA PERÍCIA MÉDICA, DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ORDENADOS CONFORME ABAIXO RELACIONADOS, E APRESENTA-LOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
02 (duas) cópias	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso	-*-
02 (duas) cópias	Certidão de Nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos	Menores de 18 anos idade
02 (duas) cópias	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
02 (duas) cópias	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Autenticado em cartório
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	
02 (duas) cópias	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)	-*-
02 (duas) cópias	Carteira de Identidade - RG	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira nacional de habilitação - CNH (Categoria compatível com a exigência do cargo)	Autenticado em cartório
02 (duas) cópias	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	Pagina da foto e da identificação
02 (duas) cópias	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedido pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	Site: **www.tce.ro.gov.br**
02 (três) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo cândido. ***(caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades)***	Com firma reconhecida
01 (uma) via original	Declaração de **existência ou não** quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
01 (uma) cópia	Declaração do candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato)	Com firma reconhecida
03 (três) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado.	P/ obter protocolo de entrega do TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br (SIGAP)**

01 (uma) via original	Atestado Admissional de Capacidade Física e Mental **(expedido pela Perícia Médica Oficial do Município, sendo necessário que os candidatos apresentam os exames exigidos conforme relacionados no anexo)**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente existente na CAIXA ECONÔMICA.	Caso possuir
01 (uma)	foto 3x4	Recente

ANEXO III DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 13/2018

RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS NECESSÁRIO PARA APRESENTAÇÃO NA PERÍCIA MÉDICA		
ITEM	**EXAME**	**OBSERVAÇÃO**
01	hemograma completo, ácido úrico, glicemia, colesterol total,TGO e TGP	-*-
02	PSA total	Para homens acima de 40 anos
03	EAS - (urina)	-*-
04	Radiografia total da coluna vertebral com laudo	Exceto para grávidas
05	Radiografia do tórax em PA c/ laudo	Exceto para grávidas
06	Eletrocardiograma c/ laudo	-*-
07	Avaliação psicológica	-*-
08	Mamografia c/ laudo	Para mulheres acima de 40 anos
09	Papa Nicolau - atualizado (preventivo)	Para mulheres
10	Avaliação otorrinolaringológica c/ audiometria	Para cargos de professor, pedagogo, motoristas e operadores de máquinas

Publicado por:
Elines Aparecida da Cruz
Código Identificador:B3C7B8D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 036/PMJ/2018 - RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 050/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-1451/PMJ/2018
VALIDADE: 10/08/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Sra. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Material Para Fanfarra,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA FANFARRA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. A entrega do produto referente à solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6.2. Os materiais deverão ser entregues conforme solicitação do secretário, ou pelo responsável, no qual designará o local, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.
6.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A SEMECEL DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.
6.4. As quantidades solicitadas deverão ser entregues de forma integral, conforme quantidade e especificações pactuadas, observando as disposições do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Proposta da Detentora, da Nota de Empenho ou outro documento equivalente, devendo também ser acondicionado adequadamente a fim de permitir completa segurança durante o transporte.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1. O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8.666/93 e alterações;

7.2. Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.7. A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02 e demais normas cogentes).
I. Advertência;
II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar o contrato no prazo estabelecido pela Contratante, durante a vigência do registro.
d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato, será aplicado multa mínima de 01 % (um por cento) até 05 (cinco por cento) do valor registrado.
IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.
9.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.
9.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.
9.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
9.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.
9.6. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.
9.7. As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Jaru, Suspensão Temporária de Participação em Licitação ou sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no SICAF.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
10.2. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
10.3. É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento da Prefeitura municipal de Jaru;
12.2. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
12.3. Manter garantia, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações exigidas neste Termo de Referência e no edital;
12.4. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
12.5. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
12.6. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
12.7. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
12.8. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
12.9. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
12.10. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
12.11. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
12.12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
12.13. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente.
12.14. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. l). Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente.
12.15. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
13.2. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
13.3. Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
13.4. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
13.5. Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
13.6. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
13.7. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.8. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
13.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.10. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
13.11. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
13.12. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
13.13. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO REALINHAMENTO DE PREÇO

14.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
14.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.
14.4. O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
14.5. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
14.6. O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
14.7. Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

14.8. Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

15 - RESCISÃO CONTRATUAL / ARP:

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:

I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;

IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;

V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;

VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução, assim como as de seus superiores;

VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;

XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

Judicial, nos termos da legislação;

A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

16 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

18.1. É participante desta ata a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, que compõe à Administração de Jaru/RO.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

17.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

17.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 20 do Decreto Municipal 10.534/2018 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

17.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

BÁRBARA PEREIRA
Órgão Gerenciador

EMPRESA (S) DETENTORA (S): Gerente do Sistema de Registro de Preços
Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP **CNPJ: 04.925.681/0001-50**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
02	PELE 20" Tamanho: 22" Tipo: Pele leitosa Material: Nylon	UND	18	LUEN	R$ 30,40	R$ 547,20
05	Talabarte 02 ganchos Fita em poliéster 45 mm, 02 Gancho conector de 16 +/- 3mm Talabarte de segurança, confeccionado em fita poliéster, em forma de "I", possui nas duas extremidades mosquetão confeccionado em aço de 16 +/- 3mm, dupla trava.	UND	130	LUEN	R$ 13,40	R$ 1.742,00
07	Baqueta para Bumbo. Maçaneta Com Cabo Médio E Cabeça De Borracha	UND	76	LUEN	R$ 34,80	R$ 2.644,80

	De Alta Densidade Para Bumbo Marcial Ou De Fanfarra. Possui Cordão Pendente No Cabo Para A Prática De Giros, ponta de Borracha, Proporciona Maior Peso E Volume No Ataque.. Cor: Cromado Material: Ferro Dimensões Altura: 5 Cm. Largura: 5 Cm. Comprimento: 3 Cm. Dimensões Da Embalagem Do Produto Garantia: 3 Meses					
14	Caixa Tarol 10x14" Material: Alumínio. Acabamento: texturizado. Diâmetro: 14 polegadas. Altura: 10 centímetros. Acompanhada de Par de baqueta	UND	12	LUEN	R$ 241,50	R$ 2.898,00
15	Mastros. Mastro em alumínio com lança • Mastro em alumínio, dividido em 03 (três) partes de aproximadamente 67cm. • Roscas de encaixe em nylon de alta resistência na cor branca, com 12cm de altura. Altura aproximada do mastro com lança: 2,30m. Mastro para bandeiras nos tamanhos 0.90x1.28m e 1.12x1.60m. • Ideal para desfiles e para bases e suportes de uso interno. De fácil manuseio e transporte, lança com pontas arredondadas, afim de evitar acidentes. • Embalado na caixa com 01 unidade de mastro, divido em 03 partes.	KIT	6	BANDEIRA 1	R$ 131,00	R$ 786,00
17	Zabumba 15x20" Pele leitos. Material em aço inox, aros cromados	UND	6	LUEN	R$ 308,20	R$ 1.849,20
20	Baqueta para caixa, Medidas aproximadas: 1,50 (tipo 5B) x 41,00 cm	UND	24	LUEN	R$ 10,89	R$ 261,36
21	Pele 14", Tamanho: 14" Tipo: Pele leitosa Material: Nylon	UND	30	LUEN	R$ 11,80	R$ 354,00
22	Pele 14" resposta, Pele De Resposta Para Caixa 14 Transparente, Pele Transparente De 75 Microns Com Perfil De Alumínio. Especificações: Pele Transparente Pra Caixa 14? Medida: 14? Tipo: Resposta Código: 165 Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor.	UND	25	LUEN	R$ 12,75	R$ 318,75
23	Esteira 20 Fios esteira cromada para caixa 14" com 20 fios	UND	20	LUEN	R$ 18,40	R$ 368,00
24	Bandeira do brasil: Modelo Bordado /Bandeiras confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno ou externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido, tamanho da bandeira 1,12X1,60m. Tecido 100% Poliéster.	UND	3	SÓ BANDEIRAS	R$ 179,50	R$ 538,50
VALOR TOTAL						**R$ 12.307,81**

CBF COMERCIO DE CONFECÇÕES BANDEIRAS LTDA
CNPJ: 17.365.274/0001-87

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	Bandeira do estado de Rondônia: Modelo Bordado / Bandeiras confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno ou externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido, tamanho da bandeira 1,12X1,60m. Tecido 100% Poliéster.	UND	3	CB BANDEIRAS	R$ 79,99	R$ 239,97
VALOR TOTAL						**R$ 239,97**

IMPÉRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BANDEIRAS EIRELI
CNPJ: 21.589.394/0001-35

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	Bandeira do Município de Jaru: Modelo Bordado / Bandeiras confeccionadas conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso interno ou externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costuradas com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas ou com aplicações de tecido sobre tecido, o tamanho da bandeira 1,12X1,60m. Tecido 100% Poliéster.	UND	3	IMPERIO BANDEIRAS	R$ 83,00	R$ 249,00
VALOR TOTAL						**R$ 249,00**

QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI - ME
CNPJ: 28.453.974/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Pele 22" leitosa Tamanho: 22" Tipo: Pele leitosa Material: Nylon	UND	26	LUEN	R$ 36,92	R$ 959,92
03	Esteira 14" 40 fios ESTEIRA cromada para caixa 14" com 40 fios	UND	30	LUEN	R$ 23,33	R$ 699,90
04	Esteira 14" 24 fios Modelo: 24 Fios Características Material: Cromado Dimensões: 36x8	UND	30	LUEN	R$ 16,66	R$ 499,80
09	Prato de Bronze, Par de pratos 16´´,Liga de bronze B8, Acabamento polido, Correias em couro	PAR	12	ORION	R$ 799,91	R$ 9.598,92
12	Corneta MIB, Corneta longa em Eb,Acabamento niquelado, Calibre 11,70mm, Campana 125mm, Bocal prateado	UND	4	QUASAR	R$ 396,67	R$ 1.586,68
13	Quadriton Em Madeira Revestida Branco Com Carrier São 4 tambores:8"(5 afinações), 10"(6 afinações), 12"(8 afinações), 13"(8 afinações), Em madeira revestidos com lâminas de formica, acabamento interior com lixamento e impermeabilizado para maior durabilidade e proteção da madeira, canoas com fixação dupla no tambor, parafusos de afinação individual e carrier (colete) de alumínio pintado com revestimento interno emborrachado onde há contato direto com o músico. Acompanhada de chave de regulagem de altura do carrier e (um) par de baquetas.	UND	4	MAGNUM	R$ 1.093,00	R$ 4.372,00
19	Surdo 30x14", SURDO 30 CM X 14 POLEGADAS, Especificações técnicas: 06 afinações. Aro confortável. Pele Leitosa. madeira natural. Um talabarte preto ou branco uma baqueta com ponta de madeira	UND	12	LUEN	R$ 191,66	R$ 2.299,92
VALOR TOTAL						**R$ 20.017,14**

AXION TECNOLOGIA EIRELI - ME
CNPJ: 2.985.121/0001-11

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Bumbo 30x22" Bumbo Fuzileiro Aço Inox 30CM X 22	UND	6	LUEN	R$ 364,99	R$ 2.189,94
18	Prato 12", Prato de Bronze, Par de pratos 12´´, Liga de bronze B8, Acabamento polido, Correias em couro	PAR	6	LUEN	R$ 445,57	R$ 2.673,42
VALOR TOTAL						**R$ 4.863,36**

Papelaria Teixeira LTDA - EPP	CBF Comercio De Confecções Bandeiras LTDA
CNPJ: 04.925.681/0001-50	CNPJ: 17.365.274/0001-87
AVENIDA PADRE ADOLPHO ROHL, Nº 2136, BAIRRO: CENTRO	RUA 44, QD. 35-A, LT, 12-D, BAIRRO JARDIM BELA VISTA
JARU/RO	APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CEP: 76.890-000	CEP: 74.912-3031
FONE: (69) 3521-2853/2325	FONE: (62) 3242-3031
EMAIL: PAPELARIATEIXEIRAJARU@HOTMAIL.COM	EMAIL: BANDEIRACBF@GMAIL.COM

DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	***ANESION PEREIRA DA HORA***
CPF: 315.775.712-15	CPF: 947.190.471-49
Representante	Representante
Império Industria E Comercio De Bandeiras EIRELI	Quasar Brasil Instrumentos Musicais EIRELI - ME
CNPJ: 21.589.394/0001-35	CNPJ: 28.453.974/0001-40
RUA RODRIGO VEIGA GOUTHIER, QD 31 LOTE 27, BAIRRO PARQUE VEIGA JARDIM	RUA 1136, Nº 644, QD 244, LT 18, SALA 02 BAIRRO MARISTA
APARECIDA DE GOIANIA / GO	GOIANIA / GO
CEP: 74.954-500	CEP: 74.180-150
FONE: (62) 3277-2879 / 3097-7506	FONE: (62) 3587-4781
EMAIL: IMPERIOBANDEIRAS@GMAIL.COM	EMAIL: EUTOCOQUASAR@GMAIL.COM
ROSANA MIRANDA RODRIGUES	***HAYANE DE OLIVEIRA DOMINGUES***
CPF: 617.224.801-49	CPF: 032.789.461-03
Representante	Representante

Axion Tecnologia EIRELI - ME
CNPJ: 2.985.121/0001-11
RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 94, TÉRREO SL 08
BAIRRO PERNAMBUÉS,
SALVADOR/BA
CEP: 41.100-00
FONE: (71) 3460-2829
EMAIL: AXIOMTECNOLOGIA@OUTLOOK.COM.BR
GABRIEL MACEDO DE SOUSA SILVA
CPF: 079.816.655-07
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:69A99E33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 040/PMJ/2018

PREGÃO ELETRÔNICO:063/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-12063/PMJ/2018
VALIDADE: 15/08/2019
Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080 – Setor 02, neste ato representado pelo Assessora Técnica de Registro de Preço, Srª. **Bárbara Pereira** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Licença de Sistema Operacional**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda – SEMAPLANF, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 9.975/2017 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (10.534/2018). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante, comparecer e assinar dentro do prazo máximo de 5 dias o contrato referente ao objeto empenhado;
Realizar a entrega do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4. O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E HORÁRIOS

6.1. Os materiais deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central, localizado na linha 605, Centro de Convenções de Jaru, telefone (69) 3521 – 4730, em horário comercial de segunda a sexta-feira, das 07:30 ás 11:30 horas e das 13:30 ás 17:30 horas, sob responsabilidade e controle do órgão competente.

6.2. A entrega do produto referente a solicitação da secretaria dá-se mediante a emissão da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Jaru/RO, através da Secretaria Municipal e deverão ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias corridos para empresas dentro do município de Jaru/RO, no prazo de 10 (dez) dias corridos para empresas dentro do Estado de Rondônia e no prazo de 30 (trinta) dias corridos para empresas fora do Estado de Rondônia, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6.3. Os materiais entregues deveram apresentar especificações técnicas em português, para melhor verificação no recebimento.

6.4. Nos levantamentos efetuados foi levada em consideração a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, caracterizando-se como expectativa de consumo, de acordo com históricos anteriores.

6.5. Os quantitativos foram estimados por um eventual consumo das demandas, contemplando também as necessidades ocasionais, permitindo-se acréscimos máximos de até 25% (vinte e cinco por cento) no período de vigência de Ata de registro de Preços.

6.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades ISENTANDO A ADMINISTRAÇÃO DE QUALQUER CUSTAS ADICIONAIS.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

7.1 O pagamento, decorrente da entrega dos produtos constante do objeto deste Termo de Referência, será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93 e alterações;
7.2 Não serão efetuado qualquer pagamento à (s) empresa (s) CONTRATADA (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade advinda de inadimplência contratual.
7.3 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, de acordo com as normas vigentes.
7.4 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a CONTRATADA tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.5 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, Prefeitura do Município de Jaru, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida.
7.7. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.8 A Prefeitura do Município de Jaru, não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no Órgão.
7.9 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.10 É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, podendo ser verificadas nos sítios eletrônicos.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Jaru-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as sanções **conforme o termo de referência**.
9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Jaru e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Jaru, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.
9.3 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.
9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido** ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9**. Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10. Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.
9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**,** quando:
9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços;
9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;
9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93 ou no art. 7º, da Lei Federal 10.520/02.
9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados
9.11.9.1. Por razões de interesse público, ou;
9.11.9.2. A pedido do fornecedor

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E FORNECIMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de JARU convocará o (s) licitante (s) vencedor (es) para assinar a Ata de registro de Preços (minuta Anexo XI deste edital) e encaminhar via e-mail, cpl@jaru.ro.gov.br, no prazo de até **72 (setenta e duas)** horas e via correios no prazo de até 15 (quinze) dias após sua convocação.
10.2 Todas as páginas da ata de registro de preço deverão ser assinadas pelo (s) licitante (s) vencedor (es).

10.3. A Ata de registro de Preços – ARP, que terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos.
10.4. O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
10.5. Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.
10.6. Ao assinar a Ata de Registro de Preço, a empresa obriga-se a executar o objeto da licitação conforme condições previstas no Edital e seus Anexos e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições deste Edital de Pregão Eletrônico.
10.7. Quando o licitante convocado para assinar a Ata de Registro de Preços não o fizer no prazo indicado, a Administração poderá chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
10.8. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeita a empresa as penalidades previstas no item 17 do edital e item 9 da Ata de Registro de Preços. Sujeitando-a ainda a penalidades legalmente estabelecidas (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93).
10.9. Constituem motivos para cancelamento da ata de registro de preços as situações referidas aos art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA

11.1 – Caberá ao detentor da Ata de Registro de Preços, pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
11.2 – O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação ter sido efetivada pelo mesmo.
11.3 – É vedada aos órgãos e entidade da administração pública federal e estadual, a adesão a esta Ata de Registro de Preços.

12 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. De acordo com art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
12.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
12.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
12.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
12.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;
12.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;
12.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

13.1. Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão adquirente;
13.2. Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;
13.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;
13.4. Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;
13.5. Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;
13.6. Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso;
13.7. Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.
13.8. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;
13.9. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;
13.10. Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;
13.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;
13.12. Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;
13.13. Atender aos dispositivos do CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, no que couber.

14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

14.1 - Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
14.2 - Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Materiais emitido pelo Departamento de Almoxarifado, do qual deverá explicitar a razão da recusa do produto, os materiais entregues em que se tenha constatado;
14.3 - Notificar, por escrito, à contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
14.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus serviços;
14.5 - Notificar a contratada, por escrito, da aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e ampla defesa, conforme previsto na Lei nº. 8.666/93.
14.6 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
14.7 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
14.8 - Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;

14.9 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14.10- Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;
14.11- Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços
14.12- Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
14.13- Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15– DO REALINHAMENTO DE PREÇO

15.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 17 da 7.892/2013 observadas às disposições contidas naalínea "d" do inciso II docaputdo art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
15.2 O realinhamento de preços poderá ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.
15.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação e de todos os documentos hábeis para análise a Gerência responsável pelo Registro de Preço, verificará se houve majoração entre o preço registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da **Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.**
15.4 O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.
15.5 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial dos Municípios.
15.6 O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.
15.7 Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.
15.8 Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, Trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL:

16.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato/ARP, nos termos do art. 78, da Lei Federal nº 8.666, de 1993:
I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III. A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega do Objeto, nos prazos estipulados;
IV. O atraso injustificado do início da entrega do objeto;
V. A paralisação da entrega, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
VI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas nesta ARP;
VII. O desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua exec ução assim como as de seus superiores;
VIII. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1odo art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
IX. A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil; X. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;
X. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
XI. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
XII. A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
XIII. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
XIV. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
XV. A não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução de entrega, nos prazos contratuais;
XVI. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
XVI. O descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
XVII. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa. A rescisão deste Contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII desta cláusula;
Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
Judicial, nos termos da legislação;
A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. e. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
3. Indenizações e multas.

17 – DO CADASTRO RESERVA:

17.1. Nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013 a ordem de classificação dos licitantes cadastrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

18 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
A rescisão deste Contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no item 15, nas letras a, á l, q e r, desta cláusula;
b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
c) judicial, nos termos da legislação.
d) A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
e). Quando a rescisão ocorrer com base nas letras j a q desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
f) pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.
g) A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.
h) O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:
i) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
j) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
k) Indenizações e multas

19 DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

19.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes no TERMO DE REFERÊNCIA UNICIFICADO elaborado pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda - SEMAPLANF, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMJ/2018.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
20.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
20.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao art. 17, do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
20.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
20.5. Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 9.323/2016 e 9.975/2017, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993 com suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.
Fica eleita a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:
BÁRBARA PEREIRA
Empresa (S) Detentora (S):
Gerente do Sistema de Registro de Preços

Qualificada (s) no Anexo Único desta Ata

Anexo Único

FTEC FEIRAO DA TECNOLOGIA EIRELI CNPJ: 17.012.551/0001-78						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Licença perpetua para Microsoft Windows Server 2016 Standard para um processador físico de até 16 núcleos, de forma que possa ser transferida para outra máquina caso haja substituição. O sistema operacional em questão deve estar disponível para download. Produto com no mínimo 3 anos de garantia. O software tem que estar conforme a Lei Federal 9.609/98	UND	7	SERVER 2016 STANDART	R$ 2.065,00	R$ 14.455,00
VALOR TOTAL						**R$ 14.455,00**

FTEC Feirao Da Tecnologia EIRELI
CNPJ: 17.012.551/0001-78
RAM RUA 34
BAIRRO SUL (AGUAS CLARAS)
BRASILIA/DF
CEP: 71.930-500
FONE: (61) 3358-7558
EMAIL: fteclicita@gmail.com
EDUARDO GONÇALVES SILVEIRO
CPF: 709.019.371-34
Representante

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:C436DC19

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.383 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R$ 245.792,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso X do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
08.31.10.122.336.1.678	Expansão dos serviços de informática	SEGURIDADE	4.4.90.52	01.23	245.792,00	-
SUB TOTAL					**245.792,00**	-
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**REMANEJA R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FISCAL	3.3.90.39	01.23	-	245.792,00
SUBTOTAL					-	**245.792,00**
TOTAL					**245.792,00**	**245.792,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6622C5B5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15. 384 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XI do Artigo 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, MOBILIDADE E TRÂNSITO						
14.31 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
14.31.26.782.007.2.590	Destinação de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET	FISCAL	3.3.90.39	01.26	100.000,00	-
14.31.26.122.007.2.110	Finalização e Operação de Trânsito, Direta ou Por Convênio - PM	FISCAL	3.3.90.39	01.26	-	100.000,00
SUBTOTAL					**100.000,00**	**100.000,00**
16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**

16.01.04.122.347.2.901	Apoio Administrativo/Semdestur	FISCAL	4.4.90.51	01.00	10.500,00	-
16.01.04.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FISCAL	4.4.90.51	01.00	-	10.500,00
SUBTOTAL					**110.500,00**	**110.500,00**
TOTAL					**110.500,00**	**110.500,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D88A814B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.385 DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transferência de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º, da Lei nº 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - A transferência decorre da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSFERE R$**	**REALOCA R$**
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FISCAL	4.4.90.52	01.00	20.000,00	-
			3.3.90.14	01.00	-	20.000,00
SUBTOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**
TOTAL					**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 14.991 de 21.12.2017 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 14.992 de 21.12.2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0470E752

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PUBLICAÇÃO PORTARIA 20/GAB/2018

PORTARIA Nº 020/GAB/SEMUR Porto Velho, 20 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 18.03440-00/2018.

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 1/2 (meia) Diária aos servidores abaixo relacionados para que os mesmos se desloquem ao Distrito de Abunã, por meio de transporte terrestre, com o objetivo de participar da 4ª Reunião do Grupo de Acompanhamento Social – GAS UHE Jirau, no dia 21 de junho de 2018, conforme solicitação constante no Memorando nº 050/2018/DGU/SEMUR de 19/06/2018.

NOME	CAD.	CARGO / FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Unit R$	Vlr. Total R$
STEPHANNY ALPIRE GERMANO SARAIVA	88296	Arquiteta e Urbanista	Distrito de Abunã	1/2	40,37	40,37
ONOFRE RODRIGUES DE MELO JUNIOR	47268	Motorista	Distrito de Abunã	1/2	37,51	37,51

MÁRCIA CRISTINA LUNA
Secretária Municipal – SEMUR

Mod. Anexo III – Decreto nº 14.365/2016

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:AD855214

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 189/DIC/SEMUSA

PORTARIA Nº 189/DIC /SEMUSA Porto Velho, 20 de Julho de 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00326-00/2018.
RESOLVE

Arbitrar e Conceder: 13 ½ (Treze diárias e meia), aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão com o objetivo realizar Ações de Controle de Vetores, bem como Borrifação Intradomiciliar, Termo nebulização, Visita Domiciliar e Coleta de Lâminas (exames de malária), nos distritos de Vista Alegre, Marmelo, Rodovia do Boi e São Sebastião/RO, no período de 18/07/2018 à 31/07/2018, Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº 151/2018/DVS/GAB/SEMUSA/2018

NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	DIÁRIA			DESTINO
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
Aline Viane da Costa	225210	Agente de Combate à Endemias/Subgerente	13 e ½	R$ 72,02	R$ 1.012,77	Ao longo da BR364
Marisa Medeiros Silva	240812	Agente de Combate à Endemias	13 e ½	R$ 72,02	R$ 1.012,77	Ao longo da BR364
Rafael Bocardi do Nascimento	239386	A.C.E./Encarregado/Motorista	13 e ½	R$ 72,02	R$ 1.012,77	Ao longo da BR364
Taisson Regis Braga Cruz	24035	Agente de Combate à Endemias	13 e ½	R$ 72,02	R$ 1.012,77	Ao longo da BR364
Wanderson Tiago Rodrigues Maia	240713	Agente de Combate à Endemias	13 e ½	R$ 72,02	R$ 1.012,77	Ao longo da BR364

TEREZINHA DE JESUS G. DOS SANTOS
Responsável pela Emissão

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D1E64627

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 054/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 54/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada

fora do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDG9505	SA00032033	05/07/2018	6050-1
NBN2191	SA00037704	06/07/2018	5509-0
OHN3064	SA00037433	06/07/2018	6050-1
NCS9917	SA00037910	06/07/2018	5487-0
NDR5225	SA00037723	11/07/2018	5185-1
NCL5045	SA00001366	11/07/2018	6858-0
OHM2290	SA00033891	25/06/2018	5452-1
NCG2875	SA00037912	06/07/2018	6050-1
FFW2936	SA00037079	13/06/2018	5185-1
ATL9606	SA00037489	09/07/2018	6050-1
NEH6348	SA00037273	14/06/2018	5185-1
NDE1784	SA00037918	09/07/2018	5452-5
NEC0416	SA00033911	09/07/2018	5452-1
NDF9015	SA00037202	04/07/2018	5452-5
NCF3050	RO302481	13/06/2018	6050-1
OHO6038	SA00037725	11/07/2018	5185-1
NCQ3061	SA00035984	13/07/2018	5185-1
NBG9541	SA00037891	28/06/2018	7633-1
NCN7928	SA00037426	03/07/2018	5185-1
NDH5458	SA00036485	03/07/2018	5541-3
NBG7458	SA00037362	04/07/2018	5185-1
NCQ5971	SA00036517	09/07/2018	5185-1
NCZ9861	SA00037204	06/07/2018	5452-5
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCS3708	SA00037425	03/07/2018	5185-1
NDX7524	SA00037893	03/07/2018	5452-5
NCE5096	SA00036990	06/06/2018	6050-1
NDK3561	SA00032208	13/06/2018	5509-0
NEC6616	SA00036987	06/06/2018	6858-0
NCM7143	SA00036734	29/06/2018	5509-0
NCD2005	SA00036906	13/06/2018	5185-1
AWF4989	SA00035979	29/06/2018	5410-0
NCL4959	SA00036736	29/06/2018	5185-1
NDN1859	SA00030542	09/07/2018	5452-4
NBS8389	SA00037352	03/07/2018	5185-1
NCE4723	SA00033715	09/07/2018	5185-1
OHL1704	SA00037205	06/07/2018	5452-5
NDX0886	SA00037337	28/06/2018	7048-1
NCW5873	SA00025449	04/07/2018	6050-1
NDD4505	SA00037311	25/06/2018	7633-2
OHS7736	SA00037322	25/06/2018	6041-2
OHS7736	SA00037321	25/06/2018	5720-0
NDO8901	SA00036214	09/07/2018	5541-3
OHR5498	SA00037898	03/07/2018	5819-1
NCZ1849	SA00035980	29/06/2018	5452-1
NEH5472	SA00036484	03/07/2018	5460-0
NBV3758	SA00037577	28/06/2018	7633-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
MZV9463	SA00037355	03/07/2018	5185-1
OHR9830	SA00036810	06/07/2018	5452-5
NCY8819	SA00037486	06/07/2018	5452-5
NCN1004	SA00036499	03/07/2018	7633-1
RNL7651	SA00037401	25/06/2018	6050-1
NEB5776	SA00037488	06/07/2018	5452-5
NBI9387	SA00032804	04/07/2018	6050-1
OHO0827	SA00035490	26/06/2018	5452-1
NDZ9009	SA00033873	22/05/2018	6041-2
NBV3826	SA00037423	03/07/2018	6050-1
NDK0610	SA00037692	29/06/2018	5509-0
NCY7326	SA00035425	13/06/2018	6050-1
NBL7405	SA00036985	06/06/2018	5185-1
NDG3798	SA00029967	12/06/2018	7366-2
NDH2778	SA00037188	26/06/2018	5568-0
NEC7771	SA00037315	25/06/2018	6050-
NCE3021	SA00037681	26/06/2018	5541-3
NBB1594	SA00036981	06/06/2018	5185-1
NEA6445	SA00034997	13/06/2018	6050-1
'NDK5646	SA00024815	06/06/2018	5380-0
JKH5903	SA00033098	13/06/2018	5401-0
NBW6874	SA00037412	28/06/2018	5819-1

NED4491	SA00037431	05/07/2018	6041-2
NCC6741	RO304158	26/06/2018	5738-0
OHV8105	SA00037686	26/06/2018	5738-0
QRA3789	SA00029758	04/07/2018	6050-1
NBG1719	SA00033121	03/07/2018	5185-1
ABW9170	SA00022088	13/06/2018	5738-0
NDM5390	SA00036494	03/07/2018	5185-1
NDD3920	SA00036497	03/07/2018	5541-3
NDI7700	SA00035406	07/06/2018	6050-1
NBM5933	SA00027767	30/05/2018	5452-5
NCP5388	SA00035113	26/06/2018	5185-1
NDR7864	SA00036491	03/07/2018	7633-1
NDR7958	SA00036729	27/06/2018	6050-1
OHP4955	RO302443	17/06/2018	5738-0
OHO4780	SA00037896	03/07/2018	5185-1
MZW3182	SA00027417	09/07/2018	6050-1
NBP4820	SA00033712	09/07/2018	5185-1
NDL0425	SA00038183	09/07/2018	5673-1
NDL7805	SA00033122	03/07/2018	5185-1
NCL4223	SA00036508	09/07/2018	5185-1
NCC3178	SA00022092	05/07/2018	7366-2
NBS4365	SA00037007	07/06/2018	5185-1
DKB0332	SA00035792	18/06/2018	5185-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCG8435	RO302572	23/05/2018	5380-0
NCN1072	SA00030836	14/06/2018	6050-1
NDI2898	SA00030148	03/07/2018	7366-2
NDP8376	SA00033906	03/07/2018	5410-0
NBX8873	SA00037703	06/07/2018	5541-3
NCL3983	SA00037327	27/06/2018	6122-0
OHQ2737	SA00036213	04/07/2018	6050-1
NED8642	SA00037483	04/07/2018	5452-5
OHN1168	SA00036073	28/06/2018	7048-1
GUE9759	RO311056	20/06/2018	5487-0
NDQ7883	SA00036487	03/07/2018	5541-3
NDC3851	SA00036719	19/06/2018	5185-1
NDW6202	SA00033721	10/07/2018	5185-1
NDH8617	SA00037359	04/07/2018	6858-0
NCG9511	SA00035500	03/07/2018	5185-1
NCT8924	SA00037727	11/07/2018	6050-1
NDK4461	SA00038192	11/07/2018	6122-0
NED9612	SA00036532	10/07/2018	5185-2
NBG6803	SA00032808	11/07/2018	5185-1
NCC3653	SA00037436	09/07/2018	5738-0
NCL4051	SA00037900	04/07/2018	7633-1
NCR6443	SA00036498	03/07/2018	5185-1
NBW0855	SA00037892	28/06/2018	7633-1
NBS8004	SA00033908	03/07/2018	6041-2
NDW9340	SA00035502	03/07/2018	5738-0
OHQ2915	SA00037350	03/07/2018	7633-1
NDL3283	SA00037199	29/06/2018	5452-5
NCR1983	SA00036514	09/07/2018	5509-0
OHS2878	SA00037002	07/06/2018	5185-2
NCW0837	SA00037062	13/06/2018	6858-0
NDM7487	SA00036074	04/07/2018	6050-1
OHQ1276	SA00034692	04/07/2018	6050-1
NCL5052	SA00036208	03/07/2018	5819-1
NDN7658	SA00037697	04/07/2018	6050-1
NCW0837	SA00037064	13/06/2018	7072-1
NCR7496	SA00037338	28/06/2018	6858-0
PYJ3786	SA00038583	10/07/2018	6050-1
OAI5260	SA00033707	05/07/2018	5185-1

Porto Velho, 15de agostode 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B18D3CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 055/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 55/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-

se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramentoNB
NBW8126	SA00038491	12/07/2018	6050-1
NVX5250	SA00034281	11/07/2018	5185-1
DDU8090	SA00037716	10/07/2018	5509-0
NDP9181	SA00037717	10/07/2018	6050-1
NCG3654	SA00030854	10/07/2018	6050-1
NCS9421	SA00037458	12/07/2018	5819-1
CZE3160	SA00036754	09/07/2018	6050-1
NCE9102	SA00035510	11/07/2018	5185-1
NCJ8220	SA00029763	10/07/2018	5487-0
NDT5208	SA00037452	12/07/2018	6050-1
NCP7040	SA00036528	10/07/2018	5185-1
NCQ9185	SA00031786	11/07/2018	7633-2
CEB8929	SA00038188	11/07/2018	5185-1
NDX3299	SA00036544	16/07/2018	5509-0
OHU4280	SA00035996	19/07/2018	5185-1
NED7061	SA00036531	10/07/2018	5185-1
NBI7701	SA00037990	17/07/2018	5452-5
NDE7927	SA00031785	11/07/2018	6050-1
NCD3084	SA00035963	13/07/2018	7633-1
NEH3214	SA00037479	27/06/2018	5452-5
NBI8090	SA00034291	17/07/2018	5185-1
NBG5793	SA00037732	12/07/2018	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEF5426	SA00035028	11/07/2018	5398-0
NDL0273	SA00030545	10/07/2018	7633-1
GUH6115	SA00036550	16/07/2018	5185-1
NBQ9375	SA00036822	18/07/2018	5452-5
NBM9359	SA00027424	17/07/2018	5185-1
NCI7703	SA00037445	10/07/2018	7633-1
NDN3158	SA00033917	19/07/2018	5738-0
NCM2882	SA00037745	13/07/2018	6050-1
AKA7598	RO304972	08/07/2018	5738-0
NBB0812	SA00037467	17/07/2018	5185-1
NBB0812	SA00037468	17/07/2018	5991-0
NDN3025	SA00036535	10/07/2018	6858-0
NCW3166	SA00037517	18/07/2018	5452-5
NCN1261	SA00037584	11/07/2018	6050-1
OHW4398	SA00038589	18/07/2018	5487-0
QRA6035	SA00030860	18/07/2018	6050-1
NCF7329	SA00037469	17/07/2018	5509-0
LTP2833	SA00035530	19/07/2018	6050-1
NCK1164	SA00037987	17/07/2018	5738-0
NBI7711	SA00035120	11/07/2018	5185-1
NDO0702	SA00036076	12/07/2018	5401-0
OHQ1089	SA00037719	11/07/2018	6050-1

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDH1870	SA00036223	16/07/2018	5819-1
NCZ8943	SA00037503	16/07/2018	5452-5
NCA2813	SA00037730	12/07/2018	5509-0
NDP6946	SA00038191	11/07/2018	5568-0
DZW5121	SA00035119	11/07/2018	5541-3
NCO8378	SA00036524	10/07/2018	5185-1
NDL3509	SA00037450	11/07/2018	5509-0
NCA8906	SA00036225	17/07/2018	5509-0
NDY3444	SA00038686	18/07/2018	5738-0
NBR3576	SA00037706	06/07/2018	6041-2
NDO6904	SA00037775	25/06/2018	5509-0
NCG3804	SA00038390	16/07/2018	5452-5
NBY1335	SA00032487	27/06/2018	6050-1
NDD5227	SA00037585	13/07/2018	5185-1
NDL5590	SA00032805	09/07/2018	5509-0
NCZ8943	SA00037733	12/07/2018	5185-1

ORV7466	SA00035518	16/07/2018	5185-2
OHN0458	SA00033719	09/07/2018	7633-2
NCZ7514	SA00029759	05/07/2018	5835-0
OHP8960	SA00034288	16/07/2018	5185-1
NDA7952	SA00037443	10/07/2018	6050-1
NCO4469	SA00032810	16/07/2018	6050-1
OHR4666	SA00037728	11/07/2018	6050-1
NDD8341	SA00037587	16/07/2018	7633-1
NDG1271	SA00036751	07/07/2018	5509-0
NCN4815	SA00033711	09/07/2018	6122-0
NIV3948	SA00035985	13/07/2018	5452-5
NDE0037	SA00036527	10/07/2018	5185-1
NCY0717	SA00035015	27/06/2018	5380-0
NDA9897	SA00037708	09/07/2018	5541-3
NDM8377	SA000037502	16/07/2018	5452-5
NBG5366	SA00033718	09/07/2018	7366-2
NBI7059	SA00037281	14/06/2018	5185-1
NCD5950	SA00032784	06/06/2018	6050-1
HTQ6210	SA00033912	11/07/2018	5541-1
NBN9808	SA00037203	06/07/2018	5452-5
NBG5252	SA00036492	03/07/2018	7633-1
NCF4040	RO307429	20/06/2018	5487-0
NDH7161	SA00038180	03/07/2018	5185-1
NDV5699	SA00037316	25/06/2018	5185-1
NCP8008	SA00025450	06/07/2018	6050-2
NBG5252	SA00036493	03/07/2018	5185-1
NCU1365	SA00033722	10/07/2018	5185-1
NDV6278	SA00036502	04/07/2018	5185-1
NDY1263	SA00029989	03/07/2018	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCI2765	SA00033380	29/06/2018	6122-0
NDP9145	RO311031	14/06/2018	6050-1
NEC5823	SA00037059	13/06/2018	5185-1
NBZ9014	SA00037495	16/07/2018	6050-1
NBP2260	SA00033378	21/06/2018	5185-1
NDJ4859	SA00037586	16/07/2018	6050-1
NBQ7257	SA00034265	27/06/2018	6050-1
NBI4417	SA00038487	12/07/2018	7633-2
NDQ6978	SA00038489	12/07/2018	6050-1
NEA9540	SA00035121	12/07/2018	5185-1
NCZ8471	SA00032035	09/07/2018	5738-0
NEE0287	SA00034286	13-07/2018	6050-1
OHL2015	SA00022093	09/07/2018	5568-0
NCS4280	SA00037336	28/06/2018	6858-0
NCE2648	SA00033731	16/07/2018	5185-1
NDE8942	SA00036530	10/07/2018	5185-1
HSX7574	SA00035517	16/07/2018	5185-1
NCL4340	RO307412	25/06/2018	5452-1
NCU6906	SA00037216	23/07/2018	5452-3
NBG9041	SA00038688	20/07/2018	6050-1
OHQ1069	SA00034694	18/07/2018	6050-1
NEF8646	SA00037522	18/07/2018	5452-5
NCT0610	SA00038797	19/07/2018	5185-1
NBU3314	RO305504	28/06/2018	5398-0
NCY5102	SA00037111	17/07/2018	5738-0
NBU3314	RO305505	28/06/2018	5380-0
NCI9262	SA00032813	17/07/2018	5185-1
NLK9801	SA00035995	19/07/2018	5185-1
ILD6933	SA00001367	16/07/2018	5185-1
NCG9509	SA00036818	13/07/2018	5452-5
NOY0654	SA00037206	19/07/2018	5452-5
NED6412	SA00035810	19/07/2018	5452-5
NBY8313	RO311131	25/06/2018	5452-1
NDY6810	SA00035813	19/07/2018	5452-5
NBL9012	SA00037750	18/07/2018	5550-0
NCN8071	SA00037207	20/07/2018	5452-5
OAM3096	SA00022094	16/07/2018	7366-2
NDC8433	SA00029768	13/07/2018	6050-1

Porto Velho, 15de Agosto de 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BA949ADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 051/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 51/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDQ1497	SA00033092	07/06/2018	7633-2
NDU1317	SA00036458	05/06/2018	5185-1
NCW4471	SA00036306	07/06/2018	6050-1
NBI8861	SA00034993	07/06/2018	7633-1
NDU9871	SA00036185	12/06/2018	6122-0
NCV0527	SA00036928	14/06/2018	7633-1
NDU8300	SA00036999	07/06/2018	5185-1
NCN0993	SA00035478	13/06/2018	5380-0
OHW4217	SA00035475	12/06/2018	6130-0
NOX2689	RO303261	06/06/2018	5380-0
OHM3596	SA00036972	06/06/2018	5185-1
NDU3203	SA00035418	11/06/2018	6050-1
NCA7257	SA00029970	13/06/2018	6122-0
NDJ0147	SA00035431	14/06/2018	6050-1
NDG6007	SA00036189	13/06/2018	5568-0
NCH8006	SA00037069	07/06/2018	5509-0
NDC7804	SA00036346	14/06/2018	5185-1
NBY0871	SA00036330	11/06/2018	6050-1
NBI0058	SA00033696	16/05/2018	5185-2
NDM5814	SA00024811	09/05/2018	5568-0
OHO2569	SA00036416	04/06/2018	7048-1
NBQ1504	SA00036297	06/06/2018	5550-0
NDI8442	RO302374	29/05/2018	6041-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCX2433	SA00034064	14/06/2018	5185-2
NEF6616	SA00036771	06/06/2018	5185-1
NEE8144	SA00036344	14/06/2018	5509-0
NDN0316	SA00036300	06/06/2018	6050-1
NCT4988	SA00036568	30/05/2018	7366-2
NCF1888	SA00024814	06/06/2018	5380-0
NCE6513	SA00025928	17/05/2018	5452-2
PYW7683	SA00027412	21/05/2018	5460-0
NBN2931	SA00034379	15/05/2018	5487-0
NDP0286	SA00035856	18/05/2018	7633-1
NCV3347	SA00035602	16/05/2018	7048-1
NBQ6586	SA00035598	16/05/2018	5185-1
NCV3347	SA00035603	16/05/2018	6858-0
QRA8149	SA00033074	22/05/2018	6041-2
NBG4800	SA00035364	14/05/2018	5568-0
NDW8963	SA00035248	10/05/2018	6050-1
NDB9508	RO310276	22/05/2018	5541-3
NDO6795	RO302811	17/07/2017	5460-0
NEA8795	SA00034919	02/05/2018	5401-0
NCU7793	SA00030074	10/05/2018	6050-1
OHL3597	SA00036337	12/06/2018	5460-0
FKK0830	SA00033373	07/06/2018	5185-2
NCO9544	SA00029959	11/06/2018	5738-0

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDP2136	SA00032459	12/06/2018	6050-1
NEG4594	SA00036182	12/06/2018	5509-0
NEC0416	SA00036336	12/06/2018	5509-0
INZ1925	RO311006	08/05/2018	5452-4
NCQ7773	SA00033312	04/06/2018	5509-0
NBZ9421	RO302453	07/05/2018	5380-0
NCG4119	SA00029961	11/06/2018	5622-2
SA00029086	SA00029086	06/06/2018	5185-1

OHO7668	RO302293	29/05/2018	5738-0
NCW3481	SA00036915	14/06/2018	6050-1
NCV7322	SA00036993	07/06/2018	5185-2
NCG4808	SA00030080	14/05/2018	5541-1
NEB8084	RO302339	07/05/2018	5622-2
JXQ6399	SA00036459	06/06/2018	6564-0
NEH5602	SA00033077	24/05/2018	6050-1
NCG5881	SA00036765	06/06/2018	6050-1
NCA4523	SA00035416	11/06/2018	5738-0
NCU8757	SA00035106	18/06/2018	6858-0
OEF8465	SA00034419	12/06/2018	7633-1
NCH5167	SA00037006	07/06/2018	5185-1
NBW1901	SA00030837	14/06/2018	7366-2
NBI1744	SA00035799	18/06/2018	5185-1
QRA3550	SA00034061	14/06/2018	6050-1
NDT0327	SA00036352	15/06/2018	5541-3
NBU8732	SA00032467	15/06/2018	5185-1
OHO4856	SA00035432	15/06/2018	6050-1
NDA9897	SA00035421	12/06/2018	6050-1
NCC3681	SA00025943	12/06/2018	6050-1
QRA9510	SA00034416	29/05/2018	6050-1
OHT3108	SA00033879	05/06/2018	5720-0
OHR1333	SA00030842	14/06/2018	7366-2
NCQ0294	SA00036974	06/06/2018	5185-1
NDO5534	SA00036983	06/06/2018	6050-1
OHW9107	SA00036424	04/06/2018	6050-1
NDF9094	SA00035094	06/06/2018	6050-1
OXL1840	SA00029968	13/06/2018	6122-0
NCP1327	SA00036986	06/06/2018	6050-1
NBN6231	SA00036877	06/06/2018	7633-2
NEC9607	SA00030826	06/06/2018	6858-0
OHN1087	SA00035469	07/06/2018	6050-1
NCY3016	SA00037071	13/06/2018	5568-0
NDE1077	SA0001360	07/06/2018	7633-1
NDT0414	RO310285	13/06/2018	5509-0
NBG2623	SA00032792	18/06/2018	6122-0
NCW6667	SA00036796	19/06/2018	7366-2
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHN1126	SA00036934	15/06/2018	5401-0
NDA4895	SA00036793	19/06/2018	5509-0
OHN7240	SA00036329	11/06/2018	5185-1
NCP8585	RO301942	05/06/2018	7633-1
NCK5125	RO310281	29/05/2018	5509-0
NCX3757	SA00035785	18/06/2018	5185-2
NDQ8264	SA00035470	07/06/2018	6050-1
NCF4898	SA00036326	11/06/2018	5509-0
NCM6623	SA00035417	11/06/2018	5487-0
NCV6430	SA00035975	11/06/2018	7633-1
NDL3594	SA00030097	23/05/2018	6050-1
OAC5676	SA00033222	29/05/2018	5509-0
OHW6317	SA00036183	12/06/2018	6122-0
NDC1762	SA00035411	08/06/2018	6050-1
NDZ5328	SA00004835	06/06/2018	5720-0
NEA6267	SA00036932	15/06/2018	5487-0
NCC0854	SA00036697	11/06/2018	5541-3
NCM6069	SA00036989	06/06/2018	5185-1
NCG9267	SA00036353	15/06/2018	5509-0
NCX6073	SA00033372	07/06/2018	5185-2
NDM7196	SA00030827	06/06/2018	7366-2
NCO8523	SA00029964	12/06/2018	5509-0
NCF8668	SA00036885	08/06/2018	5487-0
NEC1634	SA00036937	15/06/2018	5487-0
NCT6382	SA00035408	08/06/2018	6050-1
NCO2698	SA00036343	14/06/2018	5541-3
NCF4914	SA00033073	18/05/2018	5185-1
NEA7206	SA00037083	14/06/2018	5509-0
MZO2934	SA00036421	04/06/2018	5185-1
NDZ7411	SA00035566	15/05/2018	5185-1
NCK4020	SA00037075	13/06/2018	5185-1
NDT1977	SA00036991	06/06/2018	5185-1
NEH7359	SA00035774	14/06/2018	7633-2
NCW5260	SA00037001	07/06/2018	5185-1
NDZ9176	SA00035006	19/06/2018	5738-0
NEB6094	SA00036782	13/06/2018	7366-2
MTJ3345	SA00036970	06/06/2018	5185-1
NCW0325	SA00036345	14/06/2018	5509-0

Porto Velho, 15 de agostode 2018.

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:13CF5176

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 052/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 52/2018

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial".* **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ des
NCM3554	SA00033379	27/06/2018	6050-1
NBL7145	SA00025954	20/06/2018	7633-1
NBT9844	SA00037385	21/06/2018	6050-2
OAK8787	SA00025953	20/06/2018	7633-1
NDD5111	SA00035570	15/05/2018	6050-1
NDK5005	SA00036724	20/06/2018	6050-1
NCU9648	SA00030146	14/06/2018	5452-2
NBJ2697	SA00036949	20/06/2018	7633-2
NDT7952	SA00024820	22/06/2018	5568-0
NCV4870	SA00037186	26/06/2018	5452-5
NCV6580	SA00032483	26/06/2018	6050-1
MZU9880	SA00036064	18/06/2018	5452-2
NCY3735	SA00037381	21/06/2018	5185-1
OHV6618	SA00036713	19/06/2018	6050-1
NDW4149	SA00035488	25/06/2018	6122-0
NDY2266	SA00037394	21/06/2018	5185-1
MIV0872	SA00037675	21/06/2018	5509-0
NDZ6174	SA00033894	25/06/2018	5452-1
EWT0185	RO311010	28/05/2018	5410-0
NEG6468	SA00037680	25/06/2018	6050-1
NCH0156	SA00032466	15/06/2018	6050-1
NCH0156	SA00036717	19/06/2018	6050-1
ATM9277	SA00033115	25/06/2018	5452-5
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NRT1909	SA00027761	15/05/2018	5509-0
NDQ8817	SA00016015	06/04/2018	7625-2
NCN7664	SA00031937	12/04/2018	5819-2
NBU7904	SA00031831	04/04/2018	5185-1
NDV3519	SA00037279	14/06/2018	5185-1
NBO4335	SA00032030	25/06/2018	6050-1
NEB0813	SA00036795	19/06/2018	5509-0
AIC8399	SA00036951	20/06/2018	5185-1
NUQ3452	SA00025955	20/06/2018	7633-1
PWU0750	SA00037176	19/06/2018	5452-5
NCN8874	SA00036947	20/06/2018	7633-1
NCN8874	SA00036946	20/06/2018	5185-1
NDC9985	SA00032474	19/06/2018	5452-5
NDB3987	SA00037294	06/06/2018	5185-2
NBX2480	SA00036063	18/06/2018	6858-0
NDI2735	SA00036716	19/06/2018	5185-1
NDN2681	SA00037979	27/06/2018	5509-0
NCE8186	SA00036731	27/06/2018	6050-1
JWW2882	SA00037383	21/06/2018	7633-1
NBN9733	SA00037302	19/06/2018	5185-1
NEC8540	SA00033101	15/06/2018	7633-1

NCX2806	SA00036798	19/06/2018	5452-5

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDP9155	RO302363	22/05/2018	5185-1
PYV1276	SA00030843	18/06/2018	6050-1
NCZ9616	SA00036982	06/06/2018	5185-1
NCE4424	SA00037376	21/06/2018	5185-1
NCN5718	RO302356	16/05/2018	5380-0
NDZ0088	SA00024818	18/06/2018	5720-0
JXJ8447	RO310279	28/05/2018	5541-3
NEH9165	SA00037072	13/06/2018	5568-0
NCT6334	SA00032451	05/06/2018	6050-1
NDU8302	RO310277	28/05/2018	5380-0
NCX8917	SA00034058	06/06/2018	7633-1
JZI2485	SA00036900	11/06/2018	6050-1
NDD3016	SA00035450	20/06/2018	5568-0
NCV7084	SA00036988	06/06/2018	6858-0
NEA9216	SA00036969	06/06/2018	7048-3
NBJ5405	SA00037293	06/06/2018	5185-1
NCO9998	SA00032797	20/06/2018	6050-1
NDB8576	SA00033376	15/06/2018	6041-2
NDX8314	SA00035393	04/06/2018	5185-1
NCE3132	SA00035099	12/06/2018	5185-1
NCK6618	SA00035098	12/06/2018	5185-1
NED6145	SA00034397	17/05/2018	6050-1
NWM8232	SA00024418	29/05/2018	5380-0
NBQ5618	SA00028160	21/05/2018	6050-1
NBQ7673	SA00035762	23/05/2018	5185-1
OHU3167	SA00035430	14/06/2018	7633-1
QRA9049	SA00035429	14/06/2018	6050-1
NBO1612	SA00036444	05/06/2018	5185-1
NDJ1834	SA00029962	11/06/2018	7633-2
NDG2121	SA00035481	14/06/2018	6122-0
NEF4078	SA00035101	12/06/2018	5541-3
NEC3328	SA00035480	14/06/2018	5541-3
NDJ6123	SA00036471	24/05/2018	5185-1
NBN5364	SA00036664	30/05/2018	5509-0
NDS7777	SA00029969	13/06/2018	6122-0
QRA4565	SA00037070	12/06/2018	5460-0
NDH7892	SA00025951	20/06/2018	6050-1
NDD6861	SA00036963	20/06/2018	5185-1
OMT9988	SA00034259	13/06/2018	7366-2
NDE6779	RO301941	05/06/2018	5380-0
NEH8136	SA00032205	12/06/2018	5509-0
OHL9074	RO311024	05/06/2018	5487-0
NEG5477	SA00037175	19/06/2018	5452-5
NBN7338	SA00036954	20/06/2018	5185-1
NCS2442	SA00037087	14/06/2018	5452-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NEF1456	SA00036794	19/06/2018	5509-0
GYG8359	SA00032202	11/06/2018	5541-3
NCL8405	SA00015047	22/05/2018	5185-1
OHW8088	SA00016056	12/06/2018	5452-1
OHU3796	SA00034255	12/06/2018	7366-2
NCK9228	RO311025	08/06/2018	5541-1
NCZ8719	SA00001995	14/06/2018	6050-1
DKR4859	SA00036910	14/06/2018	5452-1
NDX8094	SA00034260	15/06/2018	7366-2
OAH7717	RO301948	13/06/2018	7633-1
KNB8131	RO311021	04/06/2018	5487-0
NBI8788	SA00037066	13/06/2018	5185-1
NCK0661	SA00032204	11/06/2018	5541-3
NDZ0076	SA00032210	14/06/2018	5541-3
OHM6306	SA00033102	15/06/2018	5738-0
NEF0087	SA00032475	20/06/2018	6050-1
NCY5379	SA00037295	06/06/2018	6050-1
GWF6391	SA00028165	07/06/2018	5410-0
NEF9577	SA00036365	22/05/2018	5185-1
NEH4725	SA00035794	18/06/2018	5185-2
NEC4571	SA00036197	15/06/2018	5509-0
NBB3757	SA00033079	24/05/2018	6050-1
PYT5019	SA00030087	16/05/2018	6050-1
NCT8492	SA00032200	06/06/2018	7633-1
NCW4672	SA00037024	12/06/2018	7048-1
NCW4672	SA00037025	12/06/2018	6858-0
NDZ5888	SA00031777	14/06/2018	5185-1
JXH5672	SA00034257	13/06/2018	5185-1
NCS6048	SA00037088	19/06/2018	6050-1
OHU5444	SA00033106	18/06/2018	6041-2
NCL7653	SA00035424	13/06/2018	6050-1
NCE6249	RO310288	14/06/2018	5541-3
NBZ6497	RO309072	15/06/2018	5452-5
NDI4276	SA00036342	13/06/2018	5185-1
JWZ8583	SA00022087	13/06/2018	5738-0
NBC8130	SA00033694	15/05/2018	5185-1
NDM6670	SA00037014	11/06/2018	6858-0
NBW7229	SA00036936	15/06/2018	5487-0

Porto Velho, 15 de agostode 2018

CARLOS HENRIQUE DA COSTA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:C368AF15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018

Processo nº 4998/2017
Licitação: Pregão Eletrônico nº 48/2018

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALIDADE DA ATA: 16.08.2019

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 04.394.805/0001-18, com sede na Avenida João Pessoa, nº 4478, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1.800.704-5 SSP/PR e CPF sob nº 391.260.729-04, residente e domiciliado em Rolim de Moura, RO, e, de outro lado, **A S COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.070.654/0001-48, situada na AV: Marechal Rondon nº 2507, sala A, dois de abril, telefone: (69) 34222949, no município de Ji - Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Airton Pereira Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 3590217 SSP/MG e CPF sob nº 573.093.456-49, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná - RO; **MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.099.184/0001-17, situada na Rua: João Rabelo Junqueira 104, telefone: (19) 36421570 no município de Águas da Prata - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Mario Sérgio Caslini, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.763.295 e CPF sob nº 718.139.778-87, residente e domiciliado na cidade de Águas da Prata - SP; **TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.951.737/0001-43, situada na Rua: Benjamim Constant, nº 824 Olaria, no município de Porto Velho - RO, telefone: (69) 32248220, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Raquel Feitosa Cordovil, portador da Cédula de Identidade RG nº 670501 e CPF sob nº 702.974.102-10, residente e domiciliado no município de Porto Velho – RO; **ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÊTRICOS LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.806..018/0001-73, situada na RUA: Treze de Junho, nº 462 Centro Sul, telefone: (65) 36241777 no município de Cuiabá – MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Carlos Alberto Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.210.691-2 SSP/SP e CPF sob nº 229.630.651-91, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT; **D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 73.234.742/0001-55, situada na RUA: Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº195 Cajuru, telefone: (41) 32261212, no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Delcio Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 3.203.137- 4 SSP/PR e CPF sob nº450.380.079-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR; **G.GAMA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.479.369/0001-04, situada na AV: Calama, nº 6388, Igarapé telefone:(69) 32229191 no município de Porto Velho -RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Warley Bueno Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 888599 SESDEC/RO e CPF sob nº 837.731.182-87, residente e domiciliado no município de Porto Velho –RO.
RO; **N. V. VERDE & CIA LTDA,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, situada na RUA: Caucheiro, nº 1765 sala frente, telefone: (69) 99816799, no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Nilson Vila Verde, portador da Cédula de Identidade RG nº 1852261 e CPF sob nº166.860.049-87, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná - RO; **EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.722.495/0001-01situada na AV: 25 de Agosto, nº 4622 centro, telefone: (69) 34425210, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ari Ferreira Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 610.696 SSP/RO e CPF sob nº604.183.382-72, residente e domiciliado no município de Rolim de Moura - RO; **P. H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI,** empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.915.509/0001-58, situada na AV: General Osorio, nº 381 setor 01, Quadra 147 lote 12-Princesa, telefone: (51) 3224-4780 no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pablo Henrique Dutra Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1457050 SSP/RO e CPF sob nº 015.084.712-23, residente e domiciliado no município de Cacoal - RO; adjudicatárias do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 48/2018, doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS, PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses a partir da data de publicação da Imprensa Oficial do Município.

Os termos de compromisso de fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência adstrita aos prazos estabelecidos nas disposições contidas no artigo 57, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO
Quando da necessidade a Secretaria interessada emitirá requisição (conforme no edital).

Sub-cláusula Primeira: Os itens deverão ser entregues num prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a emissão da Ordem de Compra pelo setor responsável.

Sub-cláusula Segunda: a não entrega dos materiais, será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima, desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: CNPJ: 07.722.495/0001-01 EXTRA COMERCIO DE TINTAS LTDA_EPP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
10	LUVA 1. 1/2 POL	MULTIMARCAS	UN	5,0000	2,1800	10,90
15	CURVA PVC RÍGIDO 90º - 1.1/2 POL.	MULTIMARCAS	UN	100,0000	3,2700	327,00
29	FIO DE COBRE NU RIGIDO 16MM KG	MULTIMARCAS	KG	100,0000	9,9900	999,00
37	CONTRA BUCHA ALUMINIO – 4 POL.	MULTIMARCAS	UN	50,0000	6,9800	349,00
Total do Fornecedor:						1.685,90
Fornecedor: CNPJ: 10.951.737/0001-43 TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
56	VEÍCULO COM CARROCERIA (TIPO MUK), EQUIPADO COM CESTO CAPACIDADE DE CARGA 120 KG ACOPLADO EM GUINDASTE ARTICULADO QUE ATENDA A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SUPER POSTE NO QUAL TEM ALTURA MÍNIMA DE 18 (DEZOITO) METROS. OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA.	Serviço	HORAS	480,0000	149,8500	71.928,00
Total do Fornecedor:						71.928,00
Fornecedor: CNPJ: 03.363.727/0001-21 N. V. VERDE & CIA LTDA ME.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
16	BUCHA ALUMÍNIO - 1.1/2 POL	WETZEL	UN	100,0000	1,6800	168,00
17	CONTRA BUCHA ALUMINIO 1.1/2 POL	WETZEL	UN	100,0000	1,6800	168,00
24	OLHAL PARA PARAFUSO	MECRIL	PÇ	100,0000	10,9000	1.090,00
42	CONTRA BUCHA ALUMÍNIO – 1 POL.	WETZEL	UN	50,0000	1,2800	64,00
46	ARMAÇÃO SECUDARIA 1X1 PESADA	MECRIL	UN	50,0000	12,9000	645,00
Total do Fornecedor:						2.135,00
Fornecedor: CNPJ: 26.915.509/0001-58 P.H.B. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP.						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
5	GLOBO LEITOSO POLITELENO DIÂMETRO 15 X 42 CM	IDEAL	UN	14,0000	100,0000	1.400,00
8	MANGUEIRA PRETA 1. 1/2 POL	AMAZON	METROS	200,0000	2,4500	490,00
19	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B200/11	CONCREART	UN	30,0000	730,0000	21.900,00
20	POSTE DE CONCRETO DUPLO T B200/09	CONCREART	UN	5,0000	547,4000	2.737,00
21	POSTE DE CONCRETO 7,5 MTS (PADRÃO)	CONCREART	UN	20,0000	253,0000	5.060,00
22	LUVA PVC RÍGIDO - 1.1/2 POL	TERMO	UN	100,0000	2,3500	235,00
23	CRUZETA DE CONCRETO 90 X 115X2000MM	CONCREAÇO	UN	50,0000	78,8000	3.940,00
31	CONECTOR PARALELO BIMETALICO 01 APERTO (PARAFUSO)	ARFO	UN	1.000,0000	4,0000	4.000,00
34	CURVA PVC RÍGIDO 90° - 4 POL.	TERMO	UN	50,0000	22,0000	1.100,00
35	LUVA PVC RÍGIDO - 4 POL.	TERMO	UN	50,0000	9,8000	490,00
36	BUCHA ALUMÍNIO - 4 POL.	INCA	UN	50,0000	7,8000	390,00
39	CURVA PVC RÍGIDO 90° - 1 POL.	TERMO	UN	50,0000	1,8000	90,00
40	LUVA PVC RÍGIDO - 1 POL.	TERMO	UN	50,0000	0,8400	42,00
41	BUCHA ALUMÍNIO - 1 POL.	INCA~	UN	50,0000	0,8000	40,00
Total do Fornecedor:						41.914,00
Fornecedor: CNPJ: 27.070.654/0001-48 A S COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	QUADRO PARA MONTAR PAINEL ELETRONICO 400 X 300 X 150	GOMES	UN	2,0000	194,5000	389,00
7	FIO FLEXIBLE 10MM	FORTECOM	METROS	100,0000	3,7500	375,00
9	ELETRODUTO 1. 1/2 POL 3 MTS	JGS	METROS	6,0000	5,9900	35,94
11	CX. DE MED. POLIF. DE METAL CONF. NORMA. ELETROBRAS	MULTI PADRÃO	UN	50,0000	109,8000	5.490,00
26	KG CABO ALUMÍNIO 33 CAA	FORTECOM	KG	300,0000	20,0000	6.000,00
28	PARA RAIO TIPO VÁLVULA 15 KV – 05 KA	BALESTRO	UN	50,0000	118,0000	5.900,00
32	CINTA PARA TRANSFORMADOR 185 X 95 MM	BALESTRO	UN	50,0000	96,0000	4.800,00
43	CAIXA PARA TC	MULTI PADRÃO	UN	10,0000	379,9000	3.799,00
44	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA 02 VISOR 680X550X250MM	MULTI PADRÃO	UN	10,0000	364,0000	3.640,00
Total do Fornecedor:						30.428,94
Fornecedor: CNPJ: 19.099.184/0001-17 MARIO SERGIO CASLINI CONSTRUTORA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
4	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR MET 150 WTTS	EPI	UN	15,0000	41,4300	621,45
48	CABO QUADRUPLEX 25 MM XLPE (METROS)	COPPERFIO	METROS	1.000,0000	8,0900	8.090,00
49	CABO QUADRUPLEX 16 MM XLPE (METROS)	COPPERFIO	METROS	1.000,0000	5,3600	5.360,00
51	CABO TRIPLEX 25 MM XLPE (METROS)	COPPERFIO	METROS	1.000,0000	5,8700	5.870,00
52	CABO TRIPLEX 16 MM XLPE (METROS)	COPPERFIO	METROS	1.000,0000	3,4700	3.470,00
53	CABO TRIPLEX 35 MM XLPE (METROS)	COPPERFIO	METROS	1.000,0000	8,1900	8.190,00
Total do Fornecedor:						31.601,45
Fornecedor: CNPJ: 03.806.018/0001-73 ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICO LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 A	ELETROMAR	UN	2,0000	25,0000	50,00
3	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 WTTS	KIAN	UN	30,0000	25,7000	771,00
6	FIO FLEXIBLE 2,5MM	TECNOFIOS	METROS	200,0000	0,7800	156,00
13	REATOR P/ LAMPADA VAPOR MET. 150 WTTS 220V	INDUWOLT	UN	500,0000	42,8400	21.420,00
18	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W,220V, BULBO TUTULAR, ROSCA E40, VIDA MEDIANA 24000H, DEMAIS ESPECIFICAÇÃO DO MANUAL DE INSTRUÇÃO RPOCEL - RELUZ	KIAN	UN	500,0000	22,5000	11.250,00

45	ISOLADOR PORCELANA 600V	MORUMBI	UN	50,0000	5,0000	250,00
47	ALCA PREFORMADA 25MM XLPE	SANTA FÉ	UN	20,0000	2,2700	45,40
50	CABO QUADRUPLEX 35 MM XLPE (METROS)	NEO ALUMINIO	METROS	1.000,0000	10,7900	10.790,00
54	CONECTOR PERFURANTE 25MM	INTELLI	UN	200,0000	6,8800	1.376,00
55	CONECTOR PERFURANTE 35MM	INTELLI	UN	200,0000	6,7800	1.356,00
Total do Fornecedor:						47.464,40
Fornecedor: CNPJ: 73.234.742/0001-55 D MARTINS COMERCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
12	LAMPADA VAPOR METALICA TUBOLAR 150 W BOCAL E40 220V	SANLIGHT	UN	500,0000	24,4000	12.200,00
Total do Fornecedor:						12.200,00
Fornecedor: CNPJ: 15.479.369/0001-04 G. GAMA LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
14	GLOBO LEITOSO POLITILENO DIAMETRO 15X45CM	ACN	UN	100,0000	86,5000	8.650,00
30	CONECTOR PARALELO 02 APERTO (PARAFUSO)	INTELLI	UN	500,0000	5,9000	2.950,00
33	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° - 4POL.	MAXIDUTOS	UN	25,0000	48,0000	1.200,00
38	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 90° - 1POL.	MAXIDUTOS	UN	50,0000	8,4000	420,00
Total do Fornecedor:						13.220,00
Totalização:						252.577,69

Sub-cláusula Primeira: Efetuar o pagamento à empresa contratada a cada 30 dias, mediante a apresentação das requisições, notas fiscais dos produtos entregues no período e após análise e liberação do setor de controle interno.
Sub-cláusula Segunda: a Nota/Fiscal/Fatura emitida pela contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do processo, nº do Pregão e da Nota de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Os materiais/produtos deverão ser entregues de acordo com o Anexo I deste Edital – Termo de Referência.
A empresa contratada fica obrigada a entregar os produtos no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, situado na Av. João Pessoa 4478 Bairro Centro (Fundos), CEP N.º 76.940-00, em horário pré-estabelecido pela Diretoria do Almoxarifado do Município.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS

Os preços dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DA CONTRATADA

Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos materiais;

Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produtos e/ou serviços de entrega;

Apresentar garantia dos itens licitados.

DA CONTRATANTE

Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;

Promover o acompanhamento na entrega dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;

Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o termo de compromisso de fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal n° 8.666/93.

Sub-cláusula Primeira: poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Sub-cláusula Segunda: da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA

As despesas ocorrerão com recursos de acordo com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Projeto Atividade 2.097 da Categoria Econômica 33.90.30 e 33.90.39.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, a **CONTRATADA** Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no instrumento contratual, salvo se ensejada por motivo de força maior ou caso fortuito, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à futura **CONTRATADA,** as seguintes penalidades:
Sub-cláusula Primeira: Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 05 (cinco) anos de acordo com a Lei nº 10.520/02;
Sub-cláusula Segunda: Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, do valor do contrato, limitada a 10% (dez por cento), devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela **CONTRATANTE;**
Sub-cláusula Terceira: Advertência;
Sub-cláusula quarta: As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolim de Moura - RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e da Lei 10.520/02. Justos e contratados firmam a presente ata de registro de preços, em 02 vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos necessários e legais.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rolim de Moura – RO.

Contratadas:

A S COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 27.070.654/0001-48, situada na AV: Marechal Rondon nº 2507, sala A, dois de abril, telefone: (69) 34222949, no município de Ji - Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Airton Pereira Mendes, portador da Cédula de Identidade RG nº 3590217 SSP/MG e CPF sob nº 573.093.456-49, residente e domiciliado na cidade de Ji - Paraná – RO.

MARIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 19.099.184/0001-17, situada na Rua: João Rabelo Junqueira 104, telefone: (19) 36421570 no município de Águas da Prata - SP, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Mario Sérgio Caslini, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.763.295 e CPF sob nº 718.139.778-87, residente e domiciliado na cidade de Águas da Prata – SP.

TRX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 10.951.737/0001-43, situada na Rua: Benjamim Constant, nº 824 Olaria, no município de Porto Velho - RO, telefone: (69) 32248220, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Raquel Feitosa Cordovil, portador da Cédula de Identidade RG nº 670501 e CPF sob nº 702.974.102-10, residente e domiciliado no município de Porto Velho – RO.

ELETRO MENDONÇA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÊTRICOS LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.806..018/0001-73, situada na RUA: Treze de Junho, nº 462 Centro Sul, telefone: (65) 36241777 no município de Cuiabá – MT, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Carlos Alberto Mendonça, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.210.691-2 SSP/SP e CPF sob nº 229.630.651-91, residente e domiciliado no município de Cuiabá – MT.

D MARTINS COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 73.234.742/0001-55, situada na RUA: Engenheiro Benedito Mario da Silva, nº195 Cajuru, telefone: (41) 32261212, no município de Curitiba - PR, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Delcio Martins portador da Cédula de Identidade RG nº 3.203.137- 4 SSP/PR e CPF sob nº450.380.079-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba – PR.

G.GAMA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 15.479.369/0001-04, situada na AV: Calama, nº 6388, Igarapé telefone:(69) 32229191 no município de Porto Velho -RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Warley Bueno Borges, portador da Cédula de Identidade RG nº 888599 SESDEC/RO e CPF sob nº 837.731.182-87, residente e domiciliado no município de Porto Velho –RO.

N. V. VERDE & CIA LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 03.363.727/0001-21, situada na RUA: Caucheiro, nº 1765 sala frente, telefone: (69) 99816799, no município de Ji-Paraná - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Nilson Vila Verde, portador da Cédula de Identidade RG nº 1852261 e CPF sob nº166.860.049-87, residente e domiciliado no município de Ji-Paraná – RO.

EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 07.722.495/0001-01situada na AV: 25 de Agosto, nº 4622 centro, telefone: (69) 34425210, no município de Rolim de Moura - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Ari Ferreira Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº 610.696 SSP/RO e CPF sob nº604.183.382-72, residente e domiciliado no município de Rolim de Moura – RO.
P. H. B MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 26.915.509/0001-58, situada na AV: General Osorio, nº 381 setor 01, Quadra 147 lote 12-Princesa, telefone: (51) 3224-4780 no município de Cacoal - RO, daqui a diante simplesmente, tendo como representante o Sr.(a) Pablo Henrique Dutra Barbosa, portador da Cédula de Identidade RG nº 1457050 SSP/RO e CPF sob nº 015.084.712-23, residente e domiciliado no município de Cacoal – RO.

TESTEMUNHAS:

_____
_____

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:561F76B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018

Edital nº 040/2018
Processo nº: 0463/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 036/2018
REGISTRO DE PREÇO 15/2018
OBJETO; OXIGÊNIO MEDICINAL.

FORNECEDOR: CACOALGASES COM. E DISTRIBUIDORA DE GASES EIRELI-ME
C.N.P.J.: 23.700.376/0001-04 TEL/FAX: 69 3443-3832 992244141
ENDEREÇO: AV CASTELO BRANCO Nº 20.624 B. NOVO HORIZONTE CACOAL RO
NOME DO REPRESENTANTE: RICARDO MACEDO ALVES
VALOR ADJUDICADO; 23.750,00 E-MAILS; Ricardo@cacoalgases.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	QUANT.	UNID	MARCA E MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
00001	Oxigênio para uso medicinal envasado em cilindros de aço com capacidade volumétrica entre seis e dez metros cúbicos, grau de pureza mínima de 99%, que esteja de acordo com a farmacopeia brasileira e atenda a RDC nº 69, de 1/12/2008, em especial no tocante ao grau pureza	M³	2.500	Oxiporto	9,50	23.750,00

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
Port/0152/GP/2017

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434 2262.

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:C18C299E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2018	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**7.653.036,12**	**13.154.006,01**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**91.692,25**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.433.455,25	13.012.803,25	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	105,98	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	91.586,27	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	41.858,67	41.858,67	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	3.863.358,39	0,00			
Estoques	314.363,81	99.344,09			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**50.996.919,75**	**53.393.395,23**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**36.024.216,33**	**24.533.579,67**
Ativo Realizável a Longo Prazo	13.415.104,72	15.148.950,77	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	950.446,03	631.336,10
Créditos a Longo Prazo	4.019.066,57	15.148.950,77			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	691.970,28	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	94.010,71
Divida Ativa Tributaria	1.195.285,87	1.419.186,14	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	14.465.439,27	13.729.764,63	Provisões a Longo Prazo	35.073.770,30	23.808.232,86
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00

(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-12.333.628,85	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00	Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	9.396.038,15	0,00	(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**36.115.908,58**	**24.533.579,67**
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00			
Imobilizado	37.581.815,03	38.244.444,46	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Bens Móveis	12.851.477,58	12.708.788,65	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	27.690.134,39	27.524.099,33	Reserva de Capital	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	-2.959.796,94	-1.988.443,52	Ajustes de Avaliação Patrimonial	12.164.665,22	12.164.665,22
			Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	10.369.382,07	29.849.156,35
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	-19.479.774,28	2.697.733,45
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	29.849.156,35	27.151.422,90
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**22.534.047,29**	**42.013.821,57**
TOTAL	**58.649.955,87**	**66.547.401,24**	**TOTAL**	**58.649.955,87**	**66.547.401,24**
ATIVO FINANCEIRO	7.296.813,64	13.012.803,25	PASSIVO FINANCEIRO	749.784,80	0,00
ATIVO PERMANENTE	51.353.142,23	53.534.597,99	PASSIVO PERMANENTE	36.024.216,33	24.533.579,67
SALDO PATRIMONIAL				**21.875.954,74**	**42.013.821,57**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	29.000,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**29.000,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
00 - Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	19.303,93	297.296,91
07 - Piso de Atenção Básica - PAB	278.034,59	171.525,27
09 - Programa de Saúde da Família - PSF	121,04	391,32
10 - Saúde Bucal - Programa de Saúde da Família - PSF Odonto	971,82	39.202,94
11 - Agentes Comunitários de Saúde - PACS	224,17	35.626,04
12 - Farmácia Básica	35.865,23	25.000,95
14 - Vigilância Sanitária	0,00	0,01
16 - Média Alta Complexidade - MAC	86.811,12	15.406,04
31 - Transferência do Salário Educação	38.920,84	10.220,43
32 - Transferências referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.874,75	1.774,03
33 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	14.986,04	9.879,12
34 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	17.676,79	43.005,44
35 - Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	4.607,08	4.359,58
36 - Transferência de Convênios da União	1.092.498,58	1.165.088,74
37 - Transferência de Convênios do Estado	532.008,94	489.240,77
43 - Transferências do FUNDEB - Aplicação em outras despesas da Educação Básica	0,00	293.871,39
46 - Recursos da Educ. no Ensino Fundamental	566,24	4.740,97
47 - Recursos de Ações e Serviços de Saúde - Aplicação Direta	794,67	4.118,53
50 - Vigilância em Saúde	91.192,33	225.142,62
53 - Assistência Farmacêutica	714,42	676,04
57 - Outras Transf.de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	440.607,09	351.925,05
62 - Aplicação do RPPS em Atividades Administrativas (2%)	4.666,76	1.135,14
63 - Aplicação do RPPS em Atividades Previdenciárias	3.884.582,41	9.823.175,92
TOTAL	6.547.028,84	13.012.803,25

Divida Ativa Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Dívida Ativa Tributária	2005	15.404,21	31.584,28	2.119,86	5.794,29	54.902,64
Dívida Ativa Tributária	2006	375,24	683,61	50,02	125,47	1.234,34
Dívida Ativa Tributária	2007	76,45	120,71	9,72	20,88	227,76
Dívida Ativa Tributária	2008	316,82	428,11	37,53	58,72	841,18
Dívida Ativa Tributária	2009	1.737,21	1.984,25	196,58	228,33	4.146,37
Dívida Ativa Tributária	2010	14.845,13	14.110,67	1.602,35	1.170,97	31.729,12
Dívida Ativa Tributária	2011	17.491,19	13.703,19	1.781,39	309,43	33.285,20
Dívida Ativa Tributária	2012	94.214,21	64.611,89	9.424,09	0,00	168.250,19
Dívida Ativa Tributária	2013	137.954,47	77.369,02	13.797,19	0,00	229.120,68
Dívida Ativa Tributária	2014	58.933,96	24.617,76	5.896,14	0,00	89.447,86
Dívida Ativa Tributária	2015	125.036,01	39.872,22	12.513,95	0,00	177.422,18
Dívida Ativa Tributária	2016	168.897,89	33.187,16	16.901,06	0,00	218.986,11
Dívida Ativa Tributária	2017	162.782,74	6.803,32	16.106,18	0,00	185.692,24
TOTAIS		798.065,53	309.076,19	80.436,06	7.708,09	1.195.285,87

Divida Ativa Não Tributária - Composição Atual

DIVIDA	EXERCÍCIO	PRINCIPAL	JUROS	MULTA	CORREÇÃO	SALDO
Divida Ativa Não Tributária	1996	64.822,55	246.089,41	9.216,83	27.345,77	347.474,56
Divida Ativa Não Tributária	1997	4.701,58	17.046,67	668,50	1.983,39	24.400,14
Divida Ativa Não Tributária	2002	112.077,55	296.406,09	15.935,79	47.280,56	471.699,99

Divida Ativa Não Tributária	2004	1.245,71	2.993,36	177,12	525,51	4.941,70
Divida Ativa Não Tributária	2006	1.131.961,11	2.495.217,14	153.092,66	398.965,47	4.179.236,38
Divida Ativa Não Tributária	2007	279.605,99	467.264,06	36.222,02	82.614,21	865.706,28
Divida Ativa Não Tributária	2008	2.273.606,52	3.237.805,55	276.723,98	493.633,23	6.281.769,28
Divida Ativa Não Tributária	2010	1.000.215,83	1.061.197,63	110.600,80	105.792,20	2.277.806,46
Divida Ativa Não Tributária	2011	881,50	773,43	92,08	39,25	1.786,26
Divida Ativa Não Tributária	2012	154,41	106,03	15,44	0,00	275,88
Divida Ativa Não Tributária	2014	2.768,21	950,42	276,84	0,00	3.995,47
Divida Ativa Não Tributária	2015	730,00	227,50	73,00	0,00	1.030,50
Divida Ativa Não Tributária	2017	4.710,06	135,30	471,01	0,00	5.316,37
TOTAIS		4.877.481,02	7.826.212,59	603.566,07	1.158.179,59	14.465.439,27

Movimentação Dívida Ativa Tributária	
Saldo Anterior	1.419.186,14
Recebimento de Principal da Divida (-)	67.863,22
Recebimento de Encargos da Dívida (-)	32.032,74
Recebimento Divida Ativa RPPS (-)	0,00
Baixa da Dívida Ativa por cancelamento/prescriç(-)	310.262,97
Sub Total	1.009.027,21
Inscrição de Principal da Dívida (+)	162.782,74
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	23.475,62
Saldo da Composição Atual	1.195.285,87
(-)Ajuste para Perda em Div. Ativa Tributária	543.542,28
Movimentação Dívida Ativa Não Tributária	
Saldo Anterior	13.729.764,63
Recebimento de Principal da Divida (-)	308,78
Sub Total	13.729.455,85
Inscrição de Principal da Dívida (+)	4.710,06
Inscrição de Encargos da Dívida (+)	731.273,36
Saldo da Composição Atual	14.465.439,27
(-)Ajuste para Perda em Div. Ativa Não Tributária	11.790.086,57

Bens Móveis - Metodologia das Políticas de Depreciações, amortizações e exaustão				
CONTA	**DESCRICAO**	**VIDA ÚTIL (ANOS)**	**TAXA DEPRECIAÇÃO (ANUAL)**	**VALOR RESIDUAL (PERCENTUAL)**
123110101	Aparelhos de medição e orientação	10	10,00	10,00
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	8	12,50	12,00
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	16	6,25	15,00
123110105	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	10,00	10,00
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	16	6,25	20,00
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	16	6,25	20,00
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	10,00	15,00
123110112	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	12,50	20,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	10	10,00	10,00
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10,00	10,00
123110199	Outras Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	20	5,00	10,00
123110201	Equipamentos de processamento de dados	5	20,00	10,00
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10,00	10,00
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	8	125,00	10,00
123110303	Mobiliário em geral	16	6,25	15,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	10	10,00	0,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	20	5,00	30,00
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10	10,00	10,00
123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10,00	10,00
123110501	Veículos em geral	16	6,25	10,00
123110503	Veículos de tração mecânica	8	12,50	60,00
123119999	Outros bens móveis	10	10,00	10,00

Movimentação dos Bens Móveis	
Saldo Anterior	12.708.788,65
Aquisição (+)	626.688,93
Doações (+)	0,00
Sub Total	13.335.477,58
Baixas Inservíveis (-)	484.000,00
Depreciação, Exaustão, Amortização e Redução a valor recuperável (-)	971.353,42
Saldo da Composição Atual	12.851.477,58
Movimentação dos Bens Imóveis	
Saldo Anterior	27.524.099,33
Aquisição (+)	166.035,06
Sub Total	27.690.134,39
Saldo daComposição Atual	27.690.134,39

Obrigações Dívida Fundada — Composição Atual					
ATO AUTORIZATIVO	**DESCRIÇÃO**	**SALDO ANTERIOR**	**DÉBITO BAIXA**	**CRÉDITO ENCAMPAÇÃO**	**SALDO**
PRECATÓRIOS	PRECATÓRIOS POSTERIORES	0,00	0,00	241.058,60	241.058,60
DEBITO PARCELADO INSS	INSS	95.292,02	77.874,87	0,00	17.417,15
DEBITO PARCELADO CERON	CERON S/A	94.010,71	94.010,71	0,00	0,00
CADPREV 250;292;293;1343.	PARCELAMENTO RPPS	536.044,08	359.555,40	515.481,60	691.970,28
TOTAIS		725.346,81	531.440,98	756.540,20	950.446,03

Movimentação da Dívida Fundada	
Saldo Anterior	725.346,81
Crédito/Emcampação	756.540,20
Sub Total	1.481.887,01
(-)Débitos/Pagamentos	455.468,21
(-)Baixa/Cancelamento	75.972,77
Saldo da Composição Atual	950.446,03

NOTAS: As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.
1 - O valor no ATIVO CIRCULANTE na conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 3.433.455,25 somados ao valor de R$ 3.863.358,39 na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) e somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 9.396.038,15, somam o montante de R$ 16.692.851,79 que conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 - Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.
2 - O valor de R$ 91.692,25, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante confere com os valores apresentados no anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar processados TC-10-A;
E os Restos a Pagar Não Processados evidenciados no Balanço Financeiro no valor de R$ 658.092,55 estão apresentados no Anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados TC-10-B;
3 - A soma dos Restos a Pagar Processados no valor de 91.692,25 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 658.092,55 compõe o valor do PASSIVO FINANCEIRO no valor de R$ 749.784,8.
4- Os Bens Móveis tiveram entrada total de R$ 626.688,93, sendo Resultante da Execução Orçamentária R$ 596.362,34 e, sendo Independente da Execução Orçamentária o valor de R$ 30.326,59.
5- A Depreciação acumulada representa o montante constante do Demonstrativo das Varições Patrimonais e Balanço Patrimonial
6 - Os Bens Imóveis tiveram entrada de R$ 166.035,06, sendo Resultante da Execução Orçamentária o valor de R$ 165.435,06 e, sendo Independente da Execução Orçamentária o valor de R$ 600,00.
7- A dívida Ativa Tributária teve a seguinte movimentação:
Incrição de Divida Ativa principal de R$ 162.782,74, inscrição de Encargos de R$ 23.475,62; Baixa por recebimento de principal de R$ 67.863,22, baixa por recebimento de Encargos de R$ 32.032,74 e baixa por Divida Cancelada e Prescrita no montante de R$ 310.262,97, sendo desse valor detalhados conforme segue:
a) Cancelamento principal R$ 294,58;
b) Cancelamento Multa R$ 29,46;
c) Cancelamento juros R$ 35,39;
d) Prescrição Intercorrente - Principal R$ 132.571,56,
e) Prescrição Intercorrente - Multa R$ 15.096,38,
f) Prescrição Intercorrente - juros R$ 146.400,88,
g) Prescrição intercorrente - Atualização Monetária R$ 15.834,72;
8- Os ajustes de Perda de créditos a longo prazo da Divida ativa tributária foi de R$ 543.542,28;
9- Os Créditos Tributários a Receber do RPPS teve sua movimentação no Ativo Não Circulante e ao final do exercicio apresntou saldo de R$ 691.970,28.
10- A Dívida Ativa Não Tibutária teve Inscrição de Principal de R$ 4.710,06, Incscrição de Encargos de R$ 731.273,36 e Baixa de R$ 308,78, restando um saldo de no final do Exercício de R$ 14.465.439,27.
11- Os ajustes de Perda de créditos a longo prazo da Divida ativa não tributária foi de R$ 11.790.086,57.
12- O Saldo de Estoques de Almoxarifado teve Entradas de R$ 2.744.549,96 e Saidas de R$ 2.529.530,24, resultando no saldo final de 314.363,81.
13- No Passivo Circulante, no montante de R$ 91.692,25, representa os Restos a Pagar Processados, evidenciados no Anexo da Divida Flutuante Anexo 17 e no Demonstrativo dos Restos a Pagar Processados TC-10-A, Assim como o valor contido no Passivo Financeiro no montante de R$ 749.784,80, representa os Restos a Pagar Processados no valor de R$ 91.692,25 e Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 658.092,55, evidenciados no Anexo da Divida Flutuante, bem como, no Demonstrativo de Restos a Pagar Não Processados Anexo TC-10-B e no Balanço Financeiro.
14- No Passivo não Circulante, o valor total de R$ 36.024.216,33, demonstra os saldos das Obrigações Trabalhistas, Previdenciarias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo no montante de R$ 950.446,03, os quais representam no valor de R$ 691.970,28 de Parcelamento de Débitos com RPPS, no valor de R$ 17.417,15 de Debitos Parcelados com INSS e de R$ 241.058,60 representando dos Precatórios a Pagar do Municipio.
O valor de R$ 35.073.770,30 representa o montante da Reserva Matemática Previdenciária, conforme avaliação atuarial 2017, pag. 27.
15 -- Quadro 9 – Provisões Matemáticas Previdenciárias

Discriminação	Valores (R$)
(+) Ativo Líquido do Plano	9.829.409,06
(-)Provisão de Benefícios Concedidos	2.452.729,73
(-)Provisão de Benefícios a Conceder	38.293.526,88
(+)Valor Atual da Compensação a Receber	5.672.486,31
(-)Déficit Técnico Atuarial	25.244.361,24

Fonte: Avaliação Atuarial 2017Pag.26
A avaliação Atuarial do Exercicio de 2017, demonstrou um Déficit Atuarial de R$ 25.244.361,24, cujo valor, pode Influenciar no Resultado do Patriomônio Liquido Consolidado do Municipio, diminuindo seu PL em razão do Déficit apurado.

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:F53A7EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMOSTRAIVO DE FLUXO DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 26/03/2018
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	41.514.916,89	44.225.584,78
Receitas derivadas e originárias	6.674.722,92	5.841.317,52
Transferências correntes recebidas	34.840.193,97	38.384.267,26
DESEMBOLSOS	36.694.502,74	36.282.585,50
Pessoal e demais despesas	25.883.147,53	25.498.459,90
Transferências concedidas	10.811.355,21	10.784.125,60
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	4.820.414,15	7.942.999,28
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	684.897,40	4.514.331,36
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	684.897,40	4.514.331,36
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-684.897,40	-4.514.331,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	455.468,21	847.716,79
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	455.468,21	847.716,79
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-455.468,21	-847.716,79
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.680.048,54	2.580.951,13
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	13.012.803,25	10.505.566,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	16.692.851,79	13.012.803,25
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		

Receita Tributária	1.526.973,28	1.546.151,04
Receita de Contribuições	3.570.846,65	2.590.758,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.198,00	12.590,00
Remuneração das Disponibilidades	1.380.136,90	1.489.737,04
Outras Receitas Derivadas e Originárias	186.568,09	202.080,55
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	6.674.722,92	5.841.317,52

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	22.002.087,58	24.957.119,85
da União	11.697.723,57	12.445.243,03
de Estados e Distrito Federal	10.304.364,01	12.511.876,82
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.913.389,19	10.151.820,39
Outras transferências correntes recebidas	5.991.474,96	6.413.924,33
Deduções	-3.066.757,76	-3.138.597,31
Total das Transferências Recebidas	34.840.193,97	38.384.267,26
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	453.100,62	233.466,63
a União	175.161,90	187.485,73
a Estados e Distrito Federal	277.938,72	45.980,90
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	9.913.389,19	10.151.820,39
Outras transferências concedidas	444.865,40	398.838,58
Total das Transferências Concedidas	10.811.355,21	10.784.125,60

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.237.044,51	1.001.682,85
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.740.560,39	2.986.884,54
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	838.297,44	769.740,31
Previdência Social	1.060.832,93	692.501,59
Saúde	7.219.962,02	7.294.636,11
Trabalho	0,00	0,00
Educação	10.333.155,59	10.060.250,02
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	34.877,49	242.882,96
Habitação	0,00	24.500,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	3.600,00	7.200,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	413.797,84	480.871,42
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	425,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	1.744.054,00	1.667.522,44
Desporto e Lazer	99.175,55	269.362,66
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	157.789,77	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	25.883.147,53	25.498.459,90

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

Notas Explicativas

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

A escrituração contábil do RPPS e as Demonstrações Contábeis por ela geradas serão elaboradas em observância às Leis n°s 4.320/1964 e Lei nº 9.717/98 e Lei Complementar nº 101/2000 e ao disposto na Portaria MPS n° 916/2003, e também, às Portarias e Instruções Normativas da Secretaria do Tesouro Nacional, em especial, aos Manuais Técnicos de Contabilidade aplicados ao Setor Público, à Resolução CMN n° 3922/2010, aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, às Normas Brasileiras de Contabilidade e demais atos normativos do Ministério da Previdência Social aplicados aos RPPS.

1 - No exercício de 2017 resultado do Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Operacionais foi de R$ 4.820.414,15, o resultado é demonstrado de forma consolidada, inclusive as atividade de operações do RPPS.

2 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos ficou negativo no valor de R$ 684.897,40. No exercício de 2017 não teve Ingressos de recursos, somente Desembolso com aquisição de ativos não circulantes, e para cobertura desses Desembolsos, utilizou-se os recursos do fluxo de caixa das atividades operacionais que teve resultado positivo.

3 - O resultado do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento, os desembolsos das amortizações da dívida, ficou negativo no valor de R$ 455.468,21, não houve Ingressos, Todavia, para cobrir esse resultado também foram utilizados os recursos do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais que teve resultado positivo.

4 - O resultado da apuração do Fluxo de Caixa no exercício de 2017 foi uma geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 3.680.048,54, Este valor somado ao valor de Caixa e Equivalente de Caixa Inicial de R$ 13.012.803,25, resulta no valor de R$ 16.692.851,79 no Caixa e Equivalente de Caixa Final, Este resultado concilia com os valores apresentados no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, sendo os valores separados no Balanço Patrimonial por se tratarem de aplicações financeiras do RPPS, ficando neste anexo do (BP) na conta Caixa e Equivalente de Caixa R$ 3.433.455,25, na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo(RPPS) o valor de R$ 3.863.358,39 e na conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo(RPPS) o valor de R$ 9.396.038,15 e deste saldo final de Aplicações que somados encontra-se o valor de R$ 13.259.396,54, compreendem recursos financeiros do RPPS.

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:6176AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO					Consolidado
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2017	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 26/03/2018	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**31.601.527,70**	**34.073.764,39**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**28.513.474,19**	**31.356.226,61**
Ordinária	**11.085.816,27**	**11.506.482,67**	**Ordinária**	**7.204.482,78**	**7.920.562,05**
Recursos Ordinários	11.085.816,27	11.506.482,67	Recursos Ordinários	7.204.482,78	7.920.562,05
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Vinculada	**20.515.711,43**	**22.567.281,72**	**Vinculada**	**21.308.991,41**	**23.435.664,56**
Previdência Social	4.682.010,96	3.753.898,99	Previdência Social	1.063.244,93	699.097,55
Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.682.010,96	3.753.898,99	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	1.063.244,93	699.097,55
Convênios	2.636.009,07	5.122.438,62	Convênios	2.976.218,65	6.424.995,99
Transferências de Convênios - Educação	1.371.163,92	1.455.407,35	Transferências de Convênios - Educação	1.376.503,46	1.664.662,82
Transferências de Convênios - Saúde	159.654,64	489.049,18	Transferências de Convênios - Saúde	381.352,50	520.720,06
Transferências de Convênios - Outros	1.105.190,51	3.177.982,09	Transferências de Convênios - Outros	1.218.362,69	4.239.613,11
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	13.197.691,40	13.690.944,11	Outras Destinações/Vinculações	17.269.527,83	16.311.571,02
Transferências Financeiras Recebidas (II)	9.913.389,19	10.151.820,39	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	9.913.389,19	10.151.820,39
Para a Execução Orçamentária	9.913.389,19	10.151.820,39	Para a Execução Orçamentária	9.913.389,19	10.151.820,39
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**749.784,80**	**0,00**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**157.789,77**	**210.300,91**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	91.692,25	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	136.586,65
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	658.092,55	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	157.789,77	73.714,26
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**13.012.803,25**	**10.505.566,38**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**16.692.851,79**	**13.012.803,25**
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.012.803,25	10.505.566,38	Caixa e Equivalentes de Caixa	3.433.455,25	13.012.803,25
Investimentos e aplicações temporárias	0,00	0,00	Investimentos e aplicações temporárias	13.259.396,54	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**55.277.504,94**	**54.731.151,16**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**55.277.504,94**	**54.731.151,16**

As demonstrações contábeis foram elaboradas observando aos dispositivos legais que regem o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público MCASP e demais disposições normativas vigentes.

1 - As transferências financeiras são as Intragovernamentais, feitas de forma extraorçamentária, destinadas a manutenção dos Fundos Municipais de Saude e Ação Social, bem como em cumprimento a determinações constitucionais, como é o caso do repasse ao Poder Legislativo Municipal 2 - A contabilização de retenções são apropriadas no momento do pagamento do empenho

3 - A variação do período encontrada entre o saldo do exercicio anterior e o saldo para o exercício seguinte no montante positivo de R$ 3.680.048,54, representa que houve uma ecomonia, demonstrando assim que houve equilíbrio financeiro e a geração de superávit.Esta variação do período está de acordo com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa do Anexo 18 - Demonstrativos dos Fluxos de Caixa.

4 - O valor do Saldo em Espéccie do Exercício Seguinte (IX) no montante de Total R$ 16.692.851,79 do Exercício Atual, resultam da conta Caixa e Equivalente de Caixa no valor de R$ 3.433.455,2 somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias no valor de R$ 13.259.396,54, cujas somas são do valor de R$ 3.863.358,39 da conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo (RPPS) e somados a conta Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo (RPPS) do grupo ATIVO NÃO CIRCULANTE no valor de R$ 9.396.038,15, Esses valores estão devidamente demonstrados no Balanço Patrimonial.

PAULO CESAR BASILIO
Secretário de Fazenda e Planejamento

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil CRC-RO 5160/O-0

Publicado por:
Jerrisson Pereira Salgado
Código Identificador:44990984

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Aos 14 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **COMERCIAL TORRES LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.807.868/0001-40***, com sede no endereço SEIS DE MAIO,

2038 JI PARANA, neste ato representada por **DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 693.806.192-00**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 147.023,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	792	R$2,78	2.201,76	DALLAS
13	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	18	R$1,90	34,20	ARQPLAST
15	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN	6	R$2,99	17,94	CARVALHO
16	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	UN	8	R$5,19	41,52	CARVALHO
47	ALCOOL ETILICO 92,8 INPM 1000 ML CX COM 12 UN	CX	7	R$60,00	420,00	CICLOFARMA
49	BALDE PLASTICO 15 LITROS POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO 1010/20	UN	4	R$3,67	14,68	ARQPLAST
50	BALDE PLASTICO 20 LITROS POLIPROPIILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO 1010/20	UN	2	R$6,45	12,90	ARQPLAST
51	BALDE PLASTICO 10 LITROS POLIPROPIILENO DE ALTA DENSIDADE ALTA RESISTENCIA A IMPACTOS, PAREDES E FUNDOS REFORÇADOS, ENCAIXE DA ALÇA EM AÇO 1010/20	UN	12	R$3,38	40,56	ARQPLAST
52	CESTO PARA LIXO FECHADO C/ TAMPA 60 LITROS	UN	11	R$20,99	230,89	PLASNEW
54	LIMPA ALUMINIO CX C/ 12 X 500 ML; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO , PROCEDENCIA, NÚMERO DE LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE .	CX	6	R$34,40	206,40	POLILAR
56	LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO, EMBALAGEM DE 500 ML	UN	18	R$1,51	27,18	AZULIM
65	RODO COM 30 CM DE PLASTICO EM LAMINA DE BORRACHA DUPLA, CABO MADEIRA	UN	4	R$4,51	18,04	CARVALHO
69	SODA CÁUSTICA A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENTO POTE COM 1.000 MG.	KG	12	R$9,30	111,60	LIPON
71	VASSOURA DE PIAÇAVA EM PÉ, Nº 5, COM CABO REVESTIDO DE PROTEÇÃO PLASTICA, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL	UN	4	R$6,26	25,04	CARVALHO
77	COPO DESCARTÁVEL BRANCO 180 ML CAIXA CONTENDO 2500 COPOS 25X100	CX	3	R$53,70	161,10	CRISTALCOPO
78	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ 50 ML CX COM 2.500 UN.	CX	3	R$53,47	160,41	CRISTALCOPO
79	COADOR DE CAFÉ TAMANHO MÉDIO EM TECIDO FLANELADO	UN	6	R$3,50	21,00	ITATEX
85	RODO GRANDE PLÁSTICO APROX. 56 CM (DUAS BORRACHAS COM CABO)	UN	8	R$7,90	63,20	CARVALHO
89	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADO PACOTE 400G CX COM 20 X 400G	PCT	300	R$2,79	837,00	DALLAS
103	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA DE PRIMEIRA QUALIDADE, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA/ AÇUCAR/ AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA (100G): 8,5 GRAMAS DE PROTEÍNA/ 9 G DE LIPÍDIOS/ 74G HIDRATO DE CARBONO VALOR CALÓRICO 411 KCAL, EMBALAGEM TIPO 3 EM 1, EMBALADO EM PACOTES DE 400 GRAMAS, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, MARCA, PESO LÍQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, CAIXA COM 8 KG.	CX	36	R$63,90	2.300,40	DALLAS
TOTAL:						6.945,82

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 14 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Comercial Torres LTDA - EPP
CNPJ: 13.807.868/0001-40
DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN
CPF:693.806.192-00

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:7C69ECD2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, Homologo o resultado do **Pregão n. 37/2018** referente aos **Processos n. 737/18 (Principal); 738/18 e 739/2018/SEMAS,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** em favor da licitante:
Fornecedor: CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.400.170/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCINHOS PARA FESTAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	CURSO	1,00	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
18	CURSO DE AUTO MAQUIAGEM, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	CURSO	1,00	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00
Valor Total Homologado - R$ 8.730,00					

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CURSO DE BORDADO EM CHINELOS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00
4	CURSO DE ARTES EM E.V.A, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
6	CURSO DE LIMPEZA DE PELE, DEPILAÇÃO E BANHO DE LUA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
11	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PICLES E CONSERVAS EM SALMOURA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.675,00	R$ 4.675,00
14	CURSO DE DECORAÇÕES EM CAIXAS ARTESANAIS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.887,00	R$ 3.887,00
19	CURSO DE ALMOFADAS EM CAPITONÉ, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
Valor Total Homologado - R$ 31.807,00					

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE, COM UNHAS DECORADAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.494,50	R$ 3.494,50
3	CURSO DE BORDADOS EM FITAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.484,00	R$ 4.484,00
5	CURSO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO BÁSICA DE MOTOCICLETA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 5.867,00	R$ 5.867,00
7	CURSO DE PINTURA EM TELA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.899,00	R$ 4.899,00
8	CURSO DE CABELEIREIRO, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 6.799,00	R$ 6.799,00
9	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PUFF E OBJETOS RECICLAVEIS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.993,80	R$ 3.993,80
10	CURSO DE TAPEÇARIA EM ESTOPA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.998,00	R$ 4.998,00
13	CURSO DE COSTUREIRO PEÇAS INTIMAS (CONFECÇAÕ DE LINGERIE), (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 8.973,00	R$ 8.973,00
15	CURSO BASICO DE PANIFICAÇÃO, DOCES E SALGADOS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.669,00	R$ 3.669,00
16	CURSO DE TÉCNICA BISCUIT, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.991,00	R$ 3.991,00
17	CURSO DE FABRICAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA EM GARRAFAS PET, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 9.440,00	R$ 9.440,00
Valor Total Homologado - R$ 60.608,30					

Urupa, 15 de agosto de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Aos 14 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **INOVAÇÃO EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***19.634.357/0001-50***, com sede no endereço AVENIDA JAMARI, 3013 Ariquemes, neste ato representada por **CICERO CARLOS RIBEIRO,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 885286 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 940.389.292-72**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 147.023,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	AQUISIÇÃO DE CAFE DE PRIMEIRA LINHA, EM PÓ HOMOGENIO, TORRADO E MOIDO, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR, PACOTES DE 500G.	KG	465	R$17,88	8.314,20	CENTENÁRIO
2	AÇUCAR CRISTAL - FARDOS COM 30 KG, PACT DE 01 A 05 KG.	KG	2610	R$2,20	5.742,00	DOCE DIA
4	LEITE UHT INTEGRAL COR, AROMA E ODOR CARACTERISTICO, NAO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK, CONTENDO 1L. A EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇAO E PROCEDENCIA, INFORMAÇAO NUTRICIONAL, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LT	1024	R$3,93	4.024,32	TRADIÇÃO
17	ACHOCOLATADO DE 1º, EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	PCT	50	R$4,75	237,50	CHOCOCELLI
18	ALFACE FRESCA, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO PACOTE COMUM	PCT	480	R$4,50	2.160,00	DA REGIÃO
19	APRESUNTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM EM BARRA DE 02 KG, EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, MARCA PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	60	R$15,80	948,00	SEARA
20	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MINIMO DE 90 % DE GRÃOS INTEIROS, COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MINIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS INTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LIQUIDO DE 5 KG.	KG	1080	R$2,38	2.570,40	SOBERANO
21	BANANA DE FRITAR, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	96	R$7,15	686,40	DA REGIÃO
22	BATATA INGLESA GRÁUDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA, EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	120	R$4,20	504,00	NACIONAL
23	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	48	R$4,80	230,40	NACIONAL
24	BOMBOM DE 1º QUALIDADE, INGREDIENTES: AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO 20 G, VALOR ENERGETICO: 104 KCAL, CARBOIDRATOS 13G, CAIXA COM 300 GRAMAS COM BOMBONS COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO/BRANCO, CROCANTE, FORMATO ARREDONDADO, EMBALADOS UM A UM, COM EMBALAGEM EXTERIOR LAMINADA, INTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO, NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADO COM CORES E ODORES CARACTERIETICA DO PRODUTO. VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO.	UN	168	R$8,95	1.503,60	GAROTO
25	CARNE BOVINA TIPO CONTRAFILÉ, 1º QUALIDADE, RESFRIADA SEM OSSO, DEVERA SER ENTREGUE LIMPA, LIVRE DE APARAS, COM NO MAXIMO 5 % DE GORDURAS IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PEÇA, APRESENTANDO COR VERMELHA VIVO BRILHANTE CONSISTENCIA FIRME E ELASTICA.	KG	216	R$24,10	5.205,60	FRIG. DALLAS
26	CARNE BOVINA MOÍDA DO TIPO ACÉM; DE 2º, RESFIADA, COM NO MAXIMO 5 % DE GORDURAS, IGUALMENTE DISTRIBUIDA PELA PEÇA, EMBALADA EM PLASTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE	KG	96	R$17,50	1.680,00	FRIGON
27	CHARQUE DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM A VÁCUO, EMBALADO EM SACO PLASTICOS RESISTENTE, MARCA PESO LIQUIDO , DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	6	R$38,00	228,00	RIOMAR
28	EXTRATO DE TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE ,EMBALAGEM DE 190 GRAMAS ,CONTENDO DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE	UN	60	R$1,75	105,00	VAL
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO DE I KG	KG	24	R$2,68	64,32	CONSOLATA
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITIUIDO DE NO MINIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS, NA COR CARACTERISTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1 KG, VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR A ENTREGA DO PRODUTO.	KG	600	R$3,39	2.034,00	BERNARDO
31	FERMENTO EM PÓ QUIMICO PARA BOLO COM 100 GRAMAS	UN	12	R$2,90	34,80	ROYAL
32	FUBÁ DE MILHO 1ª QUALIDADE – EMBALAGEM 1 KG. DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLASTICO RESISTENTE CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO, DE MARCA , PESO LIQUIDO, DATA DE FRABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG	24	R$2,57	61,68	BERNARDO
33	GELEIA, SABOR MORANGO DOCE, DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM EM LATA DE 500 GRAMAS, RESISTENTE CONTENDO MARCA PESO LIQUIDO DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	12	R$26,00	312,00	OLE
34	LEITE CONDENSADO DE 1º QUALIDADE EMBALAGEM EM LATA DE 395 GRAMAS, RESISTENTE CONTENDO MARCA PESO LIQUIDO DATA DE FRABRICAÇÃO E VALIDADE	UN	144	R$3,69	531,36	TRADIÇÃO
35	LEITE DE COCO, EMBALAGEM EM VIDRO 500 ML, INGRDIENTES: LEITE DE COCO, INDENTIFICAÇÃO DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES (INFORMAÇÃO NUTRICIONAL)	UN	120	R$5,01	601,20	COPRA
36	MACARRÃO TIPO PARAFUSO MASSA SECA COM OVOS, FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS, COM NO MINIMO CORRESPONDENTE A 0,045 G DE COLESTEROL POR QUILO, PACOTE DE 500G.	UN	120	R$2,95	354,00	LIANE
37	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS, NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO COM O RENDIMENTO MINIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DE COCÇÃO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADA, COM PESO LIQUIDO DE 500G E VALIDADE MINIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA EM CAIXA DE PAPELÃO.	KG	120	R$3,69	442,80	LIANE
38	MAIONESE ESPECIFICAÇÃO: MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTO - CNNPA.	UN	60	R$2,68	160,80	BERNARDO
39	MARGARINA VEGETAL COM SAL 55% DE LIPIDIOS POTES DE 250 G	POTE	12	R$3,02	36,24	DELÍCIA
40	MILHO VERDE EM CONSERVA LATA DE 200G, SIMPLES GRÃO INTEIRO,	UN	60	R$1,95	117,00	OLÉ

	IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA; TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM VALIDADE MINIMAS DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DECRETO 12486, DE 20/10/78)					
41	ÓLEO DE SOJA REFINADO - CX DE PAPELÃO , COM FRASCOS DE 900ML.	UN	288	R$3,65	1.051,20	SOYA
42	OVOS DE GALINHA BRANCO CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES	DZ	12	R$7,50	90,00	DZ
43	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA DE PRIMEIRA QUALIDADE PESO LIQUIDO 400 GRAMAS, EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, CONTENDO DIZERES DE ROUTULAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	120	R$13,65	1.638,00	PROVE
44	QUEIJO TIPO MUSSARELA DE 1ª QUALIDADE, EMBALADOS EM BARRAS DE 2 KG, EM SACO PLASTICO RESISTENTE, CONTENDO DIZERES DE MARCA, PESO LIQUIDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	24	R$22,95	550,80	SANTA CLARA
45	REFRIGERANTE PET EMBALAGEM 2 LITROS, NORMAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTE MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO MINISTERIO DA AGRICULTURA	UN	320	R$4,00	1.280,00	FRIKY
46	SALSICHA DE 1º QUALIDADE, DE CARNE SUINA E BOVINA, CONGELADA, COM TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 17 A 20 CM, EM EMBALAGEM PLASTICA TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO MARCA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KG	60	R$6,90	414,00	FRIATO
55	DETERGENTE LIMPA PISOS E CALÇADAS CONCENTRADO QUE ELIMINA SUJEIRAS E ENCARDIDOS GALÃO COM 5 LITROS	GALAO	24	R$12,99	311,76	BY KIM
58	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. PARA 05 LITROS	UN	4	R$10,50	42,00	ARQPLAST
64	PAPEL HIGIENICO FOLHA TRIPLA, MACIEZ AVELUDADA FARDO 16 PACOTES COM 04 UN, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE MINIMO; 20X10 METROS, A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR E LOTE DO PRODUTO.	UN	118	R$124,00	14.632,00	GOOLD
67	SACO PLASTICO PARA LIXO, 30 LITROS PACOTE COM 20 UN CADA	PCT	480	R$2,55	1.224,00	BRASILEIRINHO
70	TAPETE EMBORACHADO	UN	24	R$17,15	411,60	SÃO MANOEL
72	ESCOVA DE NYLON PARA SANITARIO, TAMANHO PADRAOCOM CABO EM PLASTICO	UN	14	R$9,25	129,50	INCAVAS
76	PILHA PALITO CX C/ 24 X 1	CX	3	R$10,95	32,85	RAYOVAC
81	PRATO DE VIDRO TEMPERADO (FUNDO)	UN	6	R$6,50	39,00	NADIR
82	COLHER (SOPA) EM AÇO INÓX	UN	12	R$7,00	84,00	BRINOX
83	CANECÃO EM ALUMÍNIO POLIDO 2 LITROS CABO EM MADEIRA	UN	2	R$24,70	49,40	NICOPAN
84	SABÃO EM BARRA COM 05 UND CX COM 50 UND DE 200 GM PRINCIPAIS: ATIVO, GLICERINA, MULTIUSO RENDE MAIS.	CX	16	R$42,00	672,00	JAMAY
86	LAMPADA ECONOMICA 20W ESPIRAL 127V BRANCO FRIO - E -27	UN	100	R$17,09	1.709,00	FLC
88	CHÁ MATE TOSTADO CX C/ 10 X 250 G	UN	20	R$6,98	139,60	RICCO
90	ROSQUINHA DE COCO C/400 GR	UN	40	R$5,05	202,00	LIANE
91	BALAS BUTTER TOFFEES CHOCOLATE PACTC/600 G	PCT	10	R$13,50	135,00	TOFFANO
92	BALA MENTA MASTIGAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM 600 G	PCT	10	R$13,50	135,00	TOFFANO
93	BALA HORTELÃ DURA PACOTE 600 G	PCT	10	R$13,50	135,00	TOFFANO
94	BALA DE CAFE 100G	PCT	10	R$13,50	135,00	TOFFANO
95	BARRA DE CEREAL SABORES(MORANGO, BANANA, CHOCOLATE)	UN	40	R$4,15	166,00	RITTER
96	BISCOITO SALGADO ORIGINAL 144G CONTEM 6 UNIDADES DE 24G (PIZZA, QUEIJO)	PCT	20	R$9,30	186,00	LIANE
97	LEITE EM PÓ INTEGRAL PACOTE 500 GRAMAS	PCT	10	R$17,20	172,00	TRADIÇÃO
98	SUCO CONCENTRADO LITRO (GOIABA, MANGA, MARACUJA, CAJU)	LT	40	R$22,00	880,00	SEREGY
99	DETERGENTE LIQUIDO DE 500 ML 24X500	CX	107	R$26,20	2.803,40	FONTANA
101	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA, MACIEZ AVELUDADA FARDO 16 PACOTES COM 04 UN, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES DE MINIMO; 30X10 METROS, A EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, COR E LOTE DO PRODUTO.	PCT	201	R$39,99	8.037,99	GOOLD
102	SABONETE 15 GR DE 1º QUALIDADE, CONTENDO DIZERES DE ROTULAGEM, COM INDENTIFICAÇÃO DE MARCA, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO, E VALIDADE, PACOTE COM 12 UN	PCT	14	R$14,20	198,80	YPE
104	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - SC PLÁSTICO ATÓXICA, PACOTES 1KG.	KG	24	R$4,44	106,56	DONA BENTA
106	DESINFETANTE CX C/ 6UND DE 2 LITROS	CX	150	R$21,25	3.187,50	FORT
107	MILHO PARA PIPOCA, GRÃOS SELECIONADOS, GRUPO DURO, CLASSE AMARELO, TIPO I. EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE DE PLÁSTICO ATÓXICO DE 400 GR.	KG	240	R$4,65	1.116,00	BERNARDO
113	PANO DE LIMPAR CHÃO TIPO COBERTO COM 78 x 88 CM.	UN	6	R$7,67	46,02	SÃO MANOEL
116	SACO PARA LIXO REFORÇADO , EFEITO COM TECNOLOGIA AVANÇADA, 15 LITROS CONTENDO 25 PACOTES COM 20 UND.	FARDO	30	R$15,20	456,00	BOM LIXO
117	SUCO SOJA 200 ML SABORES VARIADOS (LARANJA, PESSEGO, MARACUJA, MORANGO, UVA)	UN	30	R$4,95	148,50	YOKI
TOTAL: 81.637,10						

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 14 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Inovação EIRELI - ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
CICERO CARLOS RIBEIRO
CPF:940.389.292-72

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:9066A6EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Aos 14 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **J.N DISTRIBUIDORA EIRELLI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***24.011.990/0001-21***, com sede no endereço , , neste ato representada por **JONATHAN FOCKINK NOBREGA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 001033153 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 953.001.392-20**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 147.023,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.
Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
14	12385	ÁGUA SANITARIA Á BASE DE CLORO CX C/12 X 1000 ML.	CX	4	R$17,75	71,00	GBEL
73	16933	AGUA SANITARIA, MULTIUSO ELIMINA BACTERIAS, DESINFETA E ALVEJA CX COM 06 UND DE 02 LITROS	CX	54	R$20,56	1.110,24	GBEL
TOTAL:						1.181,24	

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 14 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
J.N Distribuidora EIRELLI ME
CNPJ: 24.011.990/0001-21
JONATHAN FOCKINK NOBREGA
CPF:953.001.392-20

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:C439607A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018

Aos 14 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **PRODULIM COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***02.360.076/0001-53***, com sede no endereço RUA TENENTE BRASIL, 534,B JI PARANA, neste ato representada por **ALEXANDRE ALVES GUIMRAES,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG ,** inscrito(a) no **CPF/MF 981.741.777-87**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **52/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIL DE CONSUMO (GENEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA, HIGIENE E LIMPEZA) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMOSP, SEMUSA, SEMAF, SEMAGRI, E SEMTAS), DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE RS: 147.023,33 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:
LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.

6	PANO PARA LIMPEZ DE PIA TIPO FLANELA TAMANHO 39CM X59CM.	UN	60	R$4,70	282,00	MC
7	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 100% ECOLÓGICA SEM ACUMULO DE BACTERIAS PACT C/ 08 UND DE 60G	PCT	98	R$1,57	153,86	ASSOLAN
8	VASSOURA DE CERDAS DE NYLON EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO REVESTIDO DE PROTEÇÃO PLASTICA, COM PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL	UN	20	R$7,10	142,00	CARVALHO
9	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA OU CAIXA DE PAPELÃO , DE 500 GR A 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE INDENTIFICAÇÃO ,PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE , VALIDADE E NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	KG	63	R$3,65	229,95	CLASS
10	DESINFETANTE PARA VASO (PEDRA) 25G,COM PERFUME AGRADAVEL PCT COM 01 UN MAIS SUPORTE PLASTICO CX C/ 48 UN	CX	58	R$52,00	3.016,00	TRIEX
11	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EMBALAGEM DE 360 ML, SPRAY FRAGANCIAS DIVERSAS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, VALIDADE DE NO MINIMO 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO COMPOSIÇÃO E	UN	146	R$6,79	991,34	FACILITA
12	SACO PLÁSTICO PARA LIXO (REFORÇADO)PACOTE C/10 UN DE 50 LT	PCT	30	R$2,10	63,00	RAVA
48	AVENTAL EM NAPA 90CM	UN	6	R$10,50	63,00	MULTIMARCA
53	DESINFETANTE LIQUIDO A BASE DE PINHO EMBALAGEM DE 500ML DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA USO GERAL AÇÃO BACTERIANA E GERMICIDA REGISTRO DA SAUDE, EMBALAGEM PLASTICA, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CX COM 12 UNIDADES.	CX	72	R$19,00	1.368,00	GBEL
57	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA CAP. PARA 15 LITROS	UN	4	R$11,00	44,00	ARQPLAST
59	LUSTRA MOVEIS, 200 ML, AROMAS VARIADOS	UN	33	R$1,73	57,09	FACILITA
60	LUVA DE BORRACHA EM LATEX 100% NATURAL (PAR) TAMANHO M CANO LONGO, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADO, COM SUPERFICIES EXTERNAS, ANTIDERRAPANTE, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393	PAR	118	R$3,10	365,80	VOLK
61	PA PARA LIXO COM APARADOR EM METAL DIMENSÕES MINIMAS 20CM X 55 CM E CABO EM MADEIRA MEDINDO 50 CM	UN	4	R$6,00	24,00	RAFIPLAST
62	PANO DE PRATO, MEDINDO 60 X 40 CM 100% ALGODÃO	UN	49	R$4,20	205,80	TEXTIL
63	PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO MATERIAL 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 70CM, LARGURA 50CM.	UN	18	R$5,76	103,68	ERITEX
66	SABONETE LIQUIDO DE FRAGANCIAS AGRADAVEL, PARA SABONETEIRA DE BANHEIROS, EMBALAGEM PLASTICA COM 5 LITROS, COM DADOS DE INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	GALAO	4	R$23,00	92,00	BIOLUX
68	SACO REFORÇADO PARA LIXO 50 LITROS PCT COM 10 UN	PCT	360	R$1,90	684,00	RAVA
74	LIMPA VIDROS COM ALCOOL 500ML, COM FORMULA C/ MOLECULAS DE RAPIDA AÇAO QUE LIMPAM OS VIDROS E ACRILICOS RAPIDO E FACIL.	UN	4	R$2,00	8,00	FACILITA
75	SABONETE LIQUIDO 500 ML, EMBALAGEM COMPOSTA COM VALVULA BICO DE PATO.	UN	118	R$5,50	649,00	BIOLUX
80	VASSOURA DE PELO C/ CABO DE MADEIRA	UN	2	R$8,00	16,00	CARVALHO
87	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26 CM E CABO 15 CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UN	6	R$5,50	33,00	CARVALHO
100	SACO PARA LIXO CAPACIDADE MINIMA 15 LITROS, PACOTE DE 20 UNIDADES.	PCT	270	R$1,20	324,00	RAVA
108	ALCOOL EM GEL, 500ML COM 12 UNIDADES	CX	2	R$44,20	88,40	FACILITA
109	PAPEL TOALHA PACOTE TAM .20 X 22 CM	PCT	24	R$38,00	912,00	SOFTPEL
110	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA, MEDINDO 100x70x20MM FORMATO RETANGULAR.	UN	240	R$0,60	144,00	BETANIN
111	SACO REFORÇADO P/ LIXO 100 LITROS PCT COM 5 UN CADA	PCT	400	R$2,00	800,00	RAVA
112	CERA LIQUIDA PARA PISO AMARELA CX C/ 12 X 750 ML.	CX	2	R$46,00	92,00	TRIEX
114	SACOS PARA LIXO C/ 10 UNIDADES DIMENSÕES: 39 CM X 58 CM = 15 LITROS	PCT	40	R$1,10	44,00	RAVA
115	PANO DE LIMPAR CHAO TIPO COBERTOR 43CM X 68 CM ALTA ABSORÇÃO 85% ALGODÃO.	UN	50	R$3,99	199,50	EXTRA LIMPO
TOTAL:						11.195,42

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.
Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.
Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.
Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 14 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMILIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Produlim Comércio & Representações EIRELI-ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53
ALEXANDRE ALVES GUIMRAES
CPF:981.741.777-87

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:D9D65647

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Aos 15 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **ALMEIDA E LONGONI LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***84.746.130/0001-68***, com sede no endereço BR 364, KM 425 Jaru, neste ato representada por **VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG 305217 SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 287.938.462-15**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **49/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E ADITIVOS) PARA ATENDER Á FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 72.034,60 (SETENTA E DOIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
3	Óleo lubrificante sintético, multiviscoso de classe mundial para os motores diesel turbinados com ou sem injeção eletrônica e os naturalmente aspirados. Lubrificante de base 100% sintética, multiviscoso de alta performance, recomendado para motor diesel de serviço pesado e operando em condições de alta severidade. Análises típicas; Aspecto D-098 Límpido, Peso Específico a 15ºC D-1298 0,870, Viscosidade, cSt a 100ºC D-445 14,5, I.V. (Índice de Viscosidade) D-2270 141, Ponto de fulgor VAC, ºC D-092 220, T.B.N., mgKOH/g D-2896 15,0, Ponto de Fluidez, °C D-97 -40, Espuma a 24°C, cc/s D-892 Traço/0, Classificação SAE - 10W 40; API CI-4; ACEA E5.	LITROS	200	R$19,75	3.950,00	CASTROL
TOTAL:						3.950,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;

b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;

b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;

c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;

d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;

e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;

g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 15 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma
ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços
Almeida E Longoni LTDA
CNPJ: 84.746.130/0001-68
VANDERLEY PEDRO DE ALMEIDA
CPF:287.938.462-15

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:A69AFDD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018

Aos 15 de agosto de 2018, o MUNICÍPIO DE THEOBROMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 84.727.601/0001-90, com sede na Avenida 13 de Fevereiro, n. 1431, nesta cidade e comarca de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. 512.481 SSP/RO, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. 579.463.022-15, residente e domiciliado no município de Theobroma/RO, e do outro lado a empresa **ELVIS DIAS DE SOUZA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.436.844/0001-21***, com sede no endereço TRANCONTINENTAL, 2182 JI-PARANA, neste ato representada por **ELVIS DIAS DE SOUZA,** Sócio(a) , portador(a) de cédula de identidade **RG SSP/RO SSP/RO,** inscrito(a) no **CPF/MF 982.909.592-49**, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão nº **49/2018**, do tipo menor preço, em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 1164/2010, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, FLUÍDOS E ADITIVOS) PARA ATENDER Á FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. NO VALOR ESTIMADO DE R$: 72.034,60 (SETENTA E DOIS MIL TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).,** visando atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autarquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mis e demais entidades controladoras, diretas ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

LOTE: 1

0	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	Óleo 02 T - lubrificante de base mineral para motores 2 tempo, altamente refinados, contendo aditivação que promove a limpeza das velas e janelas de descarga. Frasco 500ml. - API TC, JASO FB.	LT	50	R$15,80	790,00	INCOL LUB
2	OLEO LUBRIFICANTES PARA MOTOR A ALCOOL E GNV. TOTALMENTE INTETICO,MULTIVISCOSO PARA APLICAÇÃES AUTOMOTIVAS COM EXCELENTE RESISTENCIA A OXIDAÇÃO . SAE 5W 40;API SM,ACEA A3, VW502.00 /505.00, MB 2293.	LT	40	R$21,14	845,60	PETROBRAS
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA MOTORES DIESEL TURBINADOS OU ASPIRADO COM E SEM INJEÇÃO ELETRÔNICA, CUJAS CARACTERÍSTICAS DE OPERAÇÃO IMPÕEM AO ÓLEO CONDIÇÕES DE SERVIÇO EXTREMAMENTE SEVERAS, TAIS COMO: ELEVADAS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO E ALTO CISALHAMENTO. SAE 15W40; API CH4/CG4;	LT	1000	R$10,89	10.890,00	PETROBRAS
5	GRAXA MULTIUSO DE SABÃO DE LITIO , COM ADIIVOS EXTREMA-PRESSÃO (EP) , PARA ROLAMENTOS DE CUBOS DAS RODAS PINOS DE TRATORES,MAQUINAS AGRICOLAS E MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM , ESPECIFICAÇÕES : NH 710 A	KG	400	R$13,80	5.520,00	G. TOIL
6	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO CONTENDO 3% BISSULFETO DE KG 100,00 15,190 1.519,000 MOLIBDÊNIO ALTAMENTE PURO QUE PROPORCIONA UMA EXCELENTE LUBRIFICAÇÃO, É ADEQUADA PARA LUBRIFICAÇÃO DE ROLAMENTOS SUJEITOS ÀS CARGAS MECÂNICAS EXTERNAS E DESGASTES TÉRMICOS, INCLUINDO MANCAIS DE ROLAMENTOS. GRAU NLGI 2.	KG	400	R$19,54	7.816,00	G. TOIL

7	FLUIDO PARA FREIO SINTÉTICO, EXPRESSAMENTE FORMULADO PARA CIRCUITOS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR, E PARA SISTEMAS DE CONTROLE DE EMBREAGEM. FRASCO 500ML DOT-4; SAE J 1703.	FRASC	50	R$14,34	717,00	ORIGINAL PRIME
8	ADITIVO ESPECIAL CONCENTRADO A BASE DE MONOETILENOGLICOL, PARA SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS PARA BAIXAR O PONTO DE CONGELAMENTO. COM PROPRIEDADES ANTIFERRUGEM, ANTIESPUMA E ALTO NÍVEL DE RESERVA ALCALINA.. FIAT 9.55523; SAE J 1034/91; NBR 13705/96, MB 325.2; MTU-EWL 27923 / TESTE DE CORROSÃO À QUENTE; F V V - TESTE DE CAVITAÇÃO; ASTM D 4985; ASTM D 6210 (TMCRP-329); NBR 14261 TIPO A; IVECO STANDARD 18-1830; ASTM D 4656/95; ASTM D 5345/95.	LITROS	100	R$18,57	1.857,00	PETROBRAS
9	Óleo lubrificante para motores a diesel, base mineral formulado com aditivos. SAE 50 API CF/CF2.	LITROS	160	R$20,29	3.246,40	SPEEDY
10	ÓLEO LUBRIFICANTE E FLUÍDO REDUTOR DE GASES POLUENTE (ARLA 32) BALDE 20 LT	BALDE	50	R$57,49	2.874,50	PETROBRAS
11	Óleo lubrificante transmissões hidráulica e hidrodinâmica, com base mineral contendo propriedades antidesgaste, antiespumas, alta resistência ao envelhecimento e boa demulsibilidade, de alta qualidade para sistemas de circulação e circuitos hidráulicos. Especificações: ISO-HL / VG68.	LITROS	400	R$9,84	3.936,00	SPEEDY
12	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE MINERAL CONTENDO ADITIVO EP (EXTREMA PRESSÃO) PARA TRANSMISSÃO MECANICA, COM APLICAÇÃO EM CAIXA DE CÂMBIO E DIFERENCIAL DE ALTOMÓVEIS, CAMINHÕES, MÁQUINAS AGRÍCOLAS E DE TERRAPLENAGEM E TRATORES. SAE 90; API GL 5, MIL-L-2105 D; SAE J 306	LT	200	R$15,97	3.194,00	SPEEDY
13	Óleo lubrificante base mineral contendo aditivos EP (extrema pressão) para transmissão mecânica com aplicação em caixas de câmbio e diferencial de automóveis, caminhões, maquinas agrícolas e de terraplenagem e tratores, bem como diferencial auto-blocante (Limited Splip) e trações positivas. SAE 85W-140. API GL-5, MIL-L-2105 D; SAE J 306; IVECO Standard 18-1807; ZF TE-ML 05	LT	400	R$12,83	5.132,00	PETROBRAS
14	Óleo lubrificante 20w30 (MULT.F) Para uso em transmissões, sistemas hidráulicos, freios banhados a óleo, comandos finais e sistemas de arranque. SAE 20W30; API GL-4; ALLISON C-4; NEW HOLLAND ESN-M2C-86 B	LITROS	400	R$13,64	5.456,00	SPEEDY
TOTAL:						52.274,50

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.
Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover asnegociações junto ao(s) fornecedor(es).
Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subclausula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 1164/2010.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.
Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos e/ou serviços, nas mesmas condições previstas neste instrumento.
Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DENTENTORA da Autorização de Fornecimento emitida pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DENTENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.
Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.
Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:
a)certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.
Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.
Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.
Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de Referência, Edital e proposta.
Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.
Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.
Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.
Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.
Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.
Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.
Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.
Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:
a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:
a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.
Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.
Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.
Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Theobroma/RO, 15 de agosto de 2018

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito de Theobroma

ALMIR EMÍLIO DORNELIO
Gerente de Registro de Preços

Elvis Dias de Souza

CNPJ: 13.436.844/0001-21
ELVIS DIAS DE SOUZA
CPF:982.909.592-49

Publicado por:
Almir Emilio Dornelio
Código Identificador:53B82CB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE N. 037/18

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, Homologo o resultado do **Pregão n. 37/2018** referente aos **Processos n. 737/18 (Principal); 738/18 e 739/2018/SEMAS,** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR CURSOS DE TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: CARMO EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EIRELI
CNPJ/CPF: 29.400.170/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
12	CURSO DE FABRICAÇÃO DE DOCINHOS PARA FESTAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	CURSO	1,00	R$ 3.690,00	R$ 3.690,00
18	CURSO DE AUTO MAQUIAGEM, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	CURSO	1,00	R$ 5.040,00	R$ 5.040,00
Valor Total Homologado - R$ 8.730,00					

Fornecedor: IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 15.749.688/0001-84

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	CURSO DE BORDADO EM CHINELOS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 6.100,00	R$ 6.100,00
4	CURSO DE ARTES EM E.V.A, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.955,00	R$ 3.955,00
6	CURSO DE LIMPEZA DE PELE, DEPILAÇÃO E BANHO DE LUA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
11	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PICLES E CONSERVAS EM SALMOURA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.675,00	R$ 4.675,00
14	CURSO DE DECORAÇÕES EM CAIXAS ARTESANAIS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.887,00	R$ 3.887,00
19	CURSO DE ALMOFADAS EM CAPITONÉ, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.190,00	R$ 4.190,00
Valor Total Homologado - R$ 31.807,00					

Fornecedor: IMPERIUM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 17.297.963/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE MANICURE E PEDICURE, COM UNHAS DECORADAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.494,50	R$ 3.494,50
3	CURSO DE BORDADOS EM FITAS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.484,00	R$ 4.484,00
5	CURSO DE MECÂNICA E MANUTENÇÃO BÁSICA DE MOTOCICLETA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 5.867,00	R$ 5.867,00
7	CURSO DE PINTURA EM TELA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.899,00	R$ 4.899,00
8	CURSO DE CABELEIREIRO, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 6.799,00	R$ 6.799,00
9	CURSO DE FABRICAÇÃO DE PUFF E OBJETOS RECICLAVEIS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.993,80	R$ 3.993,80
10	CURSO DE TAPEÇARIA EM ESTOPA, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 4.998,00	R$ 4.998,00
13	CURSO DE COSTUREIRO PEÇAS INTIMAS (CONFECÇAÕ DE LINGERIE), (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 8.973,00	R$ 8.973,00
15	CURSO BASICO DE PANIFICAÇÃO, DOCES E SALGADOS, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.669,00	R$ 3.669,00
16	CURSO DE TÉCNICA BISCUIT, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 3.991,00	R$ 3.991,00
17	CURSO DE FABRICAÇÃO E DECORAÇÃO NATALINA EM GARRAFAS PET, (OBS.: TODOS OS MATERIAIS E O MONITOR, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA).	SERVIÇO	1,00	R$ 9.440,00	R$ 9.440,00
Valor Total Homologado - R$ 60.608,30					

Urupa, 15 de agosto de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4995CA78

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 19

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Célio de Jesus Lang, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, Homologa o resultado da Dispensa de Licitação **019/2018**, referente ao **Processo n. 460/2018/SEMSAU,** que tem como objetivo **REVISÃO OBRIGATÓRIA DOS 40.000 KM, NO PERÍODODE GARANTIA DO VEICULO TOYOTA ETIOS HATCH 1.3, PLACA QRA 4078.** Considerando, finalmente o que preconizado do Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93, **HOMOLOGO** em favor da licitante:

Fornecedor: NISSEY MOTORS JI-PARANA COM. VEIC.PEC,E SER.LTDA
CNPJ/CPF: 18.571.247/0001-23

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	JUNTA DE ALUMINIO P/ TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 4,99	R$ 4,99
2	FILTRO DE ÓLEO MINERAL TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 49,70	R$ 49,70
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 32,55	R$ 32,55
4	ELEMENTO DE FILTRO DE AR TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 51,00	R$ 51,00
5	JUNTA DE VEDAÇÃO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 3,00	R$ 3,00
6	ELEMENTO DE FILTRO DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 66,00	R$ 66,00
7	JOGO DE PASTILHA DE FREIO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 235,00	R$ 235,00
8	KIT REVISÃO SILICONE ANTIFERRUGEM TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 35,40	R$ 35,40
9	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 60,00	R$ 60,00
10	KIT VISIBILIDADE PARA BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 35,90	R$ 35,90
11	LIMPA PARA BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 16,78	R$ 16,78
12	FLUIDO, FREIO	TOYOTA	2,00	R$ 24,50	R$ 49,00
13	ÓLEO LUBRIFICANTE TG ETIOS	TOYOTA	3,30	R$ 44,00	R$ 145,20
14	4º REVISÃO AUTORIZADA 40.000 KM TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 363,56	R$ 363,56
15	ALINHAMENTO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	0,50	R$ 59,90	R$ 29,95
16	BALANCEAMENTO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	0,50	R$ 59,90	R$ 29,95
17	SERVIÇOS DE MECANICA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	4,00	R$ 60,00	R$ 240,00
18	SERVIÇO DE OXI-SANITIZAÇÃO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 99,90	R$ 99,90
19	SERVIÇO DE CRISTALIZAÇÃO PÁRA-BRISA TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 59,90	R$ 59,90
20	SERVIÇO TROCA DE PASTILHA DE FREIO DISCO DIANTEIRO ETIOS	TOYOTA	0,60	R$ 235,00	R$ 141,00
21	LAVAGEM SIMPLES DO TOYOTA ETIOS	TOYOTA	1,00	R$ 24,90	R$ 24, 90
Valor Total Homologado					**R$ 1.773,68**

Urupa, 15 de agosto de 2018.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:93F3E710



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.510, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

Decreto nº 14.510, de 13 de agosto de 2018.

Altera os Anexos I e III e acrescenta o Anexo IV no Decreto nº 14.472, de 31 de julho de 2018 que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da administração municipal, regulamentando os artigos 93 a 96 da Lei Municipal n.º 1.336/2007 e dá outras providências**.**

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
D E C R E T O:
Art. 1º Os Anexos I e III do Decreto nº 14.472, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I

Cargo ou Função	**VALORES**	
	Dentro do Estado	**Fora do Estado**
Prefeito	250,00	500,00
Vice-Prefeito	200,00	400,00
Nível Superior e Cargos Comissionados	150,00	300,00
Nível Médio	90,00	180,00

." (NR)
ANEXO III

NUMERO DA CONCESSÃO NUMERO DO PROCESSO

DADOS DO SERVIDOR

Matricula:	
Cargo:	CPF:

PERIODO

Início: Fim:	Total:

MEIO DE TRANSPORTE

( ) OFICIAL ( ) PARTICULAR ( )TERCEIROS (ônibus, avião, barco)
( ) ÁEREO ( ) FLUVIAL ( )TERRESTRE
Empresa:
Numero do Bilhete/Vôo:
MARCA: MODELO DO VEÍCULO: PLACA:
NOME:
Condutor

DESTINO

( ) Viagem Individual

( ) Viagem em equipe

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Local e Data
De acordo:

_____
Chefe Imediato

_____
Assinatura do Servidor

"(NR)

Art. 2º Acrescenta o Anexo IV no Decreto nº 14.472, de 31 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte forma:

ANEXO IV
(*Planilha de Controle de Concessão de Diárias*)

Número Concessão	Nome	Cargo	Lotação	Processo	Número Empenho	Motivo da Concessão	Quantidade diária(s)	Período Deslocamento		Data Pagamento	Valor Recebido	Valor Devolvido

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 40ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:F3383097

